**UNIVERSIDADE PAULISTA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – DINTER UNIFSA/UNIP**

# ESTRATÉGIAS PARA AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Paulista – UNIP, para a obtenção do título de Doutora em Engenharia de Produção.

**GENYVANA CRISCYA GARCIA CARVALHO**

**SÃO PAULO**

**2022**

**UNIVERSIDADE PAULISTA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – DINTER UNIFSA/UNIP**

# ESTRATÉGIAS PARA AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Paulista – UNIP, para a obtenção do título de Doutora em Engenharia de Produção.

Orientador: Prof. Dr. Oduvaldo Vendrametto

Área de Concentração: Gestão de Sistemas de Operação

Linha de Pesquisa: Redes de Empresas e Planejamento da Produção

Projeto de Pesquisa: Arranjos Produtivos Locais

**GENYVANA CRISCYA GARCIA CARVALHO**

**SÃO PAULO**

**2022**

Carvalho, Genyvana Criscya Garcia.
Estratégias para ampliar a participação de agricultores familiares na alimentação escolar / Genyvana Criscya Garcia Carvalho. - 2022.
149 f. : il. color. + CD-ROM.

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Paulista, São Paulo, 2022.
Área de concentração: Gestão de Sistemas de Operação.
Orientador: Prof. Dr. Oduvaldo Vendrametto.

1. Programa Nacional da Alimentação Escolar. 2. Inclusão. 3. Agricultura Familiar. I. Vendrametto, Oduvaldo (orientador). II. Título.

Ficha elaborada pelo Bibliotecário Rodney Eloy CRB8-6450

**GENYVANA CRISCYA GARCIA CARVALHO**

# ESTRATÉGIAS PARA AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Paulista – UNIP, para a obtenção do título de Doutora em Engenharia de Produção.

Aprovado em: ____/_____/_____

BANCA EXAMINADORA

_____

**Prof. Dr. Oduvaldo Vendrametto – Orientador**
Universidade Paulista- UNIP-PPGE

_____

**Prof. Dra. Irenilza de Alencar Naas**
Universidade Paulista- UNIP-PPGE

_____

**Prof. Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa Neto**
Universidade Paulista- UNIP

_____

**Prof. Dra. Rozane Márcia Triches**
UFFS-Realeza

_____

**Prof. Dr. João Roberto Maiellaro**
CPS-FATEC ZL

## DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho primeiramente à Deus; ao meu esposo, Alan Osório, pelo apoio incondicional; à minha filha, Maria Letícia, e ao meus pais, Genival Carvalho e Silvana Carvalho, por serem meus pilares na busca da realização de meus objetivos e a razão de minha busca pelo conhecimento e formação.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à Deus pelo dom da vida e pela minha saúde e de minha família, pois no transcorrer da escrita desse trabalho a humanidade passou por um dos momentos mais difíceis em decorrência de uma pandemia sem precedentes, que nos fez repensar o modo de viver, de pensar e de agir.

Ao meu orientador, Oduvaldo Vendrametto, pelos conhecimentos repassados durante o processo de doutoramento e construção desse estudo, sempre com seus sábios ensinamentos.

Aos demais professores do Programa de Doutorado, em especial aos docentes que estiveram próximos a nós durantes as aulas do DINTER e nos proporcionaram valiosas horas de aprendizado: professora Irenilza de Alencar Nääs, João Gilberto Mendes dos Reis, Pedro Luiz de Oliveira Costa Neto e José Sacomano (*in memoriam*).

À minha amiga de vida e de trabalho, Ivonalda Almeida, por ter me incentivado a ingressar no Doutorado. Gratidão pelas vivências diárias, idas e vindas de Teresina a São Paulo, e por dividir comigo as angústias inerentes ao processo de construção de um trabalho científico.

As colegas do Grupo de Alimentação Escolar – GPAE pela amizade e trocas de experiências diárias, que foram essenciais para a edificação desta Tese.

“Não devemos fazer do conhecimento um fim, devemos fazer do conhecimento um meio. Um meio de se conseguir desenvolvimento sustentável, um meio de se combater a fome, a pobreza e a miséria no planeta”.

(José Nilton de Faria)

**RESUMO**

O Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) é uma das maiores políticas públicas brasileiras pelo qual diariamente 40 milhões de crianças brasileiras são beneficiadas comrefeições durante o horário em que permanecem na escola. As refeições devem ser elaboradas para satisfazer 20% das necessidades nutricionais diárias dos estudantes e priorizando uma alimentação saudável. Para impulsionar a renda através da compra de alimentos produzidos diretamente da Agricultura Familiar (AF), foi sancionada a Lei nº 11.947/2009, que estabelece que do repasse financeiro do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no mínimo 30% deve ser utilizado para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar ou de suas organizações. Diante dessa exigência legal, surge o problema de pesquisa: Quais estratégias devem ser realizadas pelo poder público municipal para ampliar a participação da Agricultura Familiar na Alimentação Escolar? O questionamento desencadeia o objetivo desse trabalho que é formular estratégias que favoreçam a ampliação da participação do agricultor familiar no PNAE aplicável aos municípios. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, pesquisa documental, pesquisa-ação e Estudo de Caso, realizado no município de Piripiri-PI. A pesquisa foi limitada devido à pandemia causada pelo SARS-CoV2 (COVID-19), que impossibilitou a observação local, ao alterar as rotinas das escolas nos anos de 2020 e 2021. O estudo do caso do Município de Piripiri-PI permitiu visualizar a importância do alinhamento dos objetivos do PNAE e do apoio do poder público como primordiais para o aumento da participação da AF. Com a pesquisa, foi identificado que a falta de conhecimento generalizada das operações é o principal entrave para a participação dos agricultores na AE. Como decorrência desse fato, observado a partir da proposta da Tese, o poder público local sensível ao problema, decidiu propor a criação da Semana da Agricultura Familiar por meio da Lei nº 959 de 3 de dezembro de 2021 e a elaboração e da Cartilha “PNAE e Agricultura Familiar”. Concluiu-se que o PNAE possui ainda muitas dificuldades em sua implementação, principalmente quando se trata de cumprir o percentual mínimo estabelecido para a Agricultura Familiar. No entanto, ainda é possível ampliar e melhorar essa política pública tão importante para o sucesso do processo de ensino aprendizagem, que é a motivação dessa Tese.

Palavras-chave: Programa Nacional da Alimentação Escolar. Inclusão. Agricultura Familiar.

**ABSTRACT**

The National School Feeding Program (PNAE) is one of the largest public policies in Brazil, through which 40 million Brazilian children benefit from meals during school hours every day. Meals must be designed to meet 20% of students' daily nutritional needs and prioritize healthy eating. To boost income through the purchase of food produced directly from Family Agriculture (AF), Law nº 11,947/2009 was enacted, which establishes that of the financial transfer from the National Fund for the Development of Education (FNDE), at least 30% must be used for the purchase of foodstuffs from Family Farming or its organizations. Faced with this legal requirement, the research problem arises: What strategies should be carried out by the municipal government to expand the participation of Family Agriculture in School Feeding? The questioning triggers the objective of this work, which is to formulate strategies that favor the expansion of the participation of the family farmer in the PNAE applicable to the municipalities. The methodology used was bibliographic research, documentary research, action research and Case Study, carried out in the municipality of Piripiri-PI. The research was limited due to the pandemic caused by SARS-CoV2 (COVID-19), which made local observation impossible, by changing school routines in 2020 and 2021. The case study of the Municipality of Piripiri-PI allowed us to visualize the importance of aligning the objectives of the PNAE and the support of the public power as essential for increasing the participation of AF. With the research, it was identified that the general lack of knowledge of the operations is the main obstacle to the participation of farmers in the EA. As a result of this fact, observed from the Thesis proposal, the local public power sensitive to the problem, decided to propose the creation of the Family Agriculture Week through Law nº 959 of December 3, 2021 and the elaboration and of the “PNAE and Family Farming”. It was concluded that the PNAE still has many difficulties in its implementation, especially when it comes to complying with the minimum percentage established for Family Agriculture. However, it is still possible to expand and improve this public policy so important for the success of the teaching-learning process, which is the motivation of this thesis.

Keywords: National School Feeding Program. Inclusion. Family farming.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Programa de Alimentação Escolar (PNAE) e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2030 ..... 18
Figura 2 – Estrutura da Tese ..... 20
Figura 3 – Requisitos elencados pelo artigo 3º da Lei nº 11.326/2006 para caracterização do Agricultor Familiar ..... 24
Figura 4 – Mapa de localização da região do MATOPIBA, constituído parcialmente pelos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia ..... 27
Figura 5 – Composição do CAE ..... 35
Figura 6 – Atribuições do CAE ..... 36
Figura 7 – Linha temporal de construção da Tese e elaboração do Artigo 3 ..... 46
Figura 8 – Processo metodológico da Pesquisa-Ação ..... 48
Figura 9 – Localização da cidade de Piripiri no mapa do Piauí ..... 51
Figura 10 – Açude Caldeirão Piripiri-Piauí ..... 54
Figura 11 – Perímetro irrigado do Açude Caldeirão ..... 55
Figura 12 – Calendário Sazonal dos alimentos produzidos pela Agricultura Familiar no município de Piripiri-PI ..... 61
Figura 13 – Lei nº 959 de 03 de dezembro de 2021 que institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar publicada no Diário Oficial dos Municípios do Piauí ..... 63

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Garantias Constituição Federal 1988 à alimentação .....29
Quadro 2 – Atributos essenciais para alimentação saudável .....41
Quadro 3 – Plano de Ação .....49
Quadro 4 – Produção da agricultura no ano de 2019 no município de Piripiri – Piauí .....53
Quadro 5 – Dimensão Econômica.....57
Quadro 6 – Valores gastos com Agricultura familiar no município de Piripiri 2011 a 2021 .....57
Quadro 7 – Chamadas Públicas realizadas no município de Piripiri 2009 – Outubro 2021 .....58
Quadro 8 – Percentagem que não atingiram 30% compras AF .....60
Quadro 9 – Dimensão Política Institucional.....60
Quadro 10 – Dimensão Sociocultural.....61
Quadro 11 – Status dos artigos da Tese em janeiro de 2022 .....65

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AE – Alimentação Escolar

AF – Agricultura Familiar

BHRG – Bacia Hidrográfica do Rio Gurguéia

CAE – Conselho de Alimentação Escolar

CD/FNDE – Conselho Diretor do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

CF/88 – Constituição Federal

CME – Campanha de Merenda Escolar

CNAE – Campanha Nacional de Alimentação Escolar

CNME – Campanha Nacional de Merenda Escolar

CONSEA – Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

CONSEA – Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf

DHAA – Direito Humano à Alimentação Adequada

DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

EC – Emenda Constitucional

ECA -– Estatuto da Criança e do Adolescente

EEx – Entidades Executoras

EJA – Educação de Jovens e Adultos

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

EUA – Estados Unidos da América

FAO – Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

IA – Insegurançio Alimentar

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica

MATOPIBA – Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OMS – Organização Mundial de Saúde

ONU – Organização das Nações Unidas

PAA – Programa de Aquisição de Alimentos

PAEL – Programa Local da Alimentação Escolar

PI – Piauí

PIB – Produto Interno Bruto

PLAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PRONAN – Programa Nacional de Alimentação e Nutrição

SAN – Segurança Alimentar e Nutricional

SDR – Secretaria de Desenvolvimento Rural Territorial

SEBRAE – Serviço de Apoio aos Micro e Pequenas Empresas

SEDUC – Secretaria Educação

TCE – Tribunal de Contas do Estado

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

USP – Universidade Paulista

## UTILIDADES DA TESE

Tese reside tem o aspecto inovador, pois existem poucos estudos relacionados ao aumento da participação da Agricultura Familiar na Alimentação Escolar no Piauí, fato esse que merece destaque, considerando o porte da cidade e a capacidade agrícola familiar da região, como uma forma de melhorar a renda e a economia da cidade.

O estudo ainda assume o mérito de materializar informações sobre a Alimentação Escolar e a Agricultura Familiar, com o escopo de fortalecer as políticas públicas voltadaspara esse público no Piauí e no Brasil.

Por fim, e a apresentação dos três estratégias oriundas da pesquisa, que são: calendário sazonal; “Guia informativo para o Agricultor Familiar - Aumente sua renda: Orientações de como vender sua produção para a Alimentação Escolar” e a Lei Municipal nº 959 de 3 de dezembro de 2021, que cria a Semana do Agricultor Familiar.

**SUMÁRIO**


**1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS ..... 14**
**1.1 Introdução ..... 14**
**1.2 Problema ..... 16**
1.2.1 Objetivo Geral ..... 16
1.2.2 Objetivos Específicos ..... 16
**1.3 Justificativa ..... 16**
**1.4 Composição da Tese ..... 20**
**2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA ..... 22**
**2.1 Agricultura Familiar: aspectos conceituais, históricos e legais ..... 22**
2.1.1 Agricultura Familiar: notas introdutórias ..... 22
2.1.2 O Estado do Piauí e a Agricultura ..... 26
**2.2 Programa de Alimentação Escolar (PNAE): contextualização e concepções ..... 28**
2.2.1 A Fiscalização dos Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ..... 33
2.2.2 O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o seu papel na saúde e bem-estar ..... 39
2.2.3 O Programa Nacional de Alimentação Escolar e a Segurança Alimentar ..... 42
**3 METODOLOGIA ..... 45**
**3.1 Etapas de Construção da Pesquisa ..... 46**
3.1.1 Pesquisa Bibliográfica ..... 46
3.1.2 Pesquisa Documental ..... 47
3.1.3 Questionário ..... 47
3.1.4 Pesquisa-Ação ..... 48
3.1.5 Estudo de Caso ..... 50
3.1.6 Cenário do Estudo de Caso ..... 51
**4 RESULTADOS E DISCUSSÃO ..... 56**
**4.1 Avaliação do Plano de Ação ..... 56**
**4.2 Artigos ..... 65**
Artigo 1: Alimentação escolar: análise das formas de gestão no Brasil ..... 66

Artigo 2: Cardápio da merenda escolar: avaliação qualitativa no Piauí.....77
Artigo 3: Agricultura Familiar e Alimentação Escolar: Reflexos da Pandemia da Covid-19 .....91
Artigo 4: A Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, e os pressupostos da Segurança Alimentar Nutricional (SAN) no Programa Local de Alimentação Escolar (PLAE) no município de Piripiri-Piauí. .....101
**5 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....115**
**REFERÊNCIAS .....119**
**APÊNDICES .....131**
APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO DADOS AGRICULTURA FAMILIAR MUNICIPIO DE PIRIPIRI .....132
APÊNDICE B - QUESTIONÁRIO DADOS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPIO DE PIRIPIRI .....133
APÊNDICE C – GUIA INFORMATIVO PARA O AGRICULTOR FAMILIAR - AUMENTE SUA RENDA: ORIENTAÇÕES DE COMO VENDER SUA PRODUÇÃO PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR .....134
APÊNDICE D - PRODUÇÃO ACADÊMICA A PARTIR DA TESE .....143
**ANEXOS.....145**
ANEXO A – PARECER CEP .....146

# 1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

## 1.1 Introdução

O Brasil possui uma forte cultura voltada para a agricultura e os produtos cultivados fazem parte da composição da dieta básica dos brasileiros, sendo os mais consumidos o feijão, o milho, a mandioca, o arroz, dentre muitos.

Quando se trata da Agricultura Familiar (AF), o apoio e o incentivo do poder público não têm sido suficientes para promover a inclusão social e econômica desejável à categoria, pois as políticas atuais não diminuíram as assimetrias presentes na produção agrícola familiar e precisam ser ampliadas e garantir a efetividade das existentes.

As principais políticas de fomento à Agricultura Familiar no Brasil são o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),que possibilitam o escoamento da produção. O PNAE tem sua origem remota na década de 1950 e beneficia atualmente mais de 40 milhões de estudantes diariamente. Sua importância se dá pela sua capacidade de abrangência e por ser uma política pública de segurança alimentar consolidada no Brasilhá mais de 70 anos, assegurando alimentação de forma universal para os estudantes brasileiros (FNDE, 2021).

A Lei nº 11.947/2009 (Lei que dispõe sobre as regras pertinentes à Alimentação Escolar), que tem como escopo estabelecer preceitos sobre a alimentação para os alunosda educação básica, em seu Artigo 14, estabelece a importante interligação entre a escola e a Agricultura Familiar, institucionalizando a obrigatoriedade da destinação dos recursos à Alimentação Escolar, pela qual, no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos do Fundo Nacional Desenvolvimento Escolar – FNDE devem ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar.

Essa medida legal é bastante benéfica para a AF, tendo em vista que as Entidades Executoras (EEx) obrigadas por Lei a comprarem os insumos produzidos pelos pequenos agricultores nos cardápios escolares, introduzindo uma nova forma de adquirir produtos, contribuindo para o desenvolvimento local e estimulando a organização produtiva agrícola.

É possível destacar ainda que a Lei citada, tem como objetivo incentivar o consumo de os hábitos alimentares saudáveis entre os educandos, tendo em vista o crescente processo de industrialização da alimentação cada vez mais presente na

sociedade moderna.

O estilo de vida moderno tem favorecido a industrialização dos alimentos, levando países a desenvolverem a transição nutricional, inclusive o Brasil. Essa transição é caracterizada pelo excesso ou carência alimentar que tem como consequência o aumento de doenças como a obesidade infantil (MELÃO, 2012). A escola, ao ofertar alimentos oriundos da Agricultura Familiar, incentiva hábitos alimentares saudáveis. Enfatiza-se que a escola é um espaço singular de aprendizagem, não só de conteúdos programáticos, mas também um local promotor de conhecimentos que valorizem a diversidade cultural, a defesa do meio ambiente sustentável e a formação do cidadão crítico e reflexivo.

Nesse sentido, a escola é um campo privilegiado para desenvolver uma cultura dealimentação saudável e adquirir conhecimentos sobre esses hábitos,contribuindo para a melhoria de vida (ALMEIDA, 2019). Apesar da relevância da agricultura, o nordeste e o semiárido, incluindo-se o Piauí, Estado que é o cenário do Estudo de Caso dessa Tese, enfrentam dificuldades em relação ao escoamento e venda dos produtos e produção em larga escala, quando comparado com o modelo agrícola influente da Região Sul do país, onde existe uma atividade mais organizada.

O PNAE, sem dúvida, inaugura um novo modelo de compras públicas no Brasil privilegiando o acesso dos pequenos produtores ao mercado institucional, contribuindo para o desenvolvimento local e amenizando o êxodo rural, valorizando as tradições culturais alimentares saudáveis e melhoria da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) (TEO; MOSSMANN; TAGLIETTI, 2017).

Portanto, é mister destacar a importância do PNAE para a Agricultura Familiar como política que contribui para geração de renda, incentiva as potencialidades agrícolas da região e oportuniza a comercialização dos produtos agrícolas do pequeno agricultor, que não teria como concorrer de maneira igualitária o mercado agrícola tradicional. Embora, a Lei estimule e crie facilidades para que a agricultores familiares possam usufruir desses benefícios ele precisa ser cadastrado, por que cria uma incompatibilidade relativamente aos requisitos exigidos para ser considerado como tal.

A lei não é suficiente para que seus efeitos sejam garantidos, é necessário a criação de estratégias de apoio para que os Agricultores Familiares tenham as condições para serem enquadrados. Exigências, como abrir conta em banco, ter documentos legais sobre a propriedade, aluguel ou arrendamento, emissão de documentos tributários dentre outros, tornam-se insuperáveis.

A partir desse panorama, a presente Tese busca conhecer o processo de participação dos agricultores familiares na venda para Programas Locais de Alimentação Escolar (PLAE), bem como a diversidade de comportamentos adotados para gerenciar o processo dos recursos disponíveis.

## 1.2 Problema

Buscando compreender o processo de participação dos agricultores familiares e a Alimentação Escolar e como é aplicada a Lei nº 11.947/2009, emergiu o seguinte questionamento: Quais estratégias devem ser realizadas pelo poder público municipal para ampliar a participação da Agricultura Familiar na Alimentação Escolar?

### 1.2.1 Objetivo Geral

Formular estratégias que favoreçam a ampliação da participação do agricultor familiar no PNAE aplicável aos municípios.

### 1.2.2 Objetivos Específicos

1. Analisar os diferentes modelos de organização e gestão da Alimentação Escolar;
2. Avaliar a qualidade dos cardápios escolares e sua importância para a saúde e bem-estar, provenientes da Agricultura Familiar;
3. Identificar os reflexos da pandemia da COVID-19 na Agricultura Familiar e Alimentação Escolar;
4. Verificar se a Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, e os pressupostos da SAN estão sendo atendidos pelo PLAE (Programa Local de Alimentação Escolar) no município de Piripiri.
5. Apontar estratégias que favoreçam o cadastramento de Agricultores Familiares.

## 1.3 Justificativa

A Alimentação Escolar é um direito constitucional e, portanto, constitui uma política permanente de Estado, sendo considerada referência mundial. É avaliada como uma das maiores políticas públicas de Segurança Alimentar no país.

Segundo o balanço do PNAE, realizado no ano de 2021, foram beneficiados mais de 40 milhões de alunos, com repasse de R$ 1,5 bilhões, o que representa mais de 50 milhões de refeições diárias (FNDE, 2021).

A relevância e amplitude do PNAE no Brasil e no mundo é uma das justificativas mais importantes pela escolha desse tema para apreciação. Em análise específica ao cenário do Estudo de Caso desse trabalho em relação ao número de assistidos pelo PNAE no município, totaliza o considerável número de 10.942 indivíduos que se beneficiam diariamente da AE, um total em Piripiri de 17,7% beneficiados diariamente em relação à população total do município que é de 63.829 (IBGE, 2021).

A Lei nº 11.947/2009 tem como principal escopo incentivar a compra da Agricultura Familiar, sendo a Alimentação Escolar uma importante política para incentivar o consumo sustentável e consciente, conectando o PNAE a questões da sustentabilidade preconizadas pela Segurança Alimentar Nutricional (SAN).

É importante frisar que a legislação supracitada impulsionou a articulação entre aagricultura familiar e a escola, favorecendo uma maior visibilidade e contribuindo para uma Alimentação Escolar sustentável e saudável ao passo quetambém trouxe contribuições para a AF, tendo em vista os aspetos sociais e econômicos.

Salienta-se que além da promoção da sustentabilidade ambiental em sentido amplo, a SAN tem como objetivo viabilizar ainda duas dimensões: a dimensão alimentare a nutricional, razão esta pela qual a SAN não prioriza apenas os aspectos da fome, mas também a garantia da não interrupção da oferta de alimentos a longo prazo, promovendo sustentabilidade social e ambiental (PAULI; SCHULZ; ZAJONZ, 2020).

Dentro da perspetiva da importância da sustentabilidade, a Organização das Nações Unidas (ONU) propõe 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), 169metas e 230 indicadores. E o PNAE é um programa que contempla de forma multidisciplinar cerca de 6 ODS.  Esse estudo se alinha diretamente a cinco objetivos: ODS-1, ODS-2, ODS-3, ODS-4 e ODS-12, destacados na Figura 1.

Figura 1 – Programa de Alimentação Escolar (PNAE) e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2030

Fonte: Adaptado pela autora (2022).

Quanto ao ODS-1 (Erradicação da Pobreza), naturalmente não se pode pensar em pobreza sem relacioná-la à fome. Assim, para reduzir a pobreza, é imperativo que os indivíduos tenham acesso aos alimentos. Sobre essa acessibilidade, o PNAE contribui significativamente para que crianças que frequentam a escola pública tenham acesso à alimentação, garantindo uma segurança alimentar para esses educandos.

A pobreza em nosso país exige a consecução do ODS-2 (Fome zero e Agricultura Sustentável). O PNAE é um programa que serve diariamente milhões de refeições por dia, significando para muitos a principal refeição do dia, consistindo em uma ferramenta de efetivação desse objetivo nas escolas públicas.

Com um crescimento acelerado da pobreza, há uma ampliação da insegurança alimentar, favorecendo uma acentuada elevação da fome. Vale ressaltar que a noção sobre o termo Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) não significa apenas disponibilidade do alimento no mercado, mas a permanência de acesso bem como o medo de viver com fome que está associado de maneira inevitável a outros problemas sociais (FREITAS; PENA, 2020).

A fome no Brasil não está ligada à pouca oferta de alimentos, mas sim ao estado de pobrezada população, que não consegue adquirir alimentos suficientes para consumir. A fome pode ser combatida com a ampliação das políticas de acesso a alimentos pelos desfavorecidos juntamente com habitação, saneamento, serviços de saúde, educação, oferta de empregos, dentre outros, sendo imprescindíveis

programas governamentais e/ou iniciativas comunitárias para minimizar o grave problema da fome no país (CARNEIRO; PEREIRA; GONÇALVES, 2016).

O ODS-3 (Boa saúde e Bem-estar) visa atingir a alimentação de uma maneira ampla e visa promover o combate à má alimentação, à obesidade, ao diabetes dentre outras doenças causadas pela má nutrição. O cardápio da Alimentação Escolar deve dialogar com o Guia Alimentar da População Brasileira (BRASIL, 2014). A alimentação saudável deve ser incentivada, pois uma boa alimentação é a melhor forma para prevenir e combater doenças e aumentar a qualidade de vida.

Já o ODS-4 (Educação de Qualidade) tem como escopo assegurar a qualidade da educação para todos. O PNAE é uma política que auxilia a permanência do aluno na escola, garantindo a inclusão, qualidade, igualdade e subsidia os resultados de aprendizagem relevantes e eficazes estabelecidos na meta 4.1 desse ODS. Sobre essa perspectiva é nítida a influência positiva que a Alimentação Escolar ofertada diariamente exerce sobre crianças nas escolas.

Já a meta 4.7 do ODS-4 propõe que até 2030 todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessários para promover o desenvolvimento sustentável, por meio da educação para o desenvolvimento e estilos de vida saudáveis, objetivos previstos nas resoluções do PNAE, que prioriza a alimentação *in natura* e auxilia no cumprimento dessa meta.

O ODS-8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) é refletido diretamente naLei nº 11.947/2009, pois garante a compra da produção local da AF, promovendo o trabalho decente para os pequenos agricultores e crescimento econômico local através da compra de alimentos produzidos localmente.

O ODS-12 (Consumo e Produções Responsáveis) aponta que é necessário mudarmos a forma como produzimos e consumimos os bens e recursos. Isso pode ajudar na segurança alimentar e garantir uma economia mais sustentável. Nesse sentido, a Agricultura Familiar promove produção e consumo responsáveis, pois preconiza o diálogo entre os agricultores e circuitos curtos de consumo, garantindo a identidade territorial e garantindo o acesso a alimentos saudáveis e adequados.

O PNAE pode contribuir para reduzir a pobreza existente na produção familiar, assegurar uma alimentação saudável e nutritiva, bem como promover uma agricultura sustentável e aumento da renda dos pequenos produtores, garantindo sistemas sustentáveis de produção de alimentos (ZERBINI; DALL’AGNOL; SIMÕES, 2020).

## 1.4 Composição da Tese

Desse modo, a partir do que foi explanado, este estudo está organizado em cinco seções, conforme é apresentado na estrutura geral da Tese na Figura 2:

Figura 2 – Estrutura da Tese

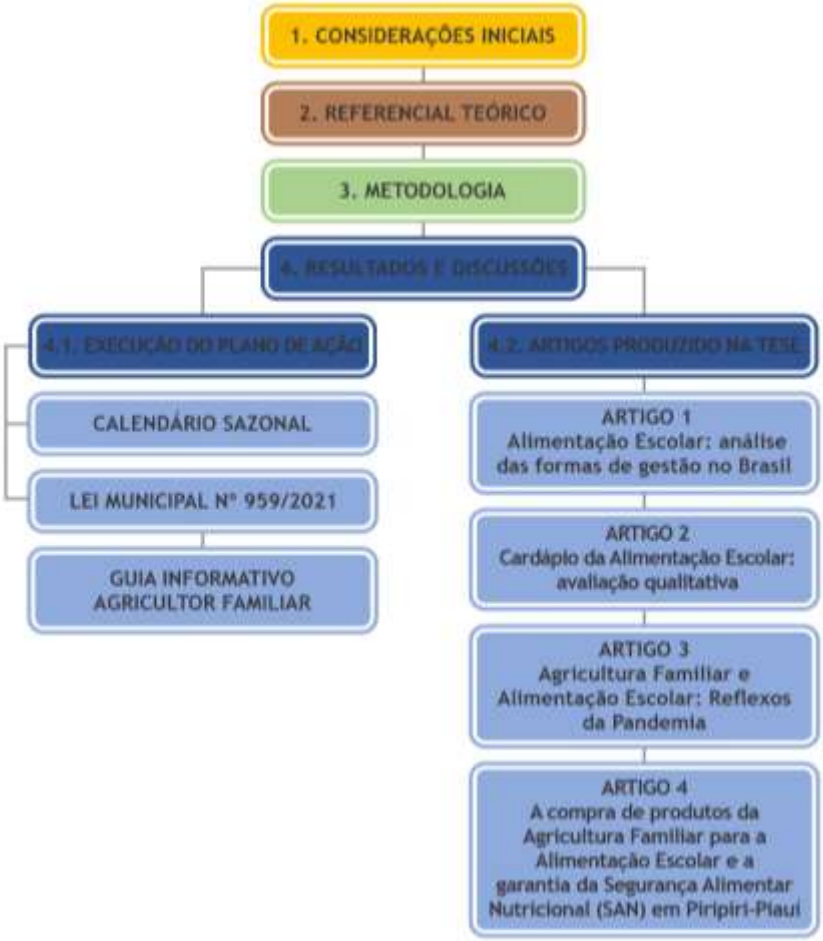


Fonte: Autoria própria (2022).

A seção 1 responde às questões preliminares do estudo, delineando os aspectos introdutórios, contendo tema, problematização do estudo, objetivos, justificativa e composição da Tese.

Na seção 2, são desenvolvidas as bases teóricas que servem como referência para pesquisas sobre a Agricultura Familiar e acepções gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), legalidade, fiscalização dos recursos e importância da Alimentação Escolar *in natura* oriunda da Agricultura Familiar para a saúde e bem-estar e a Segurança Alimentar e Nutricional, retratando os aspectos conceituais, históricos e legais.

Na seção 3, foram explorados os métodos de pesquisa utilizados, tais como

definição do tipo de pesquisa, procedimento e instrumentos de coleta de dados e métodos de análise de dados utilizados e apresentação do Plano de Ação a ser executado no município do Estudo de Caso.

Na seção 4, apresentam-se os resultados e discussão da pesquisa e se divide em duas partes. A primeira apresenta a execução e avaliação do Plano de Ação, englobando as três dimensões em análise nessa Tese, e a apresentação dos três estratégias, que são: calendário sazonal; “Guia informativo para o Agricultor Familiar - Aumente sua renda: Orientações de como vender sua produção para a Alimentação Escolar” e a Lei Municipal nº 959 de 3 de dezembro de 2021, que cria a Semana do Agricultor Familiar. Na segunda, foram apresentados os artigos produzidos no decorrer da pesquisa, sendo que tais artigos estão alinhados aos objetivos específicos.

Por fim, apresentam-se as considerações finais, discutindo os resultados obtidos de forma contextualizada, contribuições da pesquisa, limitações e sugestões para estudos futuros.

# 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nessa seção, apresenta-se a fundamentação teórica do estudo, apontando as interfaces existentes entre a Agricultura Familiar em seus múltiplos aspectos, tais como conceituais, legalidade e análise de agricultura no Estado do Piauí.

Em seguida, a seção descreve o PNAE e os elementos que sustentam esse programa que possui temas importantes para análise e estudo. Nesse contexto, apresentam-se os conceitos, as leis que subsidiam o PNAE e a Agricultura Familiar dentro do programa, as formas de gestão dos recursos recebidos do FNDE e a forma como devem ser fiscalizados. Ressalta-se ainda o valor da alimentação saudável a partir de cardápios que valorizem os alimentos *in natura* para a saúde e bem-estar dos educandos.

## 2.1 Agricultura Familiar: aspectos conceituais, históricos e legais

### 2.1.1 Agricultura Familiar: notas introdutórias

De acordo com o Dicionário *On line* de Língua Portuguesa (2020), a palavra agricultura significa “[...] atividade que tem por objetivo a cultura do solo para produzir vegetais úteis ao homem e/ou para a criação de animais, lavoura”.

A agricultura é um conjunto de técnicas utilizadas para cultivar plantas com o objetivo de obter alimentos, fibras, energia, matéria-prima para roupas, construções, medicamentos, ferramentas, dentre outros. A história da humanidade está estritamente ligada à agricultura. O homem iniciou sua ocupação pelos solos férteis e desenvolveu e aprimorou técnicas para cultivar os solos, como meio de subsistência, a produção de alimentos (FELDENS, 2018; LIMA; SILVA; IWATA, 2019).

São inúmeros os dilemas impostos aos agricultores familiares, principalmente os concebidos após a Revolução Industrial, que levou a consequente substituição da monocultura pela empresa capitalista mecanizada e automatizada.

No Brasil, a agricultura voltou-se basicamente para a cultura da exportação, a qual se iniciou com grandes remessas de pau-brasil para o continente europeu. Em seguida, o ciclo da cana-de-açúcar e do café. Já durante o século XX, a agricultura era voltada para a exportação. O agricultor familiar não teve incentivos suficientes para acompanhar a modernização no campo e apenas em 1990 surgem as primeiras

políticas públicas que contemplaram a produção familiar, dentre elas o PNAE (CAMINHA, 2019).

Segundo o último censo realizado pelo IBGE, no ano de 2017, o Brasil tem 77% de estabelecimentos agropecuários. Em relação à Agricultura Familiar, essa atividade ocupa uma área de 80,89 milhões de hectares, ou seja, 23% da área total do país, sendo a ocupação de 10,1 milhões de pessoas, um total de 67% do total de trabalhadores nos estabelecimentos agropecuários (IBGE, 2017).

Pode-se visualizar nesse cenário uma parcela de mais da metade da população sobrevivendo do cultivo da terra. São produtores que enfrentam numerosos desafios para se manter em um mercado competitivo e desleal (IBGE, 2017).

O governo brasileiro possui ações específicas voltadas para o incentivo à Agricultura Familiar. São políticas públicas voltadas para o estímulo à agricultura que possuem diretrizes voltadas especificamente para os atores envolvidos e possuem bases e princípios norteadores que visam atingir metas específicas (PAULI; SCHULZ; ZAJONZ, 2020).

Nesse sentido, as políticas públicas priorizam e fortalecem a categoria dos agricultores, podendo ser citado como uma das mais importantes o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), criada no ano de 1995, e posteriormente a Lei nº 11.326/2006, que definiu os conceitos, princípios e instrumentos direcionados a esses agricultores. Sobre o conceito de Agricultura Familiar, que embora não tenha um significado único devido à amplitude de sua abrangência, pode ser definida como uma propriedade que pertence a um núcleo familiar, que cultiva e produz.

Observa-se que nem mesmo na obra de Marx ou de grandes clássicos marxistas, como Lenin, Kautsky ou Engels, é possível extrair um conceito para camponês como categoria social do capitalismo. O camponês é uma categoria socialmente construída de acordo com os contextos históricos e intelectuais que derivam e lhe dão significado (ABRAMOVAY, 1992)

Em se tratando de Agricultura Familiar, seja qual for o núcleo comum, a abordagem utilizada é estarem sempre presentes: a terra, a família e o trabalho. A fusão desses três elementos caracteriza essa categoria de agricultores. Essa união a diferencia das outras formas de agricultura (CAMINHA, 2019).

Vale destacar que legalmente, nos termos do Art. 3º da Lei nº 11.947/2009, é considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica

atividades no meio rural e que atende, simultaneamente, os requisitos enumerados na Figura 3.

Figura 3 – Requisitos elencados pelo artigo 3º da Lei nº 11.326/2006 para caracterização do Agricultor Familiar

Fonte: Brasil (2006).

Os requisitos elencados em lei são primordiais e cumulativos para definir quais os agricultores que podem ser incluídos no rol de agricultores familiares e consequentemente podem usufruir os benefícios das políticas públicas inerentes a essa categoria.

O Artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da Educação Básica. Dentre as deliberações legais mais importantes, frisa-se a determinação de que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo FNDE para o PNAE deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios da AF e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas (BRASIL, 2009).

A legislação garante ainda que a aquisição dos produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório. Outra evidência é a obrigatoriedade de a instituição escolar ter o nutricionista como responsável técnico (BRASIL, 2009).

A aquisição dos produtos oriundos da Agricultura Familiar, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 é realizada através Chamada Pública. Destaca-se que a Chamada Pública é um procedimento específico de dispensa de procedimento licitatório, ou seja, não é uma modalidade de licitação, visto que não está previsto na Lei nº 14.133/2021 (Dispõe sobre licitações e contratos).

Ainda que esta modalidade de dispensa não esteja prevista na lei geral de licitações e contratos, a mesma está legalmente prevista na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, ao determinar a obrigatoriedade de procedimento licitatório para as compras públicas, “ressalvados os casos especificados na legislação”, ou seja, a Chamada Pública está embasada na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução /CD/FNDE Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020.

Embora a legislação torne obrigatória a compra da AF, apenas prevê a devolução do percentual não executado, avaliado por ocasião da prestação de contas, não sendo estabelecida outras sanções em caso de descumprimento. A Lei nº 11.947/2009 em seu Art. 14, §2º, e o Art. 29, §1º, da Resolução CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 que preveem três circunstâncias que dispensam as EEx do cumprimento percentual mínimo exigido, que não são cumulativas: I) na impossibilidade de emissão nota fiscal; II) inviabilidade para atender à demanda de forma regular, desde que respeite a sazonalidade e III) Não atendimento dos padrões higiênico-sanitários (BRASIL, 2009, 2020).

A promulgação da Lei nº 11.947/2009 significa um grande progresso dentro desse contexto de gerar oportunidades, pois visa incentivar a aquisição de gêneros alimentícios produzidos em âmbito local, visando à inclusão de agricultores na venda para a Alimentação Escolar, proporcionando o desenvolvimento local. Tal legislação deve ser vista como uma oportunidade de aumentar a renda dos pequenos produtores. Todavia, a complexidade da aplicação da lei requer estratégias que possibilitem ao Agricultor Familiar conhecimentos técnicos e legais para que consiga esse título.

A Agricultura Familiar é fundamental para o desenvolvimento econômico do espaço rural. A produção familiar é a principal atividade de diversas regiões, ficando entre as principais fontes para geração de renda e emprego e não se separa a gestão do trabalho. Esses fatores estão intimamente entrelaçados, ou seja, existe uma unidade de produção agrícola onde propriedade e trabalho estão intimamente ligados à família, com duas características primordiais: administração e trabalho familiar (SOUSA *et al.*, 2021).

Nessa perspetiva, é primordial a criação e efetivação de políticas públicas que garantam a inclusão produtiva, viabilizando o acesso dos trabalhadores mais pobres às oportunidades produtivas localmente disponíveis.

Os agricultores familiares enfrentam diversas dificuldades, como variações

climáticas, pragas, restrição de acesso a crédito. Esses indivíduos exercem suas atividades em um ambiente de incerteza que os coloca numa situação de risco e de vulnerabilidade social. Nesse contexto, o PNAE se torna um notável mitigador deste risco, pois cria um canal adicional de comercialização para a produção rural familiar e estimula o associativismo (FUGITA, 2021).

No entanto, além de políticas públicas eficazes, é necessária a criação de novas oportunidades e, consequentemente, de garantia do pleno acesso a esses benefícios. Deve-se gerar boas oportunidades produtivas dirigidas aos mais pobres, priorizando informação sobre as oportunidades locais, além de preparar, formar, instrumentalizar e garantir condições mínimas aos trabalhadores (FRANCO, 2018).

É necessário desmistificar que a Agricultura Familiar é essencialmente voltada para o consumo da família e quebrar paradigmas que impedem ou dificultam a transformação de um agricultor familiar em um empreendedor rural (BITTENCOURT, 2020). Assim, é imprescindível que sejam proporcionadas aos agricultores e familiares oportunidades de participarem dos mercados e políticas públicas como PNAE, PRONAF e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que têm contribuído para a inserção e fortalecimento desses empreendedores em um comércio tão competitivo.

Nesse sentido, buscou-se avançar nas metas de superação da fome, combate à pobreza e alcance de níveis mais elevados de equidade. No quadro desta estratégia, a produção familiar de alimentos torna-se um setor chave no duplo sentido de fornecer alimentos saudáveis e frescos, mas ao mesmo tempo em uma forma de economia social alternativa ao modelo de agronegócio em termos de sustentabilidade social e ambiental (PEREZ-CASSARINO *et al.*, 2018).

### 2.1.2 O Estado do Piauí e a Agricultura

O estado do Piauí tem 224 municípios, subdivididos em quatro mesorregiões e 15 microrregiões e possui uma área da unidade territorial de 251.755,485 km². De acordo com o censo de 2020 possui 3.118.360 habitantes. O clima é tropical e semiárido. As principais atividades econômicas do estado são a indústria (química, têxtil, de bebidas), a agricultura (algodão, arroz, cana-de-açúcar, mandioca) e a pecuária (IBGE, 2021).

O Estado do Piauí apresenta em seu perfil econômico cadeias produtivas relevantes, a saber: caprino-ovinocultura, avicultura, movelaria, confecções, pedras

ornamentais, turismo e serviços educacionais, culturais e polo de saúde. Assim, o efeito das cadeias produtivas supracitadas se espalha por todo o estado em nuances diretamente proporcionais ao nível de envolvimento de cada município da região.

No Estado do Piauí, a economia tradicionalmente se manteve no setor primário, tendo destaque o extrativismo vegetal (carnaúba, maniçoba e babaçu) e a agricultura de subsistência. Com o declínio dessas atividades a partir dos anos 1950, derivado do advento da sociedade urbano/industrial, o espaço rural piauiense passou por profundas transformações causadas pela chegada da agricultura moderna, que se intensificou nos anos de 1990 com a ocupação empresarial dos cerrados ao sul do Estado (SILVA, 2021).

A atual expansão do agronegócio no país viabilizou a formação de uma nova fronteira agrícola no Brasil com a conexão dos estados Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, denominada MATOPIBA, criada a partir do acrônimo das iniciais dos Estados. A região abrange 337 municípios. No Estado do Piauí, o polo de desenvolvimento agrícola envolve 33 municípios da bacia hidrográfica do rio Gurguéia (BHRG), em que os principais cultivos desenvolvidos nas áreas são de algodão, milho e soja (OLIVEIRA; AQUINO, 2020). A Figura 4 destaca a região MATOPIBA.

Figura 4 – Mapa de localização da região do MATOPIBA, constituído parcialmente pelos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia

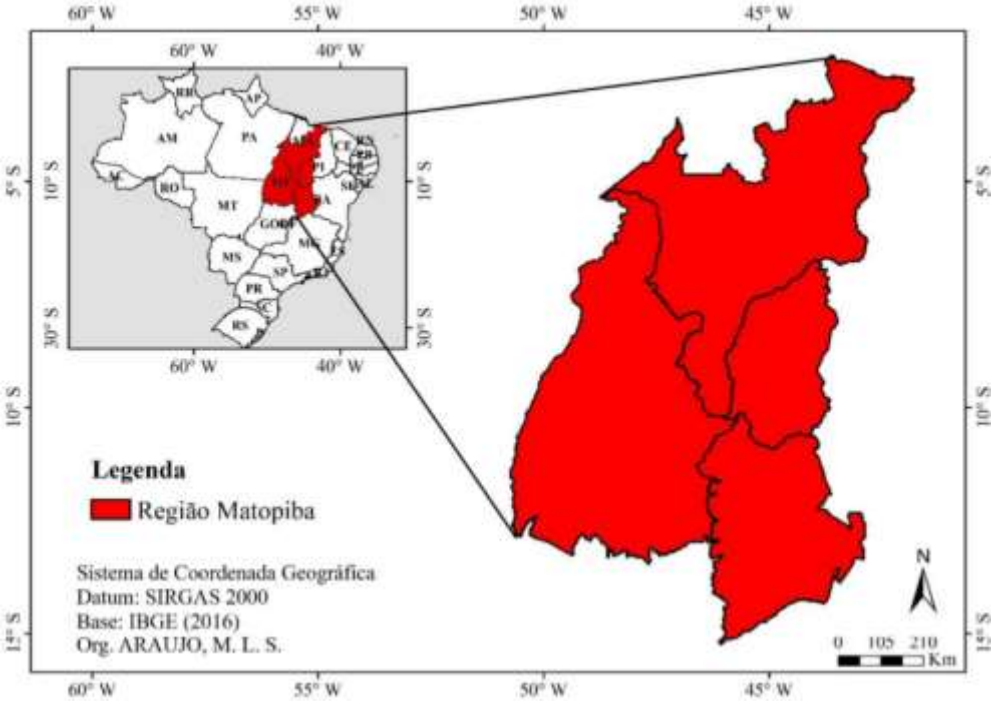


Fonte: Araújo (2018).

Dentre os estados componentes do MATOPIBA, o Estado de Tocantins apresenta o maior número de municípios produtores. Já o estado do Maranhão, em 2015, era o que apresentava a maior participação no PIB total da região, com 44,5%. O Piauí é o menor em termos de representatividade do PIB (Produto Interno Bruto) regional, contribuindo com apenas 3,4% (RIBEIRO *et al.*, 2020).

Nesse sentido, mesmo com a evolução do Piauí na MATOPIBA, o setor de serviços ainda continua sendo a força motriz da economia piauiense. Já a agropecuária está ainda agregada às oscilações sazonais, face às transições das lavouras permanentes. A agroindústria, por sua vez, ainda é incipiente na região sul do Estado, uma vez que carece de investimentos na ordem da infraestrutura.

É preciso realçar que existe uma desvalorização e uma baixa remuneração do trabalhador agrícola no Piauí, ficando o estado piauiense sempre entre as três piores unidades da federação com relação à produtividade física por hectare no cultivo pela Agricultura Familiar (FRANCO, 2018).

## 2.2 Programa de Alimentação Escolar (PNAE): contextualização e concepções

O cientista Josué de Castro, em 1946, por meio de seu livro a Geografia da Fome, que impulsionou os debates sobre a fome e a pobreza No Brasil, as políticas destinadas à oferta de educação pública estão ligadas a aspectos como infraestrutura escolar, transporte, formação docente, produção de material didático e Alimentação Escolar, estruturadas dentro de um contexto tortuoso, devido aos diferentes regimes políticos pelos quais o país passou ao longo da sua trajetória histórica (ALMEIDA, 2019; CONCEIÇÃO, 2019).

A proposta de ofertar Alimentação Escolar surgiu em meio a um período em que a fome e a desnutrição eram os principais problemas públicos do país. Durante muito tempo, as refeições servidas para os alunos da escola pública tinham o objetivo de garantir alimentação para as crianças carentes e suprir as necessidades nutricionais para indivíduos em extrema pobreza (FNDE, 2021).

Na década de 40 foi criado o Instituto de Nutrição que propagava a necessidade das escolas ofertarem alimentos para os alunos, mas não foi concretizado, por falta de disponibilidade de recursos financeiros (ALMEIDA, 2019).

A Organização das Nações Unidas (ONU), fundada em 1945, durante o período pós-guerra, organização internacional de ajuda humanitária, formada por países que

se reuniram em prol da paz e desenvolvimento mundial, criou no ano de 1948 a Declaração Universal dos Direitos Humanos, um marco na legislação de direito à alimentação (REZENDE, 2019).

Em 1950, a ideia da Alimentação Escolar foi efetivada por meio de um Plano Nacional chamado Conjuntura Alimentar, e o Problema da Nutrição no Brasil, contando com o apoio do UNICEF- Fundo Nações Unidas para a Infância, começou a ser enfrentado (CONCEIÇÃO, 2019).

Entre as décadas de 50 e 60, o programa recebeu diversas denominações. Em 1950, por força do Decreto nº 37.106/1955, institui-se a Campanha Merenda Escolar (CME), a cargo do Ministério da Educação, ampliado pelo Decreto nº 39.007/1956, com a criação da Campanha Nacional de Merenda Escolar (CNME). Com o decreto 56.886/1965, a CNME passou a ser chamada de Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE) e apenas, em 1979, surgiu a nomenclatura Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que passou a receber ajuda financeira de programas americanos, como os Alimentos da Paz (FNDE, 2019).

Com o PNAE, iniciou-se um novo período na Alimentação Escolar. Nesse momento passou-se a ter um compartilhamento de responsabilidades entre União, Estados e municípios. O programa passou a ter uma nova conjuntura, buscando promover a saúde, dinamizar a economia local, inclusão social e o desenvolvimento sustentável (FNDE, 2021).

A Constituição Federal de 1988 - CF/88, conhecida como Constituição Cidadã é responsável por conduzir todo o ordenamento jurídico brasileiro, sendo a sétima constituição do país desde a Independência do Brasil em 1822. A CF/88 é considerada um marco aos direitos dos cidadãos brasileiros, por garantir liberdades civis e os deveres do Estado. Destaca-se no Quadro 1 a garantia dos direitos relacionados à Alimentação Escolar na Carta Magna.

Quadro 1 – Garantias Constitucionais à alimentação

| ARTIGO | GARANTIA |
|---|---|
| Artigo 1º, III | A dignidade da pessoa humana como fundamento |
| Artigo 3º | Constituem os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: |

| | |
|---|---|
| | I- construir uma sociedade livre, justa e solidária<br>III- erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociaise regionais |
| Artigo 6º (Alterado pela Emenda Constitucional nº 64 de 2010) | Alterou o Art. 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. |
| Artigo 208, VII | É dever do Estado com a educação que será efetivada mediante a garantiade atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. |
| Artigo 212, § 4º | A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receitaresultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. |
| Artigo 227 | É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. |

Fonte: Brasil (1988).

Observa-se que a CF/1988 traz em seu contexto diversos dispositivos com o propósito de garantir o direito à Alimentação Escolar. Observa-se a preocupação do legislador em relação a essa temática de cunho humanística, que foi primordial para a garantia alimentar e promoção do desenvolvimento saudável do brasileiro.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 de 1990, ratifica o Artigo 208, inciso VII 1988, destacando: “[...] dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, os direitos referentes à vida, à saúde e à alimentação” (BRASIL, 1990).

O ECA, em seu Artigo 54, inciso VII, defende ainda que: “[...] é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”. Nesse sentido, o legislador brasileiro, mais uma vez, cria

mecanismos jurídicos capazes de garantir a legalidade da política de Alimentação Escolar.

Em 1994, a Lei n° 8.913, de 12 de julho de 1994, foi responsável pela descentralização administrativa dos recursos financeiros, que passaram a ser enviados aos Estados e municípios, delegando a esses a competência para operacionalização do Programa, sendo responsáveis pela administração e complementação dos recursos, elaboração dos cardápios, aquisição, preparo e distribuição dos alimentos (DANELON, M. S.; DANELON, M. A. S.; SILVA, 2015).

Com a promulgação da Medida Provisória nº 2.178/2001 destaca-se a criação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), órgão fiscalizador, e a obrigatoriedade de que 70% dos recursos sejam aplicados em produtos básicos, respeitando os hábitos alimentares da população estudantil (BRASIL, 2001), uma importante medida legal que viabilizou a fiscalização, inspeção e notificação de tarefas não cumpridas. O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) tem um papel de destaque dentro do PNAE, pois tem poderes de fiscalização, inspeção e denúncia de casos de contravenções às regras do Programa.

No ano de 2006, a Lei nº 11.346/2006, foi responsável por criar a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, constituída Agricultura Familiar, delineando conceitos e princípios importantes para a categoria.

Em 2009, através da Lei 11.947, o PNAE foi ampliado para toda a educação pública primária, secundária e educação de jovens e adultos, bem com a referida lei trouxe a obrigatoriedade da compra 30% da compra da Agricultura Familiar, reforçando a Política Nacional da Agricultura Familiar.

Já em 2010, a Emenda Constitucional nº 64 de 2010 foi responsável por alterar o Art. 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social, tornando sólido o compromisso do Estado brasileiro na erradicação da pobreza,

Ressalta-se que o PNAE não faz a gestão do processo da Alimentação Escolar, sendo essa competência transferida para as Entidades Executoras (EEx). O PNAE é apenas órgão normativo encarregado pela distribuição financeira aos participantes, por baixar as normas e instruções, bem como a prestação de contas.

De um ponto de vista avaliativo, o PNAE, como órgão normativo, possui fragilidades, pois os seus atos se resumem geralmente ao fato de transferir apenas valores financeiros, mas não verifica o quanto as instruções e normas estão sendo de fato praticadas pelas EEx.

Em 2017, o PNAE completou 62 anos e passou por um reajuste de 20% dos repasses. Os recursos do referido programa são repassados pelo governo federal (União) para Estados, municípios e Distrito Federal. O pagamento é realizado em dez parcelas mensais entre os meses de fevereiro a novembro, totalizando uma cobertura de 200 (duzentos) dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino (FNDE, 2019).

A Lei nº 13.666/2018 estabeleceu a implementação de conteúdos de educação alimentar nos currículos do Ensino Fundamental e Médio na disciplina de Ciências e na disciplina de Biologia a inserção da temática educação nutricional (BRASIL, 2018).

Diante do contexto atual, alterado pelo contexto pandêmico (COVID-19), algumas alterações legais foram realizadas, tais como: a Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que:

> [...] Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão pandemia de COVID-19, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de Educação Básica (BRASIL, 2020).

Em 2020, a Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013 do FNDE, foi substituída pela Resolução CD/FNDE nº 6/2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da educação básica os hábitos alimentares saudáveis recomendados.

A nova Resolucao trouxe inovações, como, por exemplo, na oferta de frutas e hortaliças, que passaram de 200g para 280g para escolas de tempo parcial e 520g para escolas de tempo integral; limitação de alguns nutrientes na composição do cardápio como gordura trans, sódio, açúcar, dentre outros; proibição de compra de alimentos ultraprocessados; aquisição de no mínimo 75% de alimentos *in natura* ou minimamente processados (FNDE, 2020).

Em 16 de novembro de 2021, a CD/FNDE nº 21/2021, em seu Artigo 39 (BRASIL, 2021), aumentou o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

Observa-se que durante os mais de 60 anos de existência do PNAE, várias alterações legais de ordem administrativa, financeira, legal, logística e publicitária

foram realizadas. É mister ressaltar que o programa vem sendo aperfeiçoado de acordo com as transformações e anseios sociais.

### 2.2.1 A Fiscalização dos Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem como escopo de orientar e realizar ações de educação alimentar e nutricional, propiciando aos estudantes da educação básica, pública, privada e assistencial, a Alimentação Escolar. Os recursos do programa são repassados para Estados, Municípiose União para suplementar os gastos com a AE.

O valor repassado pela União a Estados e Municípios por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino. Os valores são: Creches: R$ 1,07; Pré-escola: R$ 0,53; Escolas indígenas e quilombolas: R$ 0,64; Ensino fundamental e médio: R$ 0,36; Educação de jovens e adultos: R$ 0,32;Ensino integral: R$ 1,07; Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral: R$ 2,00 e Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado R$0,53 (FNDE, 2019).

O repasse enviado aos estados e municípios toma por base o Censo Escolar realizado no ano anterior, em 10 parcelas. No entanto, os recursos enviados pelo FNDE devem ser complementados pelas Eex, pois os valores repassados são insuficientes para a garantir uma alimentação de qualidade.

As Eex têm autonomia para gerenciar os recursos enviados pelo FNDE e cabe ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) a função de fiscalizar, zelar pela qualidade e regularidade de oferta da AE nas escolas, evidenciando o significativo papel dos membros do conselho para a sociedade.

O PNAE figura como um programa com forte caráter de contrato de execução, ficando o papel restrito estados e municípios de executores de recursos, cabendo à União, por Lei, todas as funções planejamento, controle e avaliação (BONDUKI; PALOTTI, 2021).

Portanto, faz se necessário discutir como ocorre o processo de fiscalização de recursos tão importantes e que são destinados há mais de 40 milhões de brasileiros. Nessa seção, serão explanados os conceitos, atributos e legalidade do conselho que tem um papel de suma importância no PNAE.

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é um órgão colegiado instituído pela Lei nº 11.947/2009 que regulamenta o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica. Em seu Artigo 18, dispõe que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento.

De uma forma abrangente, o CAE desenvolve um trabalho de acompanhamento e fiscalização do PNAE. Essa inspeção deve ser independente para garantir a isenção na análise da execução do PNAE. Interferências pessoais e políticas podem prejudicar os propósitos reais do conselho.

O CAE tem caráter permanente e deliberativo, pois a legislação garante que o colegiado tem a competência para decidir, em instância final, sobre determinadas questões no PNAE, como no caso da elaboração do parecer conclusivo, que tem natureza deliberativa (FNDE, 2017).

Os Conselhos são uma forma de concretizar a participação da sociedade no controle social com o fito de resguardar a democratização, uma vez que permitem que os interesses da população estejam contemplados e atendidos por meio das políticas públicas. O conceito de controle social abrange o acompanhamento, fiscalização e análise por parte da sociedade sobre as ações do Estado (BALESTRIN; SUBDRACK, 2019).

Nesse mesmo sentido, os conselhos são espaços democráticos, com o poder de verificar se a população que está sendo atendida por determinada política está de fato sendo favorecida. Os conselhos têm ainda a importante missão de intermediar os conflitos, uma vez que possuem uma composição plural e heterogênea, sendo representado pelos diferentes atores sociais tais como a sociedade civil e o governo (CASTRO; DIAS, 2019).

O exercício das atividades desenvolvidas pelos conselheiros do CAE não é remunerado, porém a Entidade Executora (Municípios e Estados) deve garantir infraestrutura adequada para o pleno funcionamento das atividades.

A Resolução CD/FNDE nº 06/2020 determina que os Conselhos de Alimentação Escolar tenham no mínimo, 7 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo representantes do Poder Executivo, trabalhadores da educação e discentes, entidades civis e pais de alunos. A Figura 5 sintetiza a composição do CAE.

Figura 5 – Composição do CAE

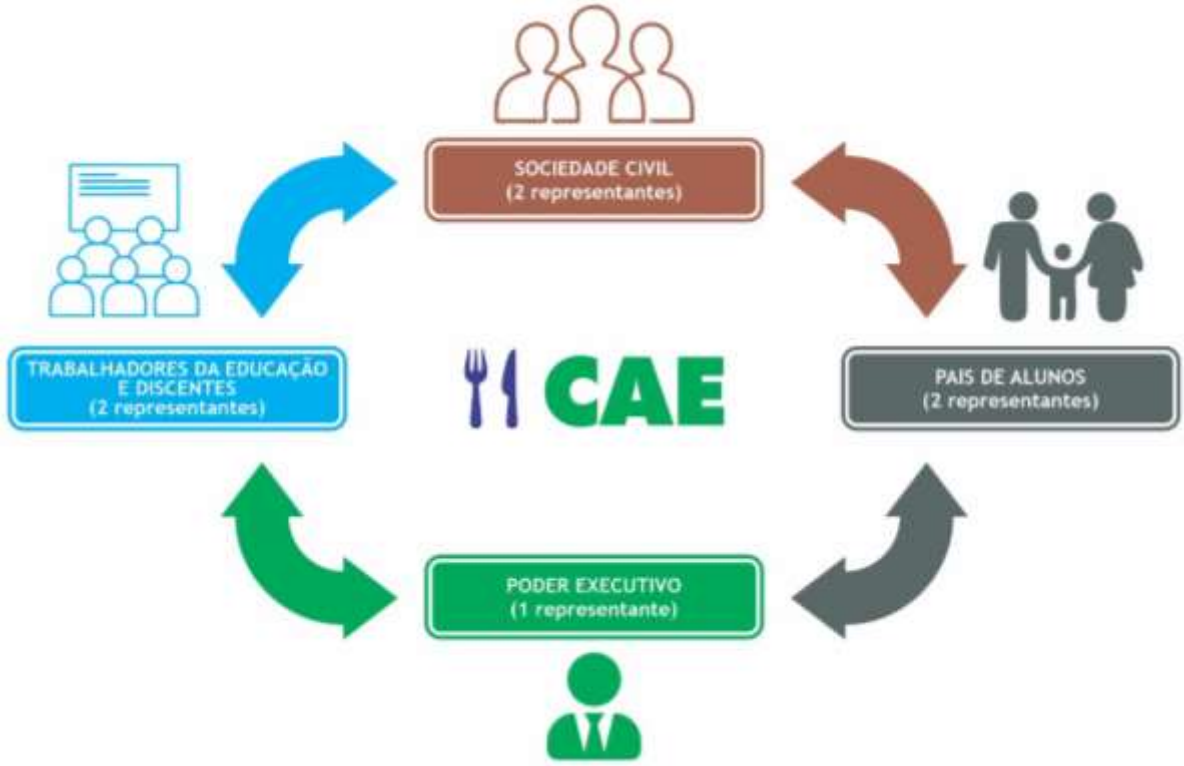


Fonte: Artigo 43 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

Assim, o CAE é composto por 1 (um) membro do Poder Executivo, que por sua vez não pode ser presidente; 2 (dois) membros docentes, discentes ou trabalhadores em educação (indicados pelo órgão em assembleia específica), e o discente deve ser maior de 18 anos ou emancipado; 2 (dois) membros pais de alunos (ndicados por associação de pais e mestres em assembleia específica) e 2 (dois) membros das entidades civis (indicados por entidades civis organizadas em assembleia específica) (BRASIL, 2020).

Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado,com exceção dos membros titulares “das entidades de trabalhadores da educação e de discentes”, que poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas nessesegmento (BRASIL, 2020).

O membro suplente no exercício da titularidade terá as mesmas prerrogativas do titular. Os mandatos dos membros terão duração de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos (BRASIL, 2020).

A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderá ser exercida pelos representantes das entidades de trabalhadores da educação de discentes, pais de alunosou membros indicados por entidades civis organizadas (BRASIL, 2020).

As entidades executoras com mais de 100 (cem) escolas da educação básica, a composição do CAE poderá conter até três vezes o número de membros, de acordo com a proporcionalidade dos diferentes segmentos. A resolução em análise recomenda que o CAE dos Estados e dos Municípios que possuam alunos matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas ou em áreas remanescentes de quilombos contenham em sua composição pelo menos um membro representante desses povos ou comunidades tradicionais (BRASIL, 2020).

A Resolução do Conselho Federal de Nutricionistas nº 358/2005 destaca em seu Artigo 4º que esses profissionais têm a função de assessorar o CAE, enaltecendo a importância da presença de nutricionistas no conselho. No entanto, alguns municípios entendem que a participação desses profissionais vai na contramão da função fiscalizatória do CAE, uma vez que seria considerada a fiscalização do seu próprio serviço (BALESTRIN; SUDBRACK, 2019).

O mandato dos membros do CAE é de quatro anos a partir da assinatura do Decreto ou Portaria de nomeação. Em ato contínuo, os eleitos em reunião específica tomarão posse e realizarão eleição do presidente e do vice-presidente. Todo o procedimento deverá ser registrado em ata, para envio ao FNDE (BRASIL, 2020).

Após esse período se inicia o processo de renovação. O FNDE enviará uma correspondência à Entidade Executora, pelo menos 30 dias antes do vencimento do mandato do CAE, notificando a necessidade de providenciar a renovação do Conselho, sob pena de suspensão imediata dos repassesfinanceiros (UFRGS, 2014).

A Resolução nº 06 de maio de 2020, Artigo 44, apresenta as atribuições do CAE, conforme ilustra o Figura 6.

Figura 6 – Atribuições do CAE

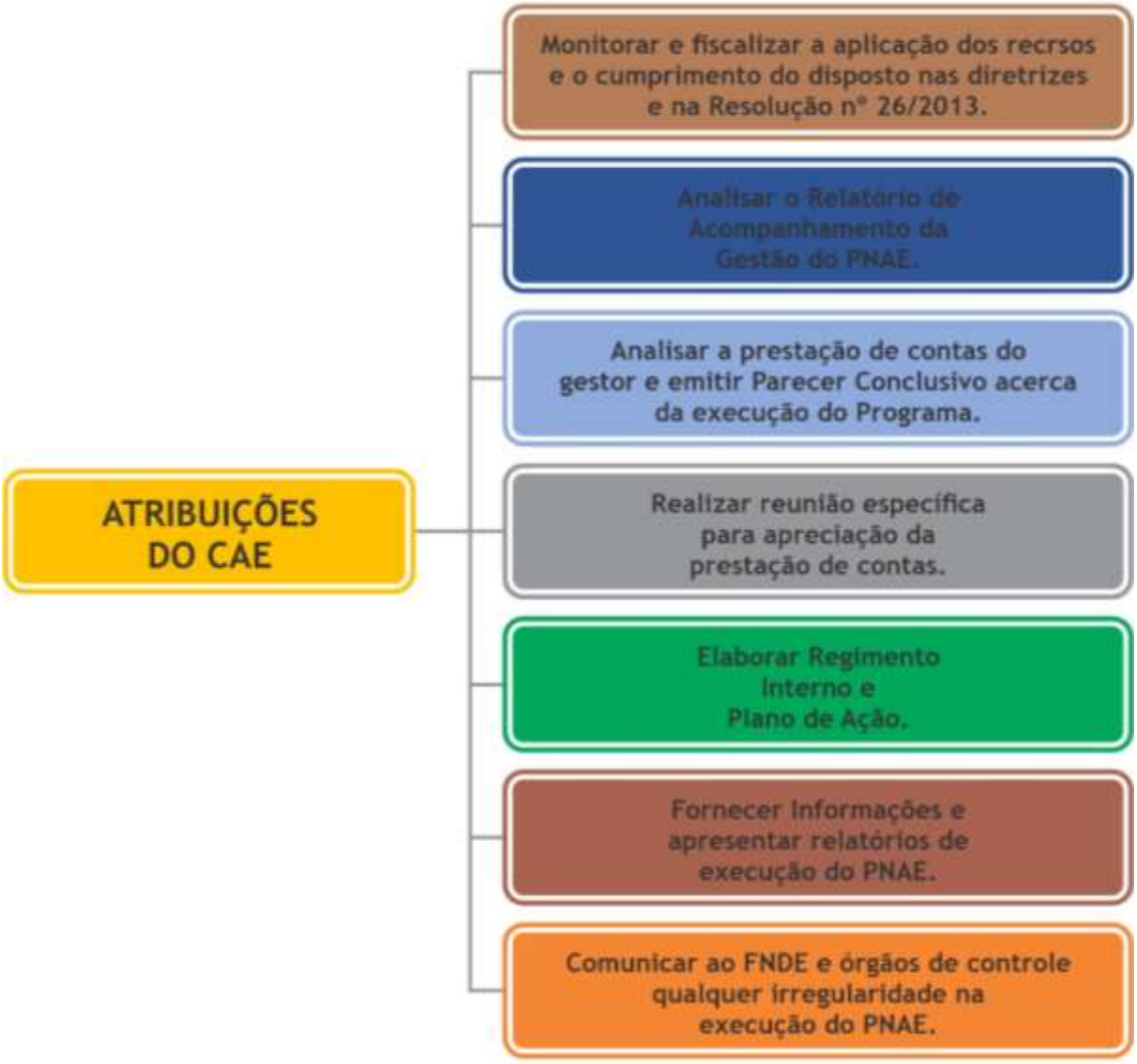


Fonte: Brasil (2020).

Observa-se na Figura que a resolução enumera diversas responsabilidades a serem desempenhadas pelos conselheiros. Dentre os encargos que chama atenção no rol de atribuições, é que os membros detenham conhecimentos técnicos, noções de Contabilidade e Direito (Lei de Licitações e sobre a Lei nº 8.666/93), informações que não são comuns e nem dominadas pelos membros como os pais, professores, que são consideradas excessivas e complicadas.

A análise da prestação de contas e a fiscalização dos recursos federais é uma das atribuições mais importantes do CAE. O FNDE avaliará os documentos apresentados pelo CAE e se não concordar com o parecer será iniciada uma Tomada de Contas Especial e o repasse será suspenso. Essa medida também é adotada no

caso em que a prestação de contas não é entregue na forma e nos prazos estabelecidos na legislação (BRASIL, 2020).

Os membros do CAE devem ainda realizar visitas nas escolas oportunizando os conselheiros a observarem *in loco* se as exigências do PNAE estão sendo cumpridas, tais como condições de higiene do local, armazenamento dos alimentos, preparação de refeições, análise de onde as refeições sendo servidas, o cardápio do dia, desperdício de alimentos, observar a presença do teste de aceitabilidade, dentre outras informações importantes para a confecção de relatórios.

O CAE possui vários encargos que são imprescindíveis e decisivos para o sucesso do PNAE. No entanto, para atingir esse sucesso deve existir uma parceira entre as Entidades Executoras e o Conselho, que será primordial para a execução do programa, pois o CAE não pode ser visto apenas como uma entidade que só aponta defeitos e irregularidades, mas deve ser vista como uma entidade capaz de vislumbrar de forma positiva sugestões e soluções para os problemas.

A Resolução do FNDE nº 06/2020 também apresenta como atribuição do CAE a elaboração do Plano de Ação anual, que é um documento que dispõe sobre as atividadesa serem desempenhadas pelos membros do conselho, no ano em curso e/ou no ano subsequente, a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas. Cabe salientar que não há regras ou listas obrigatórias de atividades que devem constar no Plano de Ação, pois ele deve refletir a realidade de cada município, respeitando as necessidades e a autonomia de cada CAE (BRASIL, 2020).

O CAE, além das atribuições descritas, por força da Lei nº 11.947/2009, tem ainda a tarefa de assegurar o fortalecimento da Agricultura Familiar que trouxe garantias e critérios, assegurando que no mínimo 30% dos recursos repassados para estados e municípios serão destinados à compra direta de alimentos provenientes desses produtores e deve fiscalizar o cumprimento desse percentual de compras.

A Lei nº 11.947/2009 em seu Artigo 19, estabelece quatro competências aos membros do CAE: acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes da Alimentação Escolar; acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos; zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos e receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa (BRASIL, 2009).

Os conselheiros por força de Lei têm competências que os legitimam e lhe conferem autoridade para acompanhar e julgar de forma efetiva a aplicação dos recursos do PNAE. No momento em que os conselheiros atuam de forma efetiva há um aumento da transparência administrativa dos governos e as decisões passam a caminhar para uma direção da democratização de direitos (CASTRO; DIAS, 2019).

Cabe ressaltar que um dos critérios mais difíceis de serem cumpridos na execução do PNAE é o cumprimento do Artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, que é relativo ao cumprimento dos 30% da venda da AF e os membros do CAE, que são os representantes legítimos da sociedade civil, devem fiscalizar com mais rigor a execução do programa nas escolas, principalmente em relação a AF.

Salienta-se que infelizmente, em análise à Lei nº 11.947/2009, constata-se que a mesma não traz em seu rol as penalidades para os municípios que não cumprem essa exigência legal. A Lei apresenta apenas as possibilidades em que poderá ser dispensada essa regra, prevista em seu § 2º, I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente; II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios; e III - condições higiênico-sanitárias inadequadas (BRASIL, 2009).

Assim, cabe ao CAE analisar se o município cumpriu ou não a exigência mínima de compra de 30% da AF e analisar em qual das hipóteses excludentes da lei o município de enquadra e se é válido advertir que o não cumprimento deve ser devidamente demonstrado e comprovado documentalmente pelas Entidades Executoras.

### 2.2.2 O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o seu papel na saúde e bem-estar

A Alimentação Escolar, também comumente chamada de merenda escolar, tem opapel de contribuir para melhorar as condições nutricionais dos estudantes e efetivar a permanência dos mesmos na escola. Além disso, visa contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e consequentemente diminuição dos índices de evasão e repetência escolar.

O PNAE é um dos programas de Alimentação Escolar de maior abrangência no mundo e se caracteriza como a política pública de maior longevidade no país na

área desegurança alimentar e nutricional, sendo um dos maiores e mais duradouros do mundo (PEIXINHO, 2013).

Na educação, deve estar presente o binômio cuidar e educar, focado no bem-estar na nutrição e no cuidado do educando. Para manter o bem-estar e a saúde, é primordial manter uma alimentação saudável. Os estudos nutricionais recomendam que uma boa dieta é baseada em frutas,verduras e legumes. Em contrapartida, uma alimentação não saudável tem uma dieta baseada no consumo de refrigerantes, doces e alimentos com excesso de gordura.

A má alimentação ganha cada vez mais espaço nos lares dos brasileiros. Pratos tradicionais (arroz, feijão, dentre outros) são cada vez menos utilizados, pois passou-se a consumir de forma exagerada alimentos ultraprocessados e de baixa qualidade nutricional, devido a sua facilidade no preparo aliado à vida cotidiana que tem sido considerada cada vez mais complexa e agitada e que gerou uma drásticas mudança nos padrões de consumo.

Vale ressaltar a diferença entre os alimentos, classificados de acordo com o grau de processamento, são eles: alimentos *in natura* ou minimamente processados (sofrem poucas transformações físicas); processados (substâncias extraídas dos alimentos *in natura* ou minimamente processados); altamente processados (resultam de processos industriais). Assim, destaca-se a importância de considerar nas chamadas públicas alimentos *in natura* oriundos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e evitar alimentos ultraprocessados (TASCA; LOTHEHERMANN, 2018).

O Ministério da Saúde publicou no ano de 2014 o novo Guia Alimentar para a População Brasileira recomenda que a alimentação deve ter como base os alimentos in natura (frutas, carnes, legumes) e minimamente processados (arroz, feijão e frutas secas), limitar o consumo de alimentos processados (queijos, pães, conservas), evitar o consumo de ultraprocessados (macarrão instantâneo, refrigerantes, salgadinhos de pacote, doces industrializados) (BRASIL, 2014).

Assim, o país tem fomentado diversas políticas públicas como a de diminuir os danos à saúde, principalmente entre crianças e adolescentes, que têm cada vez mais adoecido de obesidade, diabetes, hipertensão, sendo imprescindível fomentar ações que incentivem a alimentação saudável.

Uma alimentação saudável é permeada de sentidos e significados, que precisam ter outros aspectos que não sejam meramente nutricionais. Sobre esse

aspecto Boog (2008) destaca seis atributos essenciais que devem ser incentivados, conforme mostra o Quadro 2.

Quadro 2 – Atributos essenciais para alimentação saudável

| ATRIBUTOS ESSENCIAIS PARA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL | |
|---|---|
| 1 | Qualidade dos alimentos que é percebida pelos órgãos do sentido, como aparência, gosto, cheiro. |
| 2 | Deve está relacionado aos nutrientes que devem ser de boa qualidade |
| 3 | Não deve existir a dicotomia entre o bom e o ruim e estigmatizar o mal alimento. Por exemplo, o bolo de aniversário é rico em açúcar, gorduras saturadas, mas é importante para a memória afetiva das crianças |
| 4 | Para comer bem é necessário mastigar devagar e com calma |
| 5 | Comer é um ato social, integrando e fortalecendo vínculos entre os atores |
| 6 | A alimentação possui atributo éticos e sustentáveis, é necessário se alimentar de mameira sustentável e equilibrada, com fim de garantir alimentos para gerações futuras. |

Fonte: Boog (2008).

Em análise aos atributos referenciados pela autora relacionados à alimentação saudável, fica evidente que não deve se preocupar apenas em ofertar uma dieta baseada em um cardápio rico em bons nutrientes. Deve-se estimular os órgãos do sentido, comer devagar, em locais apropriados como refeitórios com condições mínimas para o aluno, que favoreça a convivência e interação social, bem como desenvolver a conscientização sobre a sustentabilidade, como por exemplo desestimular o desperdício.

Outro fator relevante é sobre a necessidade de desmitificar que uma dieta para ser boa para a saúde necessita conter alimentos integrais, grãos, chia e outros elementos que são difundidos pelas dietas da moda, alimentos que são alheios à realidade tanto financeira quanto cultural da maioria dos brasileiros, o que não impede que seja explanada nas salas de aula a relevância do seu consumo, para conhecimento dos alunos, mas que não sejam considerados como únicos corretos e absolutos.

A má alimentação é um dos principais fatores de risco para o desenvolvimento de doenças relacionadas às dietas, como desnutrição, carências nutricionais, sobrepeso e obesidade. Portanto, as escolas são um ambiente onde os comportamentos alimentares das crianças podem ser influenciados durante um período de formação. A Organização Mundial da Saúde recomenda que os países priorizem políticas que criem ambientes promotores de nutrição dentro das instituições de ensino (REEVE *et al.*, 2021).

Segundo o Guia Alimentar para a população brasileira, a alimentação *in natura* deve ser estimulada entre as crianças, inserindo produtos originários da Agricultura Familiar nos cardápios das escolas, como frutas, verduras, legumes, bem como os oriundos de animais, como carnes, ovos e leite, favorecendo a cultura alimentar saudável (BRASIL, 2014).

O sobrepeso e a obesidade são reflexos dos padrões de alimentação dos brasileiros, que consomem alta densidade de energia, alto teor de açúcar, baixo consumo de fibras. Cada vez menos se consome frutas e verduras, causando sobrepeso e obesidade em proporções alarmantes entre crianças e adolescentes (ALMEIDA, 2019).

O cardápio escolar deve ser composto por uma alimentação *in natura* ou minimamente processados, priorizando a presença de alimentos de diversos grupos alimentares, observando as questões regionais, contribuindo para uma melhor qualidade alimentar (CORDEIRO *et al.*, 2021).

O Nordeste, região de aplicabilidade desse estudo, tem influência indígena, portuguesa e africana que reflete diretamente na diversificação de sua culinária, sendo bastante utilizados produtos como macaxeira, batata-doce, milho, feijão, abóbora, maxixe, dentre outros. São bastante consumidos o cuscuz, angu, a farofa de farinha de mandioca com carne ou ovo. Em relação às frutas, destacam-se caju, manga, cajá, siriguela, pitomba entre outros, comumente encontrados nos cardápios das escolas nordestinas (WEIS; CHAIM; BELIK, 2007).

### 2.2.3 O Programa Nacional de Alimentação Escolar e a Segurança Alimentar

Uma das razões da implementação de políticas públicas de utilização de alimentos saudáveis, seguros e nutritivos para escolares é o problema da desnutrição.

Diante disso, pode-se perceber a implementação de programas como ferramenta de combate à fome.

Os programas de Alimentação Escolar, portanto, são um instrumento poderoso para alcançar muitos benefícios como: educação, igualdade de gênero, segurança alimentar, redução da pobreza, nutrição e saúde e desenvolvimento agrícola, destacando a importância dos programas de Alimentação Escolar tanto como rede de segurança social para crianças que vivem na pobreza e insegurança alimentar, quanto como ferramenta para estimular a produção agrícola local e as oportunidades econômicas nas comunidades rurais (LAWSON, 2012).

Além disso, países como Brasil, Colômbia, Uruguai e Equador também aplicaram políticas de aquisição pública de alimentos para redistribuição em cantinas escolares e instituições públicas para pessoas vulneráveis. A característica comum dessas políticas é que seu objetivo é combater a fome e a desnutrição, não apenas por meio de mecanismos que permitam às populações vulneráveis ter acesso a alimentos menos onerosos, mas também estimulando a oferta de alimentos baratos e de qualidade (LE COQ *et al.,* 2021).

A Política Nacional de Nutrição e Segurança Alimentar no Brasil nasceu através da idealização do científico Josué de Castro, em 1946, por meio de seu livro a Geografia da Fome, que impulsionou os debates sobre a fome e a pobreza (ALMEIDA, 2019).

Uma questão que merece destaque é que para estabelecer direitos voltados para a SAN percorreu-se um longo e difícil percurso cronológico tanto no Brasil como no mundo, pois vários foram os debates estabelecidos pela FAO (Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação), pela Organizações das Nações Unidas (ONU) e pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), extinto no ano 2019 no Brasil, dentre outros órgãos que se dedicaram a trabalhar políticas públicas de enfrentamento à pobreza, à fome e à miséria.

É necessário fazer a diferença entre soberania alimentar e segurança alimentar. A primeira visa garantir que todas as esferas governamentais devem respeitar, proteger e garantir a autonomia dos povos em toda a cadeia alimentar, por meio de políticas públicas planejadas e executadas tendo como parâmetros os hábitos e práticas alimentares.

Já a Segurança Alimentar é a garantia do direito de todos ao acesso à alimentos de qualidade de forma permanente, em quantidade suficiente, com base em práticas

alimentares e saudáveis e respeitando as características alimentares culturais de cada povo (MALUF; MENEZES; MARQUES, 2000).

Cabe destacar que o conceito de segurança alimentar é considerado pelos estudiosos como vasto e complexo, tendo em vista os diferentes conflitos de interesses, disputas e os avanços que exigem que a SAN se adeque às constantes mudanças sociais.

A construção do conceito de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) carrega consigo um histórico que se articula no campo da academia e na mobilização e participação social através de debates sobre o direito humano à alimentação adequada (DHAA), e se materializa na proposição e implementação de políticas públicas de alimentação e nutrição (CASSARINO *et al.*, 2015).

A Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional realizada em 2004 foi um marco fundamental para que fossem definidas as diretrizes da SAN, que instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutrição Sustentável (CONTI; BAZOTTI; FINOKIET, 2015).

O Brasil atualmente possui diversas medidas de implementação de medidas voltadas para SAN, como por exemplo, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que teve origem na década de 1950 e que atualmente fornece mais de 50 milhões de refeições diariamente. Sua importância se dá pela sua capacidade de abrangência e por ser uma política pública de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) consolidada no Brasil há mais de 70 anos.

Vale frisar que as discussões sobre as condições de alimentação nunca conseguiram atingir aqueles que mais sofrem com a insegurança alimentar, pois quem geralmente discute o problema não são indivíduos que vivem em insegurança alimentar, que se questionam o que o filho vai comer ou em como saciarão a fome. O primeiro passo é incluir essas pessoas nesse debate, e o outro é como fazê-lo (BOOG, 2008).

Contudo, o PNAE tem avançado como uma política pública de SAN relevante, adequando-se e possibilitando o atendimento diário de beneficiados em situação de insegurança alimentar.

# 3 METODOLOGIA

Nessa seção, está descrito o percurso metodológico da Tese, destacando os aspectos da coleta e análise dos dados obtidos e as estratégias que foram desenvolvidas para atingir os objetos do trabalho.

Esse estudo se classifica como bibliográfico, documental, e tem como método a pesquisa-ação do tipo descritiva, uma vez que procura o progresso científico e ampliação dos conhecimentos teóricos, e tem por meta o conhecimento pelo conhecimento (MARCONI; LAKATOS, 2010). Por sua vez, esse trabalho busca ampliar os conhecimentos sobre Agricultura Familiar e suas implicações na Alimentação Escolar, contribuindo para o progresso científico nessa área.

As características desta pesquisa indicam como oportunas a utilização da pesquisa-ação e aplicação do plano e ação no município de Piripiri como Estudo de Caso.

É necessário enfatizar que o trabalho foi realizado no desenvolvimento dessa Tese, em meados de dezembro de 2019, quando foi registrada uma nova infecção pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), na cidade de Wuhan, localizada naprovíncia de Hubei, cidade de Wuhan, na China. Esse vírus foi capaz de transformar os rumos da humanidade em pouco tempo.

Em março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou emergênciaem Saúde Pública em decorrência da pandemia do novo Coronavírus, o que fez com queo Brasil reconhecesse o estado de calamidade pública em março de 2020 e, como medida de prevenção, o Ministério da Saúde divulgou recomendações para a populaçãomanter o distanciamento social e usar máscaras de proteção, entre outros. Além disso, os governos estaduais e municipais decretaram estado de emergência, suspendendo as aulas presenciais (DUARTE *et al.*, 2020).

O panorama temporal de construção desse estudo ocorreu em meio a um cenário inimaginável, em que as aulas foram suspensas e consequentemente a Alimentação Escolar também deixou de ser oferecida. O Piauí, contexto de desenvolvimento desse estudo, foi afetado diretamente com o desemprego que chegou a 14,5% no primeiro trimestre de 2021, maior índice registrado no estado desde 2012, segundo pesquisa realizada pelo IBGE. (IBGE, 2021).

Diante deste fato, a execução do PNAE durante a pandemia foi um desafio em vários aspectos. Uma das piores consequências para os alunos, além da suspensão das aulas, foi a não distribuição da Alimentação Escolar. Outra categoria bastante

prejudicada foram os agricultores familiares, que não puderam vender para o PNAE devido à paralisação das aulas. A Figura 7 apresenta a linha temporal de construção da Tese e elaboração do Artigo 3.

Figura 7 – Linha temporal de construção da Tese e elaboração do Artigo 3

Fonte: Autoria própria (2022).

Em análise à linha do tempo, ficou registrado que as aulas presenciais foram suspensas em março de 2020 e foram ministradas de forma remota até julho de 2021, retornando de maneira presencial em diversos Estados em setembro de 2021, passando 1 (um) ano e 6 (seis) meses sem aulas presenciais e sem oferta da alimentação na escola, sendo os recursos do PNAE distribuídos nesse período por meio de kits contendo alimentos da cesta básica, conforme legislação para o caso em tela, já mencionada nesse estudo.

O protocolo de pesquisa registrado na plataforma Brasil no Ministério da Saúde, seguindo a Resolução CNS nº 466/2012, teve aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Paulista (UNIP), por meio do parecer de nº 4.334.282, aprovado em 13 de outubro de 2020, em anexo a essa Tese.

## 3.1 Etapas de Construção da Pesquisa

### 3.1.1 Pesquisa Bibliográfica

Essa etapa do estudo tem o objetivo de construir um referencial teórico sobre Agricultura Familiar, Alimentação Escolar e PNAE que serviram de subsídio para a fundamentação da pesquisa. A pesquisa bibliográfica foi realizada a partir do levantamento da literatura disponível decorrente de outros estudos (SEVERINO, 2007).

Essa etapa foi desenvolvida por meio de pesquisa sobre temas como: ProgramaNacional de Alimentação Escolar (PNAE), Agricultura Familiar e Conselho de Alimentação Escolar (CAE). As fontes de pesquisas tiveram bases como: *Science Direct* (Elsevier) e *Scielo*, além de livros.

### 3.1.2 Pesquisa Documental

Como procedimento metodológico, foi utilizado ainda um levantamento documental por meio da leitura e análise de documentos como cardápios utilizados na alimentação escolas, documentos referentes aos processos de Chamadas Públicas, dados disponibilizados no site oficial do FNDE, legislações, Resoluções e Decretos relacionados à Alimentação Escolar. Para Severino (2007), o conteúdo desses documentos é examinado analiticamente e o pesquisador desenvolverá nos mesmos a investigação e análise.

A análise dos cardápios utilizados nas escolas e documentos dos processos de Chamadas Públicas da AF foram catalogados e categorizados de acordo com a importância para o desenvolvimento da pesquisa.

Os dados do município de Piripiri foram fornecidos pelo Setor de Contabilidade e Setor de Alimentação Escolar da SEDUC. As informações contábeis, relativas à prestação de contas foram retiradas do Sistema de Gestão de Prestação de Contas-Contas Online (SiGPC).

### 3.1.3 Questionário

Para compreender o contexto da AF no município de Piripiri, foram realizados questionários, que foram aplicados via *Google Forms*. Com esse instrumento, foi possível coletar as primeiras informações sobre o contexto da realidade estudada e tomar ciência da realidade do município e consequentemente elaborar o Plano de Ação.

Foram participantes dessa etapa investigativa a nutricionista responsável técnica pela Alimentação Escolar do município, a Coordenadora do setor de compras da Secretaria de Educação de Piripiri, o Secretário de Desenvolvimento Rural de Piripiri e o técnico do Instituto de Assistência Técnica de Extensão Rural do Piauí (EMATER), que assinaram o TCLE (Anexo).

### 3.1.4 Pesquisa-Ação

Para o desenvolvimento dessa fase da pesquisa, o enfoque metodológico escolhido foi a Pesquisa-Ação, que possibilitou reunir a pesquisa e a ação concomitantemente, ou seja, academia integrada à prática, provocando transformações.

A pesquisa-ação é pesquisa interpretativa que tem como escopo compreender as etapas de identificação do problema dentro de um contexto social, o levantamento de dados pertinentes ao problema, a análise e significação dos dados levantados pelos participantes, a identificação da necessidade de mudança, o levantamento de possíveis soluções e por fim, a intervenção e/ou ação propriamente dita no sentido de aliar pesquisa e ação (KOERICH *et al.*, 2009). Observa-se na Figura 8 a síntese do processo metodológico da Pesquisa-Ação.

Figura 8 – Processo metodológico da Pesquisa-Ação

Fonte: Koerich *et al.* (2009).

Com base nos estudos de Koerich *et al.* (2009), o diagrama delineia as fases a serem seguidas para realizar a pesquisa-ação. No entanto, os autores ressaltam a flexibilidades e não pressupõem uma linearidade das fases.

Na Pesquisa-Ação, deve-se concretizar de alguma forma ação planejada, objeto de análise, deliberação e avaliação, sendo o Plano de Ação uma exigência

fundamental para o desenvolvimento dessa metodologia (THIOLLENT, 2011).

Nesse sentido, o Plano de Ação é essencial para facilitar o desenvolvimento e organização da ação, e está descrito no Quadro 3.

Quadro 3 – Plano de Ação

| **PLANO DE AÇÃO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DIMENSÃO 1 – ECONÔMICA** | | | | | | | |
| **OBJETIVO**: Identificar a situação da participação dos agricultores familiares no Programa da Alimentação Escolar (PNAE) no município de Piripiri-PI. | | | | | | | |
| **N°** | **AÇÃO** | **ATORES** | **META** | **CRONOGRAMA 2021** | | | |
| | **O que pode ser feito?** | **Quem irá participar da ação?** | **Objetivo a ser atingido** | **Set.** | **Out.** | **Nov.** | **Dez.** |
| **1** | Realizar junto aos órgãos ligados a Agricultura Familiar o levantamento do número de agricultores familiares existentes no município de Piripiri | -Doutoranda<br>-Secretário de Desenvolvimento Rural de Piripiri<br>-EMATER-Piripiri | Identificar quantos agricultores familiares existem no município de Piripiri | X | | | |
| **2** | Identificar o cumprimento do percentual de 30% da compra da Agricultura Familiar no município de Piripiri | -Doutoranda<br>-Secretaria de Educação de Piripiri | Analisar se o município de Piripiri cumpre os requisitos legais da Lei; | X | | | |
| **3** | Aferir o percentual de agricultores que fornecem atualmente insumos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar | -Doutoranda<br>- Secretaria de Educação de Piripiri<br>- Diretor de Departamento de Compras de Alimentação Escolar de Piripiri | Verificar a porcentagem de agricultores familiares em situação regular fornecem ou já forneceram insumos para Alimentação Escolar no município de Piripiri; | X | | | |
| **DIMENSÃO 2 – POLÍTICA INSTITUCIONAL** | | | | | | | |
| **OBJETIVO:** Ampliar as políticas públicas de fortalecimento e ampliação de ações que promovam a efetiva participação dos agricultores familiares no Programa da Alimentação Escolar (PNAE) no município de Piripiri-PI | | | | | | | |
| **4** | Produção de um calendário sazonal dos insumos produzidos na | -Doutoranda<br>-EMATER | Mapear os insumos produzidos no município pela Agricultura Familiar, | | X | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | região que podem integrar o cardápio da Alimentação Escolar do município de Piripiri | - Secretário de Desenvolvimento Rural de Piripiri<br>- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piripiri<br>-Agricultores Familiares | observando a sazonalidade para a confecção de cardápio baseado na produção local; | | | | |
| **DIMENSÃO 3 – SÓCIOCULTURAL** | | | | | | | |
| **OBJETIVO:** Aumentar os espaços de discussão sobre o valor social da Agricultura Familiar, bem como fomentar o envolvimento da sociedade civil, órgãos púbicos, sindicatos e agricultores familiares a disseminar a importância da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar. | | | | | | | |
| **5** | Promulgação da Lei que institucionaliza no município Piripiri a Semana em parceria com a Câmara de vereadores | -Doutoranda<br>-Câmara Municipal de vereadores<br>-Procuradoria do Município de Piripiri | Institucionalizar no município uma Semana na qual se dará visibilidade e oportunidade de discursão para os agricultores familiares | | | X | |
| **6** | Elaboração de uma cartilha para distribuição em parceria com a Secretaria de Educação como estratégia para disseminar o conhecimento sobre a venda e a importância da Agricultura Familiar para o PNAE | -Doutoranda<br>- Secretário de Educação<br>- Secretário de Desenvolvimento Rural de Piripiri | Disseminar o conhecimento sobre a venda e a importância da Agricultura Familiar para o PNAE | | | | X |

Fonte: Autoria própria (2022).

O Quadro 3 traz em seu rol de ações, os atores envolvidos, as metas e o cronograma de cada etapa que originou a execução do plano, que tem como objetivo atingir os aspectos práticos das dimensões econômica, sociocultural e política-organizacional desse estudo, e realizar o Estudo de Caso no município de Piripiri-PI.

Com a execução do Plano de Ação (Quadro 3), foram desenvolvidas ações basilares para cada dimensão proposta: a econômico, a sociocultural e a político-institucional, com o intuito de ampliar a participação da Agricultura Familiar no PNAE no município de Piripiri-Piauí, e consequentemente aplicável futuramente em outros municípios brasileiros.

### 3.1.5 Estudo de Caso

O Estudo de Caso é utilizado na investigação empírica e tem como objeto analisar um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto real (YIN, 2015). Nesse trabalho, fica evidenciando a necessidade de empregar essa metodologia de forma sistemática, com o de descrever, de forma detalhada o PNAE e a participação dos Agricultores Familiares nesse processo.

Essa metodologia, tem como escopo reunir informações sobre um conjunto de relações, ou processo social, para conhecer o contexto real, e consequentemente auxiliar na tomada de decisão ou justificar uma intervenção (CHIZZOTTI, 2010).

A justificativa para a opção dos pesquisadores pelo Estudo de Caso reside no fato de que é necessário pesquisar o tema dessa Tese de forma ampla e profunda, permitindo ainda a aplicação das ações programadas no Plano de Ação, que servirão como proposta e base e referência para aplicação em outros estudos e investigações sobre a mesma temática.

Na fase preliminar do Estudo de Caso, foram coletadas informações quanto à Agricultura Familiar e Alimentação Escolar no município, para coletar informações gerais sobre a realidade do contexto. Assim, esse levantamento teve como finalidade conhecer na prática o funcionamento da Agricultura Familiar na AE em Piripiri-PI, que culminou a escrita do Artigo 4 dessa Tese.

Os dados analisados foram delimitados entre os anos 2009 a 2021. A escolha do período se deu observando a promulgação da Lei nº 11.94/2009 até o ano de 2021, para que a pesquisa pudesse delinear um panorama geral do objeto de estudo e vislumbrar desde a sua criação até o ano de 2021.

### 3.1.6 Cenário do Estudo de Caso

O município de Piripiri, foco da presente pesquisa, localiza-se no centro norte piauiense a 160 quilômetros da capital. É a cidade com a 4ª maior população do Piauí, estimada em 2020, segundo o IBGE, em 63.829 habitantes, sendo 72,02% na zona urbana e 27,98% na zona rural. Tal população ocupa uma área de 1.407,192 hectares (IBGE, 2021). A Figura 9 apresenta a localização da cidade de Piripiri no mapa do Estado.

Figura 9 – Localização da cidade de Piripiri no mapa do Piauí

Fonte: IBGE (2021).

O espaço geográfico no qual o mesmo está inserido denomina-se “Território de Desenvolvimento dos Cocais”, incluindo 22 municípios do centro-norte do Piauí, sendo considerado um dos mais importantes polos socioeconômicos do Estado.

Quanto ao trabalho e renda, o município, em 2019, apresentou o salário médio mensal de 1,7 salários-mínimos, levando em consideração os domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total é de 10.8% (IBGE, 2021).

No que diz respeito à educação, o Censo do IBGE (2018) no município de Piripiri, baseado na perspetiva do ano de 2020, possui 9.022 matrículas no ensino fundamental e no ensino médio, 2.419 matrículas, possuindo 504 docentes no ensino fundamental e 244 docentes ensino médio distribuídos em 51 escolas de ensino fundamental e 15 escolas de ensino médio. Possui uma taxa de escolarização de seis

a 14 anos de idade de 97,3 % (IBGE, 2021).

O Quadro 4 destaca resultados de uma pesquisa realizada pelo Serviço de Apoio aos Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) sobre a produção da agricultura no ano de 2019 no município de Piripiri:

Quadro 4 – Produção da agricultura no ano de 2019 no município de Piripiri – Piauí

| AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI (Ano 2019) | | |
|---|---|---|
| **CULTURAS** | **PRODUÇÃO (T)** | **VALOR (R$ MIL)** |
| **ARROZ** | 467 | 442 |
| **BANANA** | 42 | 55 |
| **CANA DE AÇÚCAR** | 250 | 71 |
| **CASTANHA DE CAJU** | 33 | 208 |
| **FEIJÃO** | 326 | 942 |
| **MANDIOCA** | 1.400 | 420 |
| **MELANCIA** | 480 | 252 |
| **MILHO** | 1.150 | 863 |

Fonte: SEBRAE (2020).

De acordo com os dados do SEBRAE (2021) sobre a produção agrícola no ano de 2019 na cidade de Piripiri por meio de dados coletados pelo IBGE no ano de 2019 foram produzidos arroz, banana, cana-de-açúcar, castanha de caju, feijão, mandioca, melancia e milho, sendo a mandioca a cultura mais produzida com 1.400 (t); em segundo lugar o milho com 1.150 (t), e a menor a castanha de caju, 33 (t).

Dentre os produtos apresentados sobre a produção agrícola no município, têm potencial para serem inseridos no cardápio da Alimentação Escolar: arroz, banana, feijão,mandioca, melancia e milho. Esses alimentos, além de favorecerem a compra direta do agricultor, fortalecem a alimentação saudável e priorizam a cultura alimentar da região, pois são produtos ingeridos diariamente na dieta dos piripirienses.

A cidade de Piripiri possui o Açude Caldeirão, construído há 62 anos pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas DNOCS. O lago é formado a partir de uma barragem no rio de igual nome que é um afluente do rio dos Matos e engloba o sistema hidrográfico do rio Parnaíba (BRASIL, 2020). Na Figura 10, imagens do

Açude Caldeirão:

Figura 10 – Açude Caldeirão Piripiri-Piauí

Fonte: Foto Pacífico (2021).

O açude ocupa uma área de mais ou menos mil hectares e tem capacidade de mais de 54 milhões de metros cúbicos de água. É considerado um dos principais pontos turísticos piauienses e suas águas mornas permitem o banho o ano todo bem como é responsável pelo abastecimento hídrico de Piripiri (DNOCS, 2019).

O açude abriga importantes projetos nas áreas da agricultura, piscicultura e irrigação, que geram renda a dezenas de famílias. No seu entorno, existe a exploração de áreas de vazantes para plantio de diversas culturas como: feijão, melancia, coco e milho em grão (BRASIL, 2020).

O açude possibilita aos pequenos produtores produzirem melancia, milho, manga, dentre outras culturas nas vazantes do Caldeirão. A seguir, as Figuras 11 A e B representam as áreas produções no perímetro irrigado do Açude Caldeirão:

Figura 11 – Perímetro irrigado do Açude Caldeirão

**A - Canal de irrigação** **B - Plantio de milho**

Fonte: Autoria própria (2022).

Nas imagens observa-se o canal de irrigação na qual água vem direto do açude para o perímetro irrigado onde são plantados milho, feijão, melancia, arroz e macaxeira. Os terrenos são de propriedade dos colonos doados pelo DNOCS para incentivo da Agricultura Familiar.

Observa-se quanto à realidade produtiva agrícola de Piripiri que a cidade tem grande potencial, pois além das áreas irrigadas no entorno do açude Caldeirão, possui diversos assentamentos agrícolas, que poderiam fornecer para o PNAE

# 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Este capítulo se subdivide em duas partes. A primeira apresenta a execução e avaliação do Plano de Ação, englobando as três dimensões em análise nessa Tese, e a apresentação dos três produtos oriundos da pesquisa, são eles: o calendário sazonal; “Guia informativo para o Agricultor Familiar - Aumente sua renda: Orientações de como vender sua produção para a Alimentação Escolar” e a Lei Municipal nº 959 de 3 de dezembro de 2021, que cria a Semana do Agricultor Familiar.

Na segunda parte dessa seção, serão apresentados os artigos produzidos no decorrer da pesquisa, sendo que tais artigos estão alinhados aos objetivos específicos do estudo e aprovados ou submetidos a um congresso e/ou periódico.

## 4.1 Avaliação do Plano de Ação

Nessa etapa, são descritas algumas estratégias e sua intervenção a partir do Plano de Ação, tais como: calendário sazonal dos produtos que podem ser utilizados nos cardápios da AE; apresentação da Lei Municipal nº 959 de 3 de dezembro de 2021 de Piripiri que tem um importante caráter social, pois com a instituição da Semana da Agricultura Familiar no calendário de eventos oficiais do município ter-se-á um importante espaço de debate para essa problemática, e a cartilha informativa.

Na avaliação do Plano de Ação, os dados serão apresentados em forma de quadro, no qual em cada dimensão serão destacados os resultados e o objetivo atingido de cada uma. Ressalte-se que a partir dos dados coletados na execução do Plano foi produzido o Artigo 4 e servirá de subsídio para formular estratégias para viabilizar a inclusão do agricultor familiar na venda de alimentos aplicável a outros municípios brasileiros.

Os dados do Plano de Ação da dimensão econômica foram coletados no site oficial do FNDE, disponibilizados de 2011 a 2017. Já os anos de 2018 a 2020, foram disponibilizados pela Secretaria de Educação (SEDUC) pelo SiGPC.

Quadro 5 – Dimensão Econômica

| DIMENSÃO 1 – ECONÔMICA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| N | AÇÃO | STATUS | ATORES ENVOLVIDOS | RESULTADO |
| 1 | Realizar junto aos órgãos ligados a Agricultura Familiar o levantamento do número de agricultores familiares existentes no município de Piripiri | Realizado | -Doutoranda<br>-EMATER<br>- Secretário de Desenvolvimento Rural de Piripiri | Atualmente segundo dados levantados junto a EMATER e Secretário de Desenvolvimento Rural de Piripiri, o município de Piripiri possui 1.734 agricultores familiares aptos a venderem para o PNAE |
| 2 | Identificar o cumprimento do percentual de 30% da compra da Agricultura Familiar no município de Piripiri | Realizado | -Doutoranda<br>- Secretário de Educação de Piripiri<br>-Setor de Licitação | O município de Piripiri desde o ano de 2014 não realizou Chamada Pública para Agricultura Familiar, consequentemente não vem cumprindo o percentual mínimo exigido em lei, tendo sido lançado edital em outubro de 2021 |
| 3 | Aferir o percentual de agricultores que fornecem atualmente insumos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar | Realizado | -Doutoranda<br>- Secretário de Educação de Piripiri<br>-Setor de Licitação | No momento da coleta de dados nenhum agricultor familiar fornecia produtos para a Alimentação Escolar |

Fonte: Autoria própria (2022).

Com o levantamento, pode-se verificar os valores repassados pelo FNDE anualmente, os gastos com AF e os percentuais atingidos em cada ano, que foram sintetizados no Quadro 6:

Quadro 6 – Valores gastos com Agricultura familiar no município de Piripiri 2011 a 2021

| ANO | VALORES RECEBIDOS PELO FNDE | VALORES GASTOS COM AF | PORCENTAGEM |
|---|---|---|---|
| **2011** | R$ 624.720,00 | R$ 0,0 | 0% |
| **2012** | R$ 677.352,00 | R$ 0,0 | 0% |
| **2013** | R$ 744.080,00 | R$ 13.247,00 | 2% |
| **2014** | R$ 695.424,00 | R$ 20.596,68 | 3% |
| **2015** | R$ 972.468,00 | R$ 18.590,00 | 2% |
| **2016** | R$ 981.080,00 | R$ 10.807,98 | 1,10% |
| **2017** | R$ 1.095.101,00 | R$ 22.668,02 | 2,07% |
| **2018** | R$ 1.239.998,00 | R$ 61.622,66 | 5% |
| **2019** | R$ 1.104.802,00 | R$ 45.590,97 | 4,10% |
| **2020** | R$ 1.217.389,80 | R$ 5.596,65 | 0,50% |

Fonte: Dados coletados na pesquisa (2021).

Destaca-se que no ano de 2021, já foram recebidos do FNDE R$ 1.047.914,00. No entanto, como a prestação de contas anual ainda não foi apresentada, não se pode mensurar ainda o percentual gasto com AF do ano em curso.

O quadro mostra dados de suma importância para justificar a necessidade de

atuar imediatamente na realidade das compras da AF no município, tendo em vista que infelizmente os dados são negativos.

Em análise à maior percentagem atingida com compras da AF no município foi no ano de 2018, quando atingiu o limite de 5%, ainda considerado longe do desejável de 30%. O menor índice foi no ano de 2020, que não chegou a 1% atingindo, mas apenas 0,50%. Esse menor valor pode ter sido gerado pelos reflexos negativos da pandemia de COVID-19.

Levando em consideração os valores que deveriam ser aplicados na AF no município, respeitando o percentual mínimo de 30% exigido, chega-se a conclusão que deixaram de ser destinados para os agricultores familiares R$ 314.373 (trezentos e quatorze e trezentos e setenta e três reais), dinheiro esse que deixou de circular no município e garantir renda para esses indivíduos.

Vale ressaltar ainda, na pesquisa documental em análise ao site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE) em relação as Chamadas Publicas destinadas a compra da AF realizadas desde a criação da lei 2009 até outubro de 2021 no município de Piripiri-PI. Foi levantado ainda os itens que fizeram parte da chamada e quantos agricultores ou cooperativas participaram só processo. Sintetizados no Quadro:

Quadro 7 – Chamadas Públicas realizadas no município de Piripiri 2009 – Outubro 2021

| TIPO DE LICITAÇÃO | ANO DE REALIZAÇÃO | ALIMENTOS SOLICITADOS NA LICITAÇÃO | VALOR | VENCEDOR E SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR NÚMERO 01/2013 | 2013 | Abóbora, Feijão verde, macaxeira, melancia, alface, cheiro verde, pimentão, Polpa de Fruta (cajá, goiaba, acerola), milho verde | NÃO FINALIZADA | NÃO FINALIZADA |
| CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR NÚMERO 01/2014 | 2014 | Abóbora, Feijão verde, macaxeira, melancia, alface, cheiro verde, Polpa de Fruta (acerola, goiaba) | R$ 29.997,96 | COOPERATIVA AGROFAMILIAR DOS FRUTOS DA TERRA FINALIZADA |
| CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR NÚMERO 01/2015 | 2015 | Polpa de fruta (Acerola, goiaba, maracujá), cheiro verde, abobora, polpa de fruta, melancia, milho verde, feijão verde, macaxeira, pimentão, alface, banana prata | R$ 127.280,27 | COOPERATIVA AGROFAMILIAR DOS FRUTOS DA TERRA FINALIZADA |
| CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR NÚMERO 01/2021 | 2021 | Abóbora, Arroz, cheiro-verde, farinha de mandioca, macaxeira, melancia, milho verde (espiga), polpa de acerola, polpa de goiaba, polpa de cajá, polpa de maracujá | R$ 194.100,00 | COOPERATIVA AGROFAMILIAR DOS FRUTOS DA TERRA FINALIZADA |

Fonte: Dados coletados na pesquisa (2021).

Em análise ao quadro, percebe-se um dado preocupante, que desde a criação da lei foram realizadas apenas 3 (três) chamadas públicas envolvendo a AF, e 1 (uma) se encontra em andamento. Bem como não se registra a participação do agricultor familiar individual, e a Cooperativa Agrofamiliar dos Frutos da Terra foi a única que participou e ganhou as licitações.

Os requisitos legais exigidos pelo PNAE inibem a participação dos agricultores familiares que acabam comercializando os seus produtos para cooperativas, preferindo as condições de venda estabelecidas pelas cooperativas do que ter um mercado para seus produtos, limitando o atendimento de modo integral dos pressupostos do programa, que visa promover a SAN e criar um mercado institucional direto para a agricultura familiar local (PAULI; SCHULZ; ZAJONZ, 2020).

Importante destacar ainda, que no ano de 2021 assumiu uma nova gestão municipal em que se mudaram todos os membros responsáveis pela educação e licitação, observando um lançamento de uma chamada publica para AF em outubro/2021, após o retorno das aulas presenciais após a pandemia causada pelo vírus Sars-Cov-2.

Como medida de prevenção de contágio da Covid-19 as escolas públicas suspenderam as aulas em março de 2020, iniciando um desafio para o PNAE para não comprometer o acesso de 41 milhões de estudantes à alimentação, afetando também a agricultura familiar que tem o programa um importante lócus para escoamento de sua produção, uma grande problemática que afetou ainda mais a garantia da SAN e o apoio ao desenvolvimento sustentável (PEREIRA *et al.,* 2020).

Destarte, essa realidade do não cumprimento da exigência mínima legal da compra da AF não é isolada apenas de Piripiri. Em pesquisa realizada por Silva *et al.* (2021) através de exame dos dados disponibilizados pelo FNDE até o ano de 2016, revelou que a maioria dos municípios brasileiros não conseguem atingir o percentual mínimo exigido em lei:

Quadro 8 – Percentagem que não atingiram 30% compras AF

| ANO | NÚMERO DE MUNICÍPIOS | PORCENTAGEM MUNICÍPIOS QUE NÃO ATINGIRAM 30% COMPRAS AF |
|---|---|---|
| **2011** | 5.274 | 73,7% |
| **2012** | 5.255 | 70,42% |
| **2013** | 5.315 | 58,96% |
| **2014** | 5.553 | 59,87% |
| **2015** | 5.603 | 55,91% |
| **2016** | 5.360 | 56,52% |

Fonte: Silva *et al.* (2021) *apud* FNDE (2021).

O Brasil atualmente possui 5.570 municípios, o quadro demonstra que no ano de 2016 dos 5.360 analisados na pesquisa 56,52% não atingiram o percentual mínimo de 30% de compras da AF, uma realidade que demonstra a ineficácia da obrigação dos objetivos da lei e inclusão social produtiva do agricultor familiar.

Em 2011 os municípios que conseguiram comprar mais de 30% foram apenas 24,83% e em 2016 esse valor subiu para 41,83%. Já na rede estadual de ensino dos 27 Estados da Federação (Estados e Distrito Federal) no período analisado de 2011-2016 observou-que os Estados nenhum atingiu os 30% legais, Acre (27%), Rondônia (25,6%), Rio Grande do Norte (22,4%), Minas Gerais (20,5%), os demais ficaram abaixo de 20% e Alagoas 0% (SILVA *et al.*, 2021).

Quadro 9 – Dimensão Política Institucional

| AÇÃO | STATUS | ATORES ENVOLVIDOS | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| Produção de um calendário da sazonalidade dos insumos produzidos na região que podem integrar o cardápio da Alimentação Escolar do município de Piripiri | Realizada | -Doutoranda<br>-EMATER | Baseado nos principais produtos produzidos pela AF no município de Piripiri foi confeccionado um calendário tendo como base o mês de produção; |

Fonte: Autoria própria (2022).

Com apoio técnico da EMATER e da Secretaria de Agricultura do município de Piripiri, foi possível confecionar um calendário com produtos da região produzidos pela AF e sua sazonalidade, gerando a elaboração dos cardápios da Alimentação Escolar no município. Essa necessidade surgiu a partir do encontro com a nutricionista responsável técnica pela construção dos cardápios que relatou o desconhecimento da época correta da produção da região.

O calendário será disponibilizado para a nutricionista responsável técnica pelo cardápio, que terá um aporte com os produtos da região e poderá priorizar suas escolhas de acordo com a sua sazonalidade.

Figura 12 – Calendário Sazonal dos alimentos produzidos pela Agricultura Familiar no município de Piripiri-PI

| PRODUTOS | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | HORTALIÇAS, TUBERCULOS E CEREAIS | | | | | | | | | | | |
| Cheiro-verde | | | | | | | | | | | | |
| Maxixe | | | | | | | | | | | | |
| Abóbora | | | | | | | | | | | | |
| Feijão-verde | | | | | | | | | | | | |
| Quiabo | | | | | | | | | | | | |
| Milho-verde | | | | | | | | | | | | |
| Macaxeira | | | | | | | | | | | | |
| FRUTAS | | | | | | | | | | | | |
| Banana | | | | | | | | | | | | |
| Laranja | | | | | | | | | | | | |
| Melancia | | | | | | | | | | | | |
| Caju | | | | | | | | | | | | |
| Manga | | | | | | | | | | | | |

Fonte: Autoria própria (2022).

Como se observa no calendário sazonal, a região produz hortaliças, tubérculos, cereais e frutas, produzidos pelos agricultores familiares, produtos que podem ser inseridos no cardápio da Alimentação Escolar.

Quadro 10 – Dimensão Sociocultural

| AÇÃO | STATUS | ATORES ENVOLVIDOS | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| Colaboração na elaboração da Lei que institui a Semana da Agricultura Familiar | Realizada | -Doutoranda<br>- Câmara Municipal de vereadores<br>-Procuradoria do Município de Piripiri | Lei nº 959 de 3 de dezembro de 2021 (Semana da Agricultura Familiar) |
| Elaboração de uma cartilha contendo instruções para disseminar o conhecimento sobre a venda da Agricultura Familiar para o PNAE | Realizada | -Doutoranda<br>- Secretário de Educação de Piripiri | Elaborada e pronta para distribuição |

Fonte: Autoria própria (2022).

Na visita à Secretaria de Educação (SEDUC), Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR) e demais órgãos do município de Piripiri envolvidos no processo do PNAE, após investigação dos problemas, a falta de conhecimento do programa é um dos principais entraves, que dificulta o acesso do agricultor familiar às chamadas públicas.

Diante da alegação do não comparecimento dos agricultores familiares nas chamadas públicas, e para diminuir esse distanciamento entre os agricultores e a Entidade Executora (EEx), foi construída um Guia Informativo destinado aos agricultores familiares (Apêndice B) destinada aos agricultores familiares e órgãos envolvidos nesse processo, com uma linguagem fácil e acessível explicando o PNAE e seus objetivos, como participar das vendas para o PNAE e aumentar a renda familiar.

A cartilha intitulada “Guia Informativo para o Agricultor Familiar - aumente sua renda! Orientações de como vender sua produção para a Alimentação Escolar” será uma importante aliada na disseminação de conhecimento sobre essa temática e consequente aumento da participação nas chamadas públicas. A mesma será entregue, em forma digital para Prefeituras, Secretarias de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Rural, EMATER e Sindicato dos Trabalhadores Rurais, para distribuição virtual, com autorização para confecionarem exemplares físicos.

Outro resultado da pesquisa foi a ajuda na elaboração da Lei nº 959 de 3 de dezembro de 2021, que institui no âmbito do município de Piripiri-PI a Semana Municipal da Agricultura Familiar, a ser celebrada, anualmente na última semana do mês de julho, e tem como objetivo disseminar, fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar no município de Piripiri, inserindo no calendário de eventos oficiais uma semana destinada aos agricultores familiares. Esses eventos deverão promover interações entre a comunidade escolar, a sociedade, o poder público e os agricultores familiares, intensificando a discussão das questões relacionadas à Agricultura Familiar, bem como ampliar o acesso às ações de apoio a esta categoria, dando maior visibilidade da atividade agrícola a sociedade.

Figura 13 – Lei nº 959 de 03 de dezembro de 2021 que institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar publicada no Diário Oficial dos Municípios do Piauí

PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

**Lei nº 959, de 03 de dezembro de 2021.**

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR A SER COMEMORADA, ANUALMENTE, NA ÚLTIMA SEMANA DE JULHO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI D DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Piripiri-PI, faz saber que a Câmara Municipal de Piripiri aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito do município de Piripiri a Semana Municipal da Agricultura Familiar a ser comemorada anualmente na última semana de julho, quando é comemorado o "Dia do Agricultor (28 de julho)".

**Art. 2º** A Semana Municipal da Agricultura Familiar tem como objetivos:

I – Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

II – Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;

III – Viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;

IV – Criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento;

V – Disseminar a educação alimentar e nutricional: envolvimento agricultor-escola.

**Art. 3º** A Semana Municipal da Agricultura Familiar deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Piripiri, em parcerias com outras entidades e/ou órgãos interessados.

§ 1º Durante a Semana da Agricultura Familiar poderão ocorrer feiras de cunho regional sob coordenação do Município de Piripiri.

PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

§ 2° No período de comemoração a que se refere esta Lei serão realizados seminários ou congressos com a realização de palestras sobre o tema agricultura familiar, com a participação de entidades ligadas ao setor de hortaliças, incluídos os alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de conscientizar a comunidade em geral e a classe estudantil, em particular, sobre a importância desse complemento alimentar na mesa do trabalhador.

**Art. 4°** As comemorações alusivas à Semana Municipal da Agricultura Familiar de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo Município de Piripiri.

**Art. 5°** O Poder Executivo deverá editar calendário oficial municipal e divulgar pelo sítio eletrônico oficial do município, e publicar no diário oficial dos municípios.

**Art. 6°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRIPIRI**, Estado do Piauí, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte um).

**JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO**
Prefeita Municipal de Piripiri

## 4.2 Artigos

O Quadro 11 apresenta o status de cada artigo em relação à publicação em congressos e periódicos. Vejamos:

Quadro 11 – Status dos artigos da Tese em janeiro de 2022

| AUTORES | TÍTULO | PUBLICAÇÃO | STATUS | LINK DE ACESSO |
|---|---|---|---|---|
| **CARVALHO, G. C. G.; VENDRAMETTO, O. MORAIS, I. B. A.;** | Alimentação escolar: análise das formas de gestão no Brasil. | Periódico South American Development Society Journal | Publicado | http://www.sadsj.org/index.php/revista |
| **CARVALHO, G. C. G.; VENDRAMETTO, O. MORAIS, I. B. A.;** | Cardápio da alimentação escolar: avaliação qualitativa no Piauí. | Anais do NETLOG 2021 | Publicado | http://www.netlogconference.com/proceedings/papers/NETLOG_2020_paper_5.pd |
| **CARVALHO, G. C. G.; VENDRAMETTO, O.; OLIVEIRA, G. A. L. de; MORAIS, I. B. A.;** | Agricultura familiar e alimentação escolar: reflexos da pandemia do COVID-19. | Periódico Research, Society and Development | Publicado | https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/13911/12506 |
| **CARVALHO, G. C. G.; VENDRAMETTO, O. MORAIS, I. B. A.;** | A compra de produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar e a garantia da Segurança Alimentar Nutricional (SAN) em Piripiri-Piauí | Revista Agricultura Familiar: Pesquisa, Formação e Desenvolvimento, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Agriculturas Amazônicas do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares - INEAF/UFPA | Em processo de submissão | https://periodicos.ufpa.br/index.php/agriculturafamiliar/article/view/9951/7382 |

Fonte: Autoria própria (2022).

Além dos artigos que compõem os resultados do estudo, no desenvolvimento da mesma, foram realizadas ainda 7 (sete) produções científicas, publicadas em livros, revistas e apresentação em eventos científicos, incluindo 2 trabalhos premiados

como melhor na modalidade Comunicação Oral do Curso de Nutrição e que se encontram descritos no em um Quadro Apêndice D.

**Artigo 1: Alimentação escolar: análise das formas de gestão no Brasil**

O Artigo 1 foi realizado a partir de estudos bibliográficos, análise comparativa entre os tipos de gestão da Alimentação Escolar adotados no Brasil, suas características e implicações no gerenciamento do PNAE.

Além das nuances relativas à gestão, o artigo expõe informações importantes como uma breve exposição histórica da evolução do PNAE no Brasil e o valor repassado pela União paraas Entidades Executoras (EEx) por modalidade de ensino, e apresenta ainda as vantagens e desvantagens dos modelos de gestão da Alimentação Escolar descritas pela literatura.

Ao final do estudo, constatou-se que não existe uma legislação específica que determine qual tipo de gestão deve ser adotada pelas Entidades Executoras, ficando a seu critério escolher qual modelo se adequa melhor à sua realidade.

É válido destacar que nessa opção devem ser levadas em consideração as especificidades operacionais do Programa do município, bem como a necessidade de avaliações sistemáticas com vistas à escolha de um tipo de gestão que tenha eficácia e contemple os objetivos do PNAE.

A seguir, o Artigo 1 é reproduzido na sua forma original, de acordo com as normas de publicação da Revista South American Development Society Journal, publicada em 2 de abril de 2021.

South American Development Society Journal

Vol.: 07. | Nº.: 19 | Ano: 2021 | ISSN: 2446-5763 | DOI: 10.24325/issn.2446-5763.v7i19p141-151
Data de Submissão: 08/01/2021 | Data de Publicação: 02/04/2021

# ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: ANÁLISE DAS FORMAS DE GESTÃO NO BRASIL

**Profª. Msc. Genyvana Criscya G. Carvalho** - UNIP
genyvanacarvalho@hotmail.com

**Profº. Dr. Oduvaldo Vendramento** - UNIP
oduvaldov@gmail.com

**Profª. Esp. Camilla de Jesús Pires** - CHRISFAPI
nutricaochrisfapi@gmail.com

**Alane Gomes Lustosa** - CHRISFAPI
nutricaochrisfapi@gmail.com

**Lysia Maria Cruz M. da Silva** - CHRISFAPI
nutricaochrisfapi@gmail.com

**Profª. Msc. Ivonalda Brito de Almeida Morais** - UNIP
ivonaldaa@yahoo.com.br

## Resumo

O Programa Nacional de Alimentação Escolar–PNAE é responsável pela distribuição de recursos financeiros para alimentação de alunos de escolas públicas no Brasil, garantindo merenda escolar para todos os estudantes matriculados. Este trabalho apresenta como objetivo geral analisar os tipos de gestão da alimentação escolar utilizados pelos municípios brasileiros, tendo como objetivos específicos: Descrever os aspectos introdutórios sobre alimentação escolar, Informar os valores dos repasses enviados aos estados e municípios e o número de beneficiados como o PNAE e Identificar as vantagens e desvantagens de cada tipo de gestão da alimentação escolar.

Este é um estudo de revisão bibliográfica, onde foram utilizados sites de busca, como Google Acadêmico e SCIELO, através das palavras-chave: alimentação escolar, gestão, tipos de gestão. Como resultado da pesquisa foi formulado um quadro comparativo com as vantagens e desvantagens dos 4 (quatro) modelos de gestão da alimentação escolar adotados pelos municípios brasileiros. Conclusões: Conclui-se então que devido à extensão territorial do Brasil, uma gestão pode ser melhor empregada do que em outra, pois os problemas e as necessidades são peculiares a cada região, sendo complexo apontar qual a melhor gestão, pois cabe a Entidade Executora analisar qual o modelo que melhor atende a sua realidade e necessidade.

**Palavras-chave:** Alimentação Escolar; Gestão; Vantagens; Desvantagens.

**Abstract**

The National School Feeding Program - PNAE is responsible for distributing financial resources for feeding public school students in Brazil, ensuring school meals for all enrolled students. This work presents as a general objective to analyze the types of school feeding management used by Brazilian municipalities, having as specific objectives: Describe the introductory aspects of school feeding, Inform the amounts of transfers sent to states and municipalities and the number of beneficiaries as the PNAE and Identify the advantages and disadvantages of each type of school feeding management. This is a bibliographic review study, where search sites such as Google Scholar and SCIELO were used, using the keywords: school meals, management, types of management. As a result of the research, a comparative table was formulated with the advantages and disadvantages of the 4 (four) school feeding management models adopted by Brazilian municipalities. Conclusions: It is concluded that, due to the territorial extension of Brazil, one management can be better used than in another, since the problems and needs are peculiar to each region, and it is complex to indicate which is the best management, as it is up to the Executing Entity analyze which model best suits your reality and needs.

**Keywords:** School Feeding; Management; Benefits; Disadvantages.

## INTRODUÇÃO

A alimentação escolar, também comumente chamada de merenda escolar, tem como objetivo, além de contribuir para aumentar as condições nutricionais dos estudantes, efetivar a permanência dos mesmos na escola, bem como contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e consequentemente diminuição dos índices de evasão e repetência escolar.

Atualmente, o PNAE oferece orientação, recursos e ações de educação alimentar e nutricional para que as escolas ofereçam, aos estudantes da educação básica, assistência alimentar. Os recursos do referido programa são repassados pelo Governo Federal (União), para Estados, municípios e Distrito Federal. O pagamento é realizado em 10 parcelas mensais entre os meses de fevereiro a novembro, totalizando uma cobertura de 200 (duzentos) dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino. (FNDE, 2020)

A efetivação da alimentação escolar de qualidade depende das políticas, sensibilidade e interesse político das Entidades Executoras (EEx). Ademais, os recursos financeiros repassados pelo PNAE sempre precisam de complementação de verbas do orçamento.

Este trabalho apresenta como objetivo geral analisar os tipos de gestão da alimentação escolar utilizados pelos municípios brasileiros, tendo como objetivos específicos: Descrever os aspectos introdutórios sobre alimentação escolar, Informar os valores dos repasses enviados aos estados e municípios e o número de beneficiados como o PNAE e Identificar as vantagens e desvantagens de cada tipo de gestão da alimentação escolar.

Esse artigo, além da Introdução e da Conclusão, possui 3 seções: Alimentação Escolar: aspectos gerais, que trata das noções gerais sobre alimentação escolar; Metodologia, que descreve a metodologia utilizada no estudo e Gestão da alimentação escolar, que contempla as formas de gestão utilizadas pelos municípios brasileiros, destacando as vantagens e desvantagens de cada sistema.

## ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: ASPECTOS GERAIS

As primeiras políticas de combate á desnutrição no Brasil surgiram na década de 1930, sendo criado em 1940 o Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS). Em 1950 foi criada a Comissão Nacional de Alimentação (CNA), com o objetivo de debelar a desnutrição, que mais tarde originaria o Programa de Merenda Escolar (PME), criado em 1954, durante o governo do presidente Café Filho, com o propósito de suprir uma parte das necessidades nutricionais diárias dos alunos da rede pública e filantrópica, que mais tarde em 1979 originaria o atual PNAE. Com o surgimento do programa da merenda escolar novas condições alimentares foram criadas para os alunos. (FERREIRA, ALVES e MELLO, 2019)

Originalmente o programa era centralizado em Brasília, sob responsabilidade da Comissão Nacional de Alimentos (CNA). O autor destaca ainda que as compras em grandes quantidades, favoreciam a corrupção e havia denúncias de superfaturamento. (MENESES, 2001).

No ano de 1994 tem início um processo de descentralização da merenda escolar, na qual as funções de gestão da merenda escolar passaram para os Estados e municípios. Com a descentralização, o serviço evoluiu, uma vez que, ao assumirem todas as operações do programa, houve uma redução da corrupção e melhora da qualidade da alimentação servida aos alunos. (CALASANS e SANTOS, 2013)

Sobre a descentralização, Belik e Chaim a (2009) destacam que a esta forma de gestão permitiu racionalizar a logística e os custos de distribuição dos produtos, além de permitir que a escola ofereça uma alimentação escolar baseada nos hábitos da população nas diferentes localidades do País. As compras institucionais descentralizadas também abriram a possibilidade de inserção da pequena empresa, do comércio local, do pequeno produtor agrícola e da pecuária local nesse mercado institucional, bem como a criação dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) que, por sua vez, possibilitou aos membros da comunidade escolar uma maior proximidade em relação á alimentação escolar.

De acordo com os estudos de Vieira et al. (2008), o Governo Federal, através da Lei nº 8.913 de 12/07/94, municipalizou a merenda escolar, transferindo diretamente para os municípios os recursos financeiros. Destacando a criação do Instituto Brasileiro de

| MODALIDADE DE ENSINO | VALOR REPASSADO PELA UNIÃO |
|---|---|
| Creches | R$ 1,07 |
| Pré-escola | R$ 0,53 |
| Escolas indígenas e quilombolas | R$ 0,64 |
| Ensino fundamental e médio | R$ 0,36 |
| Educação de jovens e adultos | R$ 0,32 |
| Ensino integral | R$ 1,07 |
| Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral | R$ 2,00 |
| Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contra turno | R$ 0,53 |

**Fonte:** https://www.fnde.gov.br/programas/pnae

O repasse é enviado aos estados e municípios, e toma por base no Censo Escolar realizado no ano anterior. As EEx têm autonomia para gerir os recursos e se necessário complementar financeiramente para a melhoria da qualidade do cardápio da alimentação escolar.

O PNAE garante alimentação de todos os alunos da educação básica matriculados em escolas públicas e filantrópicas. Os repasses são originários da União, para garantir que 20% das necessidades diárias dos alunos sejam cumpridas, são repassadas em 10 (dez) parcelas mensais (de fevereiro a novembro) para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino.

Destarte, o valor repassado para a alimentação pelo programa não é suficiente para garantir a qualidade dos cardápios elaborados pelos municípios. Nesse caso, complementação é da responsabilidade das prefeituras municipais e dos governos estaduais.

## METODOLOGIA

O método é a forma de ordenar e organizar etapas, para se atingir os objetivos. Em uma ação científica, elaborar um método e segui-lo é fundamental para obter sucesso, pois com os movimentos estratégicos, organizados e planejados com antecedência, o trabalho será mais produtivo e dinâmico. (XAVIER, 2017)

Este é um estudo de revisão bibliográfica, onde foram utilizados sites de busca, como Google Acadêmico e SCIELO, através das palavras-chave: alimentação escolar, gestão e tipos de gestão. A pesquisa bibliográfica é realizada a partir do levantamento

da literatura disponível decorrente de outros estudos, o pesquisador leva em consideração as contribuições já trabalhadas por outros autores. (SEVERINO, 2007)

## SISTEMAS DE GESTÃO PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Programa Nacional de Alimentação Escolar teve origem em 1954, seu objetivo principal era reduzir a deficiência nutricional de estudantes carentes do Brasil. Na sua fase inicial, os recursos do Programa eram centralizados, só em 1994, foi descentralizado por força da Lei nº 8.913/1994.

Com a descentralização, a Fundação de Assistência ao Estudante (FAE), órgão vinculado ao Ministério da Educação e Cultura e responsável pelo PNAE, estabeleceu convênios com estados e municípios para o repasse de recursos financeiros. Com o repasses descentralizados, coube a cada estado e município do País à criação dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), com o fito de fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos destinados à merenda escolar e também acompanhar a elaboração dos cardápios. (DANELON et al, 2009).

Atualmente existem 4 (quatro) modelos de gestão destacado pela literatura predominante, seguida pelos gestores da Alimentação Escolar (AE) no Brasil, denominados de: centralizado, descentralizado ou escolarizado, semi-descentralizado ou misto e o terceirizado.

O modelo de gestão centralizado da AE prevaleceu de 1954 até 1983 no Brasil. Nessa forma de gestão, a EEx era responsável por planejar cardápios, adquirir os gêneros alimentícios e era responsável pela distribuição dos alimentos em todo o território nacional.

No modelo centralizado, os alimentos são comprados pelas Entidades Executora (Estados e municípios) e distribuídos para as escolas, sendo forma de gestão mais utilizada. Já no sistema descentralizado, são as próprias escolas que administram os recursos, sendo encarregados pela aquisição dos gêneros alimentícios, organização e preparação destes alimentos. (RODRIGUES, 2011)

No semi-descentralizado ou misto, os insumos não-perecíveis são comprados pelas EEx e repassados as escolas, e enviado o recurso para a escola comprar os insumos perecíveis. Teresina, a capital do Piauí utiliza o sistema misto, a Secretaria de

Educação é responsável pela compra dos insumos não-perecíveis e os perecíveis são comprados diretamente pelos diretores das escolas.

Já no modelo terceirizado, as EEx delegam, por meio de contrato, a execução do Programa a empresas especializadas que se responsabilizam pela compra e distribuição da alimentação escolar. Para a merenda escolar, há uma desobrigação da administração pública das atividades operacionais, sendo incumbida a tarefa de fiscalização da execução do contrato da terceirização para os diretores das escolas. (SILVA e PERON, 2017)

As formas de gestão possuem suas particularidades, portanto, possuem aspectos positivos e negativos, conforme a quadro 2:

**Quadro 2 –** Formas de gestão (Vantagens e Desvantagens)

| FORMA DE GESTÃO | VANTAGENS | DESVANTAGENS |
|---|---|---|
| **GESTÃO CENTRALIZADA** | **-A escola não se responsabiliza pela compra dos alimentos;<br>-Não há necessidade de grande estoque, evita o desperdício;<br>-Alimentos podem ser adquiridos por menores preços, devido ao volume de compras.** | **- Necessidade de maior controle do armazenamento;<br>- Falta de equipe habilitada;<br>- Espaço físico suficiente para sua adequada execução.** |
| **GESTÃO DESCENTRALIZADA** | **- Compra respeita a regionalidade;<br>- Compra contempla a agricultura familiar;<br>- Cardápio de acordo com as características alimentares dos alunos.** | **- Ausência de equipe qualificada para execução do programa.** |
| **GESTÃO MISTA** | **- Compra contempla a os alimentos regionais e a agricultura familiar;<br>- Cardápio elaborado por uma equipe habilitada.** | **- Necessidade de controle efetivo para planejamento e compra dos alimentos.** |
| **GESTÃO TERCERIZADA** | **- Alimentação mais variada;<br>- Menor número de funcionários da Prefeitura ou do Estado envolvidos na alimentação escolar.** | **-Custo elevado das refeições;<br>-Merendeiras concursadas são remanejadas para outras funções.** |

**Fonte:** (SANTOS, COSTA E BANDEIRA, 2016).

Observa-se no quadro que cada tipo de sistema possui a sua vantagem e desvantagem. No entanto, os municípios têm a liberdade de escolher qual a melhor forma de gestão, pois o PNAE não impõe um modelo a ser seguido. O gestor deve observar as condições estruturais e organizacionais no município para realizar a sua escolha.

Entretanto, a pesquisa realizada por Machado et al. (2018) apontou que a região Nordeste que contempla os municípios desse estudo, mostrou uma maior adesão as gestões terceirizadas. No Estado do Piauí, a gestão da alimentação escolar é descentralizada. Quanto aos municípios, os mesmos adotam as formas de gestão centralizada, decentralizada e mista, não sendo observado, no levantamento desse estudo, nenhum município piauiense que adote a gestão terceirizada.

Como não existe uma determinação legal que exija a adoção de um tipo de gestão ou outra, surgem no desenvolvimento dessas gestões outros modelos criativos, com o fito de otimizar a gerência da alimentação escolar, como o caso de Itanhaém –São Paulo. Neste município, existe um Banco de Alimentos, que promove a agricultura familiar, e é responsável por arrecadar diariamente as sobras dos supermercados parceiros e, em seguida, são distribuídos para as escolas e população carente da cidade. Uma forma criativa de combater o desperdício e aumentar a qualidade das refeições servidas localmente. O município também incentiva a produção da agricultura familiar e cumpre as exigências legais de aquisição de alimentos da iniciativa agrícola familiar.

Por fim, destaca-se que, devido à extensão territorial do Brasil, uma gestão pode ser melhor empregada do que em outra, pois os problemas e as necessidades são peculiares a cada região, sendo complexo apontar qual a melhor gestão, pois cabe a EEx analisar qual o modelo que melhor atende a sua realidade e necessidade.

## CONCLUSÕES

Ressalta-se que o acesso à alimentação escolar de maneira universal e gratuita é um direito constitucional da criança e do adolescente, e deve ser incluído como uma política pública prioritária para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional.

A presente pesquisa visou analisar as vantagens e desvantagens dos sistemas de gestão da alimentação escolar adotados pelo Brasil. Entre os aspectos, merece destaque que não existe uma legislação que delimite um determinado tipo de gestão,

tendo as EEx liberdade para escolher qual modelo se adequa melhor a realidade do município.

No entanto, destaca-se que nessa escolha deve ser levada em consideração as especificidades dos municípios para a operacionalização do Programa, bem como a necessidade de avaliações sistemáticas, com vistas à escolha de um tipo de gestão que tenha eficácia e contemple os objetivos do PNAE.

Tendo em vista a escassez de estudos relacionados à alimentação escolar e a avaliação dos modelos de gestão do PNAE, enfatiza-se a importância da realização de novas pesquisas na área, com o fito de contribuir para a melhoria da gestão do PNAE.

## REFERÊNCIAS

BELIK, Walter; CHAIM, Nuria Abrahão. O programa nacional de alimentação escolar e a gestão municipal: eficiência administrativa, controle social e desenvolvimento local. **Revista Nutrição**. Campinas, 22(5):595-607, set./out., 2009

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **Sobre o PNAE O que é?** Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/programas/pnae>. Acesso em: 29 de Julho de 2020.

BRASIL. **Lei 8.913 de 12/07/94**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8913.htm#:~:text=lei%20no%208.913%2c%20de%2012%20de%20julho%20de%201994.&text=disp%c3%b5e%20sobre%20a%20municipaliza%c3%a7%c3%a3o%20da,eu%20sanciono%20a%20seguinte%20lei. Acesso em: 05 de agosto de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Fundo Nacional de desenvolvimento da educação**. **Resolução/CD/FNDE Nº38**, de 16 de julho de 2009, 2009. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/index.php/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3341-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-38-de-16-de-julho-de-2009. Acesso em: 05 de agosto de 2020.

CALASSANS, Flávia Verônica Marques; SANTOS, Sandra Maria Chaves dos. Avaliação do Programa Nacional da Alimentação Escolar: desenvolvimento de um protocolo de indicadores. **Revista Segurança alimentar e Nutricional**. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8634620/2541. Acesso em: 20 de julho de 2019.

DANELON et al. **Programa Nacional de Alimentação Escolar**: experiências da autogestão e da terceirização. Disponível em: https://doi.org/10.20396/san.v16i2.8634787. Acesso em: 20 de julho de 2020.

FERREIRA, Helen Gonçalves Romeiro; ALVES, Rodrigo Gomes; MELLO; O programa de alimentação escolar (PNAE): alimentação e aprendizagem. **Revista da Seção**

**Judiciária do Rio de Janeiro**. v. 22. n.44, p.90-113, nov. 2018/fev.2019. Disponível em: http://lexcultccjf.trf2.jus.br/index.php/revistasjrj/article/view/150/121. Acesso em: 20 set. 2020.

FNDE. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **Sobre o PNAE O que é?** Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/programas/pnae>. Acesso em: 29 de Julho de 2020.

MACHADO, Patrícia Maria de Oliveira et al. Conselhos de Alimentação Escolar em Santa Catarina, Brasil: uma análise do Discurso do Sujeito Coletivo. **Rev. Nutr.**, Jun 2015, vol.28, no.3, p.305-317. ISSN 1415-5273. Disponível em: https://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/. Acesso em: 20 de Julho de 2020.

MENEZES, Ebenezer Takuno de; SANTOS, Thais Helena dos. Verbete merenda escolar. **Dicionário Interativo da Educação Brasileira - Educabrasil**. São Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: <https://www.educabrasil.com.br/merenda-escolar/>. Acesso em: 29 de jul. 2020.

RODRIGUES, Paulo da Silva. **A terceirização da merenda escolar: a experiência do estado do Espírito Santo**. Disponível em: https://anpae.org.br/simposio2011/cdrom2011/PDFs/trabalhosCompletos/comunicacoesRelatos/0439.pdf. Acesso em: 20 de set, 2020.

DOS SANTOS, Sérgio Ribeiro; DE SOUSA COSTA, Maria Bernadete and TORRES DE PAIVA BANDEIRA, Geovanna. As formas de gestão do programa nacional de alimentação escolar (PNAE). **Rev. salud pública** [online]. 2016, vol.18, n.2, pp.311-320. ISSN 0124-0064. Disponível em: http://dx.doi.org/10.15446/rsap.v18n2.41483. Acesso em: 20 de set, 2020.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Editora Cortez, 2007.

SILVA, Marcus Vinicius Gonçalves da; PERON, Amanda Cristina Pasqualini. Políticas públicas de alimentação escolar: estudo de caso em uma gestão pública municipal perspectiva, **Erechim**. v. 41, n.154, p. 39-52, junho/2017. Disponível em: **http://www.uricer.edu.br/site/pdfs/perspectiva/154_622.pdf**. Acesso em: 20 de set, 2020.

SOUZA, Anelise Andrade de. et al. Condições de trabalho e atuação de conselheiros de alimentação escolar em municípios de Minas Gerais e Espírito Santo. **Revista Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, v.14, mar-2019.

VIEIRA, Marta Neves Campanelli Marçal et al. Gestão de um Programa de Alimentação Escolar em um Município Paulista. **Segurança Alimentar e Nutricional**. Campinas, 15(1): 29-48, 2008. Disponível em:https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/1823. Acesso em: 12 de Julho de 2019.

XAVIER, Antônio Carlos. **Como fazer e apresentar trabalhos científicos em eventos acadêmicos**. Recife: Respel, 2017.

**Artigo 2: Cardápio da merenda escolar: avaliação qualitativa no Piauí**

Com o intuito de analisar a qualidade do cardápio ofertado na cidade de Piripiri e compará-lo a um município vizinho, surgiu o 2º artigo desse estudo. Os cardápios das escolas dos dois municípios foram disponibilizados pelas Secretarias de Educação no ano de 2019, antes da pandemia, quando as aulas estavam ocorrendo de forma presencial e as crianças faziam pelo menos uma refeição por dia na escola.

Optou-se por estudar os cardápios elaborados pelos dois municípios utilizados no Ensino Fundamental, abrangendo um público de 13.688 de alunos diariamente, distribuídas em 69 unidades escolares. Para pautar a avaliação dos cardápios foi utilizado como parâmetro a Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 do FNDE (em vigor à época da coleta de dados), que dispõe sobre o atendimento da alimentação, incluindo a presença nos menus, de no mínimo, três porções de frutas e hortaliças por semana (200g/aluno/semana) nas refeições ofertadas.

Cabe ressaltar que na elaboração desse artigo (2019), estava em vigor a Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 do FNDE, que foi substituída em 08 de maio de 2020 pela Resolução nº 06 de 2020.

Nesse sentido, de acordo com a nova resolução em seu Artigo 18, § 1º recomenda que nas unidades escolares, de período parcial, sejam ofertadas, obrigatoriamente, no mínimo 280g/estudantes/semana de frutas *in natura* (dois dias no mínimo por semana) e hortaliças (três dias por semana no mínimo) (BRASIL, 2020).

Os resultados obtidos na pesquisa apontaram a necessidade de redefinição dos cardápios escolares dos municípios, pois os mesmos não priorizaram produtos naturais como frutas, legumes e hortaliças. Outra particularidade percebida nos menus é que os mesmos possuem uma boa proporção de produtos altamente processados, que poderiam ser substituídos por produtos da Agricultura Familiar.

O estudo demonstrou ainda, que nos municípios estudados, principalmente Piripiri, não se cumpre a exigência da Lei nº 11.947/2009 em seu Artigo 14, uma vez que seu cardápio é insuficiente em relação a alimentos *in natura*. O Artigo 2 foi apresentado e aprovado para apresentação na modalidade oral no NETLOG 2020, e consequente publicação nos anais no evento.

NETLOG 2020
International Conference on Network Enterprises & Logistics Management

# Cardápio da alimentação escolar: avaliação qualitativa no Piauí

**CARVALHO, G. C. G*, VENDRAMETTO, O.**, MORAIS, I. B. A.***, ****NAAS, I.**

UNIVERSIDADE PAULISTA

*genyvanacarvalho@hotmail.com, **oduvaldov@gmail.com, ***ivonaldaa@gmail.com.br, **** irenilza@gmail.com

## RESUMO

O Programa nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é uma das políticas públicas de combate à fome mais importante do Brasil. Este artigo tem como objetivo avaliar a aplicação de seis itens obrigatórios, descritos na Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar (FNDE). Foram avaliados 5 (cinco) itens obrigatórios descritos na Resolução nº 26/2013 do FNDE, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE. Os itens foram avaliados de forma qualitativa escalar, em que o valor zero significou que o cardápio não atende ao item; o valor um significou que o cardápio atende parcialmente ao item; e o valor dois atende ao item. A escala final da avaliação do cardápio considerou os seguintes intervalos: 0= insatisfatória, 1= regular e 2= satisfatória. O cardápio da cidade A-PI, na escala numérica, atingiu 5 pontos. Já na cidade B-PI, o cardápio na escala numérica atingiu 4 pontos. Convém ressaltar que os dados avaliados demonstraram que a alimentação escolar nos municípios são deficientes no atendimento da Resolução nº 26/2013 do FNDE, e deve ser melhorada com a efetivação de um cardápio variado, com mais opções de frutas e hortaliças, com menos alimentos industrializados e com mais opções saudáveis.

**PALAVRAS-CHAVE**: *A*limentação Escolar. *A*valiação. *Q*ualidade.

## 1 Introdução

A alimentação escolar tem merecido estudos em diversas áreas. A abrangência do tema tem relevância social, econômica, estruturais, de logística e de organização. Portanto, passível de falhas e dificuldades em muitos elos da cadeia, que refletem na ineficácia em atender os seus principais objetivos previstos em lei, pois quando se analisa o tema em questão, não faltam problemas para serem investigados.

O objetivo desse estudo é avaliar a aplicação de cinco itens obrigatórios, descritos na Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar (FNDE). (BRASIL, 2013)

Salienta-se que a alimentação escolar tem uma relevância social grande, uma vez que em algumas realidades pode ser a principal ou única refeição do dia do aluno, sendo necessário avaliar a segurança alimentar e nutricional e atendimento da norma dos cardápios ofertados nas escolas.

De maneira específica, esse estudo identificará o cumprimento das exigências mínimas do PNAE explícitas na referida Resolução para elaboração do cardápio da alimentação escolar, escolhidos a partir da sua importância para a nutrição dos educandos.

Para realizar esse estudo, foi realizada uma pesquisa documental, que se limitou a analisar o cardápio elaborado pelas nutricionistas de duas cidades do Estado do Piauí, utilizado no mês de março de 2019. Os municípios foram escolhidos para realização desse estudo, devido à disponibilidade dos dados, que foram ofertados pelas nutricionistas responsáveis pela alimentação naqueles locais. Os cardápios em estudo são adotados em 75 escolas e beneficiam 13.688 alunos diariamente.

Esse artigo, além da Introdução e das Considerações Finais, possui três seções, a saber: 2) Alimentação Escolar em que apresenta as definições e legislações aplicadas; 3) Métodos utilizados na pesquisa e caracterização dos locais de pesquisa; e 4) Análise e discussão de dados que apresenta em seu contexto os resultados do estudo.

## 2 Alimentação Escolar

A alimentação escolar contribui para aumentar as condições nutricionais dos estudantes, efetivar a permanência dos mesmos na escola, bem como contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e consequentemente a diminuição dos índices de evasão e repetência escolar. A alimentação escolar é vista como questão vital, pois agrega também valores, tais como formação de hábitos e atitudes alimentares (LIMA, 2008).

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional para os estudantes da educação básica pública. Os recursos do referido programa do governo federal são repassados para estados, municípios e escolas federais de maneira suplementar.

O pagamento é realizado em 10 parcelas mensais entre os meses de fevereiro a novembro, totalizando uma cobertura de 200 (duzentos) dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino. (BRASIL, 2020).

Os valores repassados atualmente pela União aos estados e municípios por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino, que são: Creches (R$ 1,07), Pré-escola (R$ 0,53), Escolas indígenas e quilombolas (R$ 0,64), Ensino fundamental e médio (R$

0,36), Educação de jovens e adultos (R$ 0,32), Ensino integral (R$ 1,07), Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (R$ 2,00) e Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno (R$ 0,53). (BRASIL, 2020).

A Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do FNDE, estabelece que os cardápios, além de serem elaborados por nutricionistas, devem pautar-se no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis recomendáveis.

Uma alimentação rica em nutrientes e completa contribui para o crescimento do alunado, bem como melhora a aprendizagem e o rendimento escolar, ficando clara a ligação direta entre uma boa alimentação e um bom processo de ensino-aprendizagem.

É importante destacar que uma ingestão nutricional regular é vital para o desenvolvimento físico e intelectual dos alunos, havendo uma ligação positiva entre a qualidade das refeições escolares e o desempenho acadêmico dos estudantes, pois a nutrição é essencial para o funcionamento cognitivo. (BAEK, CHOI E LEE, 2019)

Por todo o exposto, justifica-se a necessidade da elaboração dos cardápios ser feita por especialistas, no caso os nutricionistas, que possuem conhecimento técnico para organizar os alimentos de acordo com das normas do PNAE e observando os nutrientes indispensáveis para os estudantes, bem como favorecer a adoção de hábitos alimentares saudáveis e a redução de distúrbios nutricionais.

**3 Métodos utilizados na pesquisa**

Esse artigo tem como objetivo avaliar a aplicação de cinco itens obrigatórios, descritos na Resolução nº 26/2013 do FNDE. O estudo foi realizado a partir do cardápio utilizado no mês de março de 2019 em todas as escolas da educação infantil e fundamental em dois municípios desse estudo. As cidades foram escolhidas para a amostra devido à disponibilidade de participação na pesquisa e facilidade de acesso aos cardápios. Quanto ao tipo de pesquisa, foi utilizada uma análise documental.

Após definida a amostra investigada, foi realizado um levantamento sistemático dos elementos componentes do cardápio elaborado pela nutricionista dos municípios. Em seguida, foram avaliados 5 itens estabelecidos no artigo 14 da Resolução nº 26/2013 do FNDE, que dispõe sobre a

Oferta da Alimentação nas Escolas. Os itens foram escolhidos para a análise, observando a importância de cada um para garantir a qualidade nutricional da AE.

Os itens selecionados são: 1) Os cardápios oferecerem no mínimo três porções de frutas e hortaliças por semana (200g/aluno/semana) nas refeições ofertadas; 2) Os gêneros alimentícios básicos respeitam as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e diversificação agrícola da região; 3) Os cardápios preveem o atendimento aos alunos com necessidades nutricionais específicas, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras; 4) A utilização de bebidas com baixo valor nutricional tais como refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares; 5) A utilização de alimentos enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos, preparações semiprontas ou prontas para o consumo, ou alimentos concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição.

Os itens foram avaliados de forma qualitativa escalar baseada na Escala de Likert (adaptada). Segundo Júnior e Costa (2014), a metodologia baseada na escala de Likert consiste em tomar um construto e desenvolver um conjunto de afirmações relacionadas à sua definição, para as quais os respondentes emitirão seu grau de concordância, para os quais são atribuídos valores a essas respostas.

Nesse estudo, ao analisar os itens do cardápio, foram atribuídas notas para a contemplação das exigências da resolução em estudo, sendo atributo o valor 0 (zero) ao cardápio que não atende ao item; o valor 1 (um) significou que o cardápio atende parcialmente ao item; e o valor 2 (dois), atende ao item. A escala final da avaliação do cardápio considerou os seguintes intervalos: 0= insatisfatória, 1= regular e 2= satisfatória, totalizando o valor de 10 pontos.

Os nomes dos municípios foram mantidos em sigilo, sendo nomeados: município A-PI e município B-PI. O município A-PI é um município do Estado do Piauí, no Brasil, sua população é estimada em 63.742 habitantes, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2020, e possui atualmente 54 escolas em funcionamento na zona urbana e rural, com uma população de 10.942 estudantes beneficiados com alimentação escolar diariamente, perfazendo um total de 17,2% da população do município atendida por essa política pública. O tipo de gestão da alimentação escolar adotada é a descentralizada.

Já o município B-PI, que está situado ao Norte do estado do Piauí, no Brasil, e tem, de acordo com dados do IBGE, 28.791 habitantes. O cardápio em análise é seguido por 15 escolas, com uma

população de 2.746 estudantes beneficiados pela alimentação escolar, perfazendo um total de 9,5% da população do município. O tipo de gestão da alimentação escolar adotada é a centralizada.

Com as amostras, podemos avaliar os cardápios de dois diferentes tipos de gestão, bem como cidades com porte diferentes: uma de médio porte e uma de pequeno porte, o que possibilita visualizar com esse estudo a aplicabilidade dos cardápios da AE em diferentes gestões e tamanhos da cidade.

**3 Análise dos dados e Discussão**

Os cardápios analisados das cidades em estudo se referem a 1 refeição por dia, ofertada por cada escola. As escolas são da pré-escola. Os cardápios apresentados são elaborados pelas nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação dos respectivos municípios, para serem seguidos mensalmente pelas escolas.

O levantamento dos dados foi realizado no período de março de 2019, durante esse mês, todas as escolas dos municípios serviram a refeição baseada nos cardápios em estudo, pelo que podemos constatar previamente que por serem ofertados indistintamente a todas as escolas (rural e urbana) não se leva em consideração as particularidades e gostos individuais de cada comunidade escolar.

O valor do repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é de R$ 0,53 (cinquenta e três) para a Pré-escola (PNAE, 2019). Em análise ao valor dos itens de cada cardápio, observou-se que o custo aluno/merenda no mês de março de 2019 no município A-PI foi de R$ 0,51, e no município B-PI foi em média R$ 0,63 (sessenta e três centavos), tendo o município a contribuição de R$ 0,10 (dez centavos).

Vale ressaltar que os recursos repassados pelo FNDE são complementares àqueles que municípios, estados e outros beneficiários já dispendem. O CAE, responde oficialmente pelos recursos provindos do FNDE.

Para Santos e Sotero (2020), uma das maiores dificuldades existentes no processo de planejamento dos cardápios são o custo-benefício e a aquisição dos gêneros alimentícios. Esse dilema pode causar a oferta de uma alimentação escolar inadequada. Por isso, é imprescindível avaliar a adequação nutricional dos cardápios, o que permite intervenções, com o escopo de promover uma melhoria.

O que se observa nos municípios em estudo é que o A-PI não destinou recursos próprios para complementar a compra da AE. Já o B-PI faz a contrapartida no valor de R$ 0,10 (dez centavos),

considerado um valor irrisório, que poderia ser maior para melhorar a qualidade do alimento ofertado.

3.1 Avaliação do cardápio cidade A-PI

O município A-PI possui uma gestão descentralizada. Nesse tipo de gerenciamento da alimentação escolar, os valores financeiros são repassados diretamente para a escola e os diretores são os responsáveis pela compra dos alimentos. Vejamos o cardápio da cidade A-PI, na Tabela 1:

**Tabela 1**. Cardápio alimentação escolar do município A-PI mês de março de 2019.

| SEGUNDA: | TERÇA: | QUARTA: | QUINTA: | SEXTA: |
|---|---|---|---|---|
| **SUCO COM BISCOITO (Opção 1)**<br><br>-Polpa de fruta<br>-Biscoito<br>-Açúcar | **BAIÃO COM FAROFA DE OVO (Opção 1)**<br><br>- Arroz<br>-Farinha<br>-Cebola<br>-Pimentão<br>-Cheiro Verde<br>-Óleo<br>-Ovo<br>-Condimento<br>-Colorau<br>-Sal | **CUSCUZ COM LEITE**<br><br>-Flocão de milho<br>-Leite em pó<br>-Sal<br>-Açúcar | **SOPA DE FEIJÃO E LARANJA**<br><br>-Feijão Carioca<br>-Macarrão<br>-Óleo<br>-Sal<br>-Cheiro Verde<br>-Cebola<br>-Abóbora<br>-Condimento<br>-Pimentão<br>-Laranja | **MACARRÃO COM SARDINHA E MELANCIA**<br><br>-Macarrão<br>-Sardinha<br>-Tomate<br>-Cebola<br>-Pimentão<br>-Cheiro verde<br>-Melancia<br>-Óleo<br>-Colorau<br>-Sal<br>-Condimento |
| **MINGAU DE CEREAIS (Opção 2)**<br><br>- Leite em pó<br>- Multicereais<br>- Açúcar | **SOPA DE FRANGO (Opção 2)**<br><br>-Frango<br>-Batata<br>-Cenoura<br>-Macarrão<br>Pimentão<br>-Cebola<br>-Cheiro-Verde<br>-Óleo<br>-Sal<br>-Colorau<br>-Condimento | | | |

**Fonte**: Dados fornecidos pela Secretaria de Educação do Município A-PI

Nos itens do cardápio, observa-se que, na segunda-feira e na quarta-feira, são ofertadas aos alunos lanches menos completos, como suco e biscoito. Enquanto que, na terça-feira, quinta-feira e

sexta-feira, são ofertadas opções mais completas, como arroz, macarrão, dentre outros. As merendeiras possuem 2 opções de escolha e a preparação leva em consideração os insumos que estão disponíveis na escola, uma vez que o próprio gestor da escola é o responsável pela compra e gerencia os recursos.

Nesse sentido, passa-se a avaliar os aspectos dos itens do cardápio em estudo na tabela 2:

**Tabela 2** - Avaliação do cardápio cidade A-PI

| ITEM AVALIADO | INSATISFATÓRIA NOTA 0 | REGULAR NOTA 1 | SATISFATÓRIA NOTA 2 |
|---|---|---|---|
| 1) O cardápio possui no mínimo três porções de frutas e hortaliças por semana (200g/aluno/semana) nas refeições ofertadas | | | |
| 2) Os gêneros alimentícios básicos respeitam as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e diversificação agrícola da região; | | | |
| 3) Os cardápios preveem o atendimento aos alunos com necessidades nutricionais específicas, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras; | | | |
| 4) A utilização de bebidas com baixo valor nutricional tais como refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares; | | | |
| 5) A utilização de alimentos enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos, preparações semiprontas ou prontas para o consumo, ou alimentos concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição); | | | |
| **NOTA = 6 pontos** | | | |

O cardápio, na escala numérica, atingiu 6 pontos. Em relação ao item 1, foi considerado satisfatório, uma vez que de acordo com tabela 1, o cardápio possui duas porções de frutas e hortaliças por semana (200g/aluno/semana) nas refeições ofertadas, tais como: frutas (melancia e laranja) duas vezes na semana e hortaliças (cebola, pimentão, cheiro-verde, batata, cenoura, abóbora, tomate), ofertadas três dias na semana.

Oliver *et al.* (2019) afirma que uma dieta balanceada rica em frutas e vegetais suporta desenvolvimento positivo e resultados de saúde em crianças e adultos, e deve ser promovida. No entanto, investigações sobre padrões alimentares na infância têm consistentemente identificado

deficiências no consumo de frutas e vegetais em comparação a recomendações internacionais e locais e deve ser promovida.

Quanto ao item 2, é considerado satisfatório, uma vez que o cardápio valoriza as tradições nordestinas, como a inclusão de frutas e comidas regionais no cardápio, como abóbora, cuscuz, fécula de mandioca dentre outros. A presença de alimentos que valorizam referências nutricionais, os hábitos alimentares, conforme os estudos de Santos e Sotero (2020) é primordial para promover uma estratégia de educação visando estimular hábitos alimentares saudáveis, promovendo saúde e respeitando a cultura alimentar local.

Sobre o item 3, o cardápio não tem a previsão do atendimento aos alunos com necessidades nutricionais específicas. O Item 4 foi considerado regular, uma vez que oferece o leite em pó, que embora seja considerado uma bebida processada, segundo a nota técnica nº01/2014, é tipo de alimento não incluído na lista daqueles restritos na alimentação escolar (SILVA, 2017).

Já o item 5, recebeu a pontuação insatisfatória, pois na composição do cardápio, foram utilizados insumos embutidos e doces como: achocolatado, biscoito, sardinha enlatada, Multicereais e açúcar.

3.2 Avaliação do cardápio cidade B-PI

O município B-PI possui uma gestão centralizada. Nesse tipo de administração, os produtos da alimentação escolar são adquiridos pela Secretaria de Educação do município, por meio do departamento específico para essa finalidade.

Quanto ao período de distribuição, o mesmo acontece toda segunda-feira. As escolas possuem locais para o armazenamento dos produtos alimentícios não perecíveis, e os perecíveis são armazenados em freezers. Vejamos o cardápio da cidade B-PI, na Tabela 3:

**Tabela 3**- Cardápio alimentação escolar do município B-PI mês de março de 2019.

| SEGUNDA: ACHOCOLATADO + TAPIOCA | TERÇA: VITAMINA DE FRUTAS + PÃO | QUARTA: MACARRÃO DE CARNE MOÍDA | QUINTA: ARROZ + FEIJÃO + FAROFA DE CALABRESA | SEXTA: ARROZ + FRANGO AO MOLHO |
|---|---|---|---|---|
| Achocolatado em pó instantâneo | Polpa de fruta | Macarrão espaguete | Arroz tipo 1 | Arroz tipo 1 |
| Leite integral em pó | Leite integral em pó | Carne moida | Feijão branco | Peito de frango |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fécula de mandioca | Açúcar branco | Extrato de tomate concentrado | Farinha de mandioca | Corante |
| Margarina | Pão Bahia | Óleo de soja | Linguiça calabresa | Óleo de soja |
| | | Tempero líquido | Tomate | Sal refinado iodado |
| | | Sal refinado iodado | Cebola | Tempero líquido |
| | | Corante | Pimentão | Alho |
| | | Alho | Cheiro verde | Tomate |
| | | Tomate | Batata doce | Cebola |
| | | Cebola | Alho | Pimentão |
| | | Pimentão | Óleo de soja | Cheiro verde |
| | | Cheiro verde | Tempero líquido | Macaxeira |
| | | Milho em Conservas | Corante | Abóbora |
| | | | Sal refinado iodado | |
| | | | Laranja | |

**Fonte:** Dados fornecidos pela Secretaria de Educação do Município B-PI

Ao contrário do cardápio da cidade B-PI, só há uma opção a ser ofertada na escola diariamente, destacando que a gestão é centralizada e uma vez por semana os insumos referentes a esse cardápio são levados diretamente às escolas. Observa-se que em 2 dias da semana (segunda-feira e terça-feira), os lanches são menos nutritivos e mais baratos, como achocolatado instantâneo e linguiça calabresa. Para Mendes et al. (2020), os municípios ao comprarem alimentos de menor custo, tornam o cardápio mais calórico e menos nutritivo, propiciando aumento de fatores de risco para aquisição de doenças. Vejamos, na tabela, 4 a avaliação do cardápio da cidade B-PI.

**Tabela 4** - Avaliação do cardápio cidade B-PI

| ITEM AVALIADO | INSATISFATÓRIA NOTA 0 | REGULAR NOTA 1 | SATISFATÓRIA NOTA 2 |
|---|---|---|---|
| 1) Os cardápios oferecerem, no mínimo, três porções de frutas e hortaliças por semana (200g/aluno/semana) nas refeições ofertadas; | | | |
| 2) Os gêneros alimentícios básicos respeitam as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e diversificação agrícola da região; | | | |
| 3) Os cardápios preveem o atendimento aos alunos com necessidades nutricionais específicas, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| intolerâncias alimentares, dentre outras; | | | |
| 4) A utilização de bebidas com baixo valor nutricional tais como refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares; | | | |
| 5) A utilização de alimentos enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos, preparações semiprontas ou prontas para o consumo, ou alimentos concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição); | | | |
| **NOTA = 4 pontos** | | | |

O cardápio na escala numérica atingiu 4 pontos no total dos itens avaliados. Observa-se, no cardápio em estudo, o item 1 foi considerado regular, pois no cardápio a laranja é a única fruta ofertada na quinta-feira. Já as hortaliças (tomate, cebola, pimentão, cheiro-verde, batata doce, abóbora), são ofertadas três dias na semana, sendo o cardápio deficiente quanto a esse quesito.

Mendes et al. (2020) ressalta que, na fase da educação infantil, os hábitos alimentares estão se formando, portanto, é de suma importância que a alimentação ofertada seja equilibrada e estimule o consumo de alimentos saudáveis. Assim, é indispensável a presença de alimentos que despertem o interesse no aluno de ter uma dieta rica em frutas e hortaliças.

Avaliando o item 2, constatou-se que o cardápio respeita regularmente a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, sendo identificado no cardápio alimentos típicos da região, como a tapioca, farofa, maria-isabel (arroz misturado com frango), abóbora, batata-doce e macaxeira. No entanto, pode melhorar nesse quesito, pois muitos alimentos típicos da região e saudáveis poderiam ser incluídos no cardápio, como por exemplo, a utilização de frutas regionais da época, como acerola, mamão, dentre outras.

Nesse sentido, Raphaelli et al (2017) afirmam que as tradições alimentares são importantes para o autorreconhecimento e a autoestima de cada grupo social e não podem ser desprezadas. O consumo de alimentos locais devem ser valorizados e encorajados na educação nutricional. Ao passo que o consumo de produtos industrializados deve ser desencorajado. No entanto, parece ser uma tarefa difícil, uma vez que os produtos industrializados por serem produtos "fáceis de preparar é mais utilizado no dia a dia.

Sobre o item 3, não se observou um cardápio especial para o atendimento aos alunos com necessidades nutricionais específicas, pois aplicam o mesmo cardápio para todas as escolas indistintamente. Na avaliação do item 4, o é insatisfatório mesmo, pois registra a presença de

alimentos processados de baixo valor nutricional, semiprontas ou prontas para o consumo, como o achocolatado em pó, calabresa, milho em conserva.

Essa deficiência no cardápio é muito grave e deve ser sanada. A alimentação baseada em alimentos de baixo valor nutricional deve ser desestimulada, e a escola, como uma instituição responsável pela de formação do indivíduo, deve contribuir para a educação alimentar e para controlar problemas de saúde, como obesidade infantil, diabetes, dentre outras doenças.

O item 5 também é insatisfatório, pois a composição do cardápio contém extrato de tomate, tempero líquido pronto, milho em conservas e linguiça calabresa. Esses alimentos industrializados poderiam ser substituídos por opções mais saudáveis e baratas, valorizando os produtos fornecidos pela Agricultura Familiar.

Por fim, ao realizar a avaliação dos cardápios dos 2 (dois) municípios, com modelo administrativo centralizado e descentralizado, é possível constatar que há uma diferença considerável entre as cidades em relação à alimentação escolar ofertada.

O município A-PI, que possui modelo de gestão descentralizada, apesar de precisar de melhoras, enquadra-se mais próximo a um cardápio adequado. Já o município B-PI, que possui gestão centralizada, encontra-se em classificação inadequada, com uma diferença de pontuação em relação ao outro município em estudo, precisando o cardápio ser revisto para ser adequado para as crianças, uma vez que a presença de muitos alimentos semiprontos e industrializados é um fator preocupante, pois está ligado diretamente à saúde dos educandos.

Os dados revelados nesse estudo são preocupantes, uma vez que não há uma fiscalização rigorosa ou avaliação da qualidade dos cardápios ofertados na AE, prejudicando a população que usufrui dessas refeições. Ademais, uma alimentação inadequada contribui para disseminação de doenças como a obesidade, o que, em vez de favorecer a educação alimentar e ofertar alimentação saudável, pode causar sérios prejuízos aos estudantes, devendo ambos os municípios reverem as deficiências dos seus cardápios e corrigi-las.

**4 Considerações finais**

Conclui-se que as exigências do PNAE nos cardápios avaliadas no estudo não foram satisfatoriamente cumpridas. Nesse sentido, a cidade A-PI, na escala numérica, atingiu 6 pontos dos itens avaliados. Já na cidade B-PI, o cardápio, na escala numérica, atingiu 4 pontos.

Convém ressaltar que os dados avaliados demonstraram que a alimentação escolar nos municípios são deficientes em relação aos itens da Resolução nº 26, de 17 de Junho de 2013, do FNDE.

Ressalta-se ainda que os resultados obtidos, no estudo, mostram a necessidade de redefinição dos cardápios escolares dos municípios, com vista ao cumprimento das metas do PNAE, pois atualmente não são priorizados produtos naturais como frutas e hortaliças, pois se observa que os mesmos precisam diminuir a oferta de produtos enlatados e industrializados, que podem ser substituídos por produtos da agricultura familiar e ainda respeitar a sazonalidade da região.

Por fim, são necessários mais estudos com relação à avaliação dos cardápios da alimentação escolar, com o objetivo de criar estratégias para uma melhor execução e melhoria da alimentação no ambiente escolar. Necessita-se também de uma maior qualificação profissional de todos os envolvidos na alimentação escolar para realizarem um trabalho mais qualificado. Essa qualificação deve incluir todos os processos que envolvem a AE, desde a elaboração do cardápio até o preparo do alimento que será servido para os estudantes.

## REFERÊNCIAS

Baek, D., Choi, Y. LEE, H. (2019). *Universal Welfare May Be Costly: Evidence from School Meal Programs and Student Fitness in South Korea*. Recuperado em 22 de Abril de, 2019, de https://www.researchgate.net/publication/331489729_Universal_Welfare_May_Be_Costly_Evidence_from_School_Meal_Programs_and_Student_Fitness_in_South_Korea.

Boaventura, P. dos S. *et al*. (2013). *Avaliação qualitativa de cardápios oferecidos em escolas de educação infantil da grande São Paulo*. Recuperado em 22 de Abril de, 2019, de https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/demetra/article/viewFile/5649/7053.

Brasil. (2020). *Programa Nacional de Alimentação Escolar*. Recuperado em 19 de Abril de, 2019, de https://www.fnde.gov.br/programas/pnae.

Brasil. (2013). *Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013*. Recuperado em 22 de Abril de, 2019, de file:///D:/Downloads/resolucao_cd_26_2013.pdf.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2020). **Censo demográfico**. Recuperado em 29 de Abril de 2019, de https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/.

Júnior, S. D. da S., COSTA, F. J. da. (2020). *Mensuração e Escalas de Verificação: uma Análise Comparativa das Escalas de Likert e Phrase*. Recuperado em 04 de Março de, 2020, de http://sistema.semead.com.br/17semead/resultado/trabalhosPDF/1012.pdf.

Lima, L. F. (2009). *Direito à alimentação e fruição do direito à educação: gestão e escolarização da alimentação escolar na rede pública estadual de Alagoas*. Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, AL, Brasil. Disponível em: http://www.repositorio.ufal.br/handle/riufal/311.

Mendes, V. Y. H. F. et al. (2020). Avaliação qualitativa de cardápios da alimentação escolar da rede pública do estado de São Paulo por meio do índice de qualidade da coordenação de segurança alimentar e nutricional. *Revista Multidisciplinar da Saúde* (RMS), v. 2, n.03, ano 2020, p.54-66. Recuperado em 27 de outubro de, 2020, file:///D:/Downloads/1621-Texto%20do%20artigo-3012-1-10-20200924%20(1).pdf.

Raphaelli, C. de O. et al.(2017) Adesão e aceitabilidade de cardápios da alimentação escolar do ensino fundamental de escolas de zona rural. *Braz. J. Food Technol.* Campinas, v. 20, e2016112, 2017. Recuperado em 27 de outubro de, 2020, Disponivel em: https://www.scielo.br/pdf/bjft/v20/1981-6723-bjft-1981-672311216.pdf.

Santos, R. C. dos, Sottero, S. C. de B. (2020). Avaliação da adequação energética dos cardápios programados para alimentação escolar. *Demetra:* Alimentação, Nutrição e Saúde. 2020. Recuperado em 27 de outubro de, 2020, Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/demetra/article/viewFile/46927/34517.

Silva, H. E. de L. (2017). *Avaliação de cardápios da alimentação escolar de municípios do RN*. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, Brasil. Recuperado em 27 de outubro de, 2020, http://monografias.ufrn.br/handle/123456789/5255.

Souza, V. R. de et al. (2019). Influence of intervention on the menu's nutritional and sensory qualities and on the food waste of children's education center. *Ciência & Saúde Coletiva*, 24 (2), 411-418. Recuperado em 07 de Dezembro de, 2019, de http://www.scielo.br/pdf/csc/v24n2/1678-4561-csc-24-02-0411.pdf.

Souza, V. M. G. de, Villar, B. S. (2020). Hábitos alimentares e produtos ultraprocessados na alimentação escolar: um estudo de caso da Terra Indígena Piaçaguera, São Paulo, Brasil. *Segur. Aliment. Nutr.*, Campinas, v. 25, n. 1,p. 23-30, jan./abr.2018. Recuperado em 27 de outubro de, 2020, de https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8650881/17972.

**Artigo 3: Agricultura Familiar e Alimentação Escolar: Reflexos da Pandemia da Covid-19**

Com a situação pandémica ocorrida no desenvolvimento da Tese, surgiu o interesse em estudar o contexto da alimentação escolar na pandêmica e a distribuição dos kits de alimentação no município de Piripiri e no território dos Cocais passou a ser interesse dessa pesquisa e resultou na produção do presente artigo, que foi publicado na Revista Research, Society and Devolupment.

O Artigo foi elaborado com dados coletados em 4 (quatro) municípios, dentre eles Piripiri, e como resultado geral em suma apenas um município, Brasileira, incluiu em seus kits alimentos *in natura* provenientes da Agricultura Familiar.

Assim, o Artigo 3 faz um diagnóstico situacional da AF e Alimentação Escolar na pandemia de COVID-19, analisando como a pandemia afetou os produtores no entorno de cidades de Piripiri. O texto do estudo faz ainda uma discussão sobre conceitos e requisitos da Agricultura Familiar,relata resultados de pesquisas realizadas por estudiosos como Gomes e Amorim (2019), Breitenbach (2018), Baccarin *et al.* (2017), dentre outros. Faz um exame sobre a dificuldade de cumprimento da exigência legal recomendada pelo Artigo 14 da Lei nº 11.947/2009.

São mostrados ainda os requisitos documentais para participação do processo de aquisição para o PNAE, citando ainda, os dez passos descritos no Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

As referências levantadas no artigo são de suma importância para entender que a dificuldade de participação da AF na venda para o PNAE, não foi pontual da pandemia, mas uma problemática crônica. Ocorrência essa, que pode ser resultado da complexidade e exigências do processo, ligada essencialmente à falta de conhecimento do agricultor, que por não conhecer as regras legais impostas, consequente não consegue atendê-las. O Artigo é apresentado na sua forma original, de acordo com as normas de publicação da Revista Research, Society and Development.

Research, Society and Development, v. 10, n. 4, e13910413911, 2021
(CC BY 4.0) | ISSN 2525-3409 | DOI: http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i4.13911

# Agricultura familiar e alimentação escolar: reflexos da pandemia de COVID-19

## Family farming and school feeding: reflections of the COVID-19 pandemic

## Agricultura familiar y alimentación escolar: reflejos de la pandemia COVID-19

Recebido: 14/03/2021 | Revisado: 21/03/2021 | Aceito: 24/03/2021 | Publicado: 03/04/2021

**Genyvana Criscya Garcia Carvalho**
ORCID: https://orcid.org/0000-0002-8151-8746
Universidade Paulista, Brasil
E-mail: genyvanacarvalho@icloud.com
**Ivonalda Brito de Almeida Morais**
ORCID: https://orcid.org/0000-0002-1306-7568
Universidade Paulista, Brasil
E-mail: ivonaldaa@gmail.com.br
**Guilherme Antônio Lopes de Oliveira**
ORCID: https://orcid.org/0000-0003-3820-0502
Christus Faculdade do Piauí, Brasil
E-mail: guilhermelopes@live.com
**Oduvaldo Vendrametto**
ORCID: https://orcid.org/0000-0003-2430-6138
Universidade Paulista, Brasil
E-mail: oduvaldov@gmail.com

**Resumo**
O isolamento social tem sido uma medida importante para conter a pandemia causada pela COVID-19. Diante desse contexto, as escolas tiveram que suspender as aulas e consequentemente e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) sofreu um grande impacto, gerando muitos desafios para dar continuidade ao programa dentro de um cenário pandêmico. Diversas normativas foram criadas para minimizar os impactos negativos, como por exemplo a autorização da distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE aos responsáveis pelos estudantes durante a pandemia. Um setor bastante afetado foi a agricultura familiar que tem o PNAE como principal consumidor dos seus produtos. Com as aulas suspensas, a situação ficou bem complexa. O objetivo desse estudo é discutir os desafios para execução do PNAE em relação à compra da agricultura familiar durante a pandemia pela Covid-19. Foi realizada uma pesquisa bibliográfica com base em fontes documentais e bibliográficas, de março de 2020 a fevereiro de 2021, referentes ao PNAE e agricultura familiar. A pandemia pelo Covid-19 trouxe novos desafios, que devem ser discutidos e superados, por meio de ações que garantam apoio aos agricultores, com o fito de diminuir os efeitos da pandemia.
**Palavras-chave:** Agricultura familiar; Alimentação escolar; COVID-19.

**Abstract**
Social isolation has been an important measure to contain the pandemic caused by COVID-19. Given this context, schools had to suspend classes and consequently and the National School Meals Program (PNAE) suffered a major impact, generating many challenges to continue the program within a pandemic scenario. Several regulations were regulated to reduce the impacts issued, such as the authorization of the distribution of foodstuffs acquired under the PNAE to those responsible for students during the pandemic. A very affected sector was family farming, whose PNAE is the main consumer of its products. With classes suspended, the situation became very complex. The purpose of this study is to discuss the challenges for implementing the PNAE in relation to the purchase of family farming during a pandemic by Covid-19. A bibliographic search was carried out based on documentary and bibliographic sources, from March 2020 to February 2021, referring to PNAE and family farming. The Covid-19 pandemic brought new challenges, which must be discussed and overcome, through actions that guarantee support to farmers, with the aim of reducing the effects of the pandemic.
**Keywords:** Family farming; School feeding; COVID-19.

**Resumen**
El aislamiento social ha sido una medida importante para contener la pandemia causada por COVID-19. Ante este contexto, las escuelas tuvieron que suspender las clases y en consecuencia y el Programa Nacional de Alimentación Escolar (PNAE) sufrió un gran impacto, generando muchos desafíos para continuar el programa en un escenario de pandemia. Se han creado varias normativas para minimizar los impactos negativos, como la autorización de la distribución de alimentos adquiridos bajo el PNAE a los responsables de estudiantes durante la pandemia. Un sector

Research, Society and Development, v. 10, n. 4, e13910413911, 2021
(CC BY 4.0) | ISSN 2525-3409 | DOI: http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i4.13911

muy afectado fue la agricultura familiar, que tiene al PNAE como principal consumidor de sus productos. Con las clases suspendidas, la situación se volvió muy compleja. El objetivo de este estudio es discutir los desafíos para la implementación del PNAE en relación a la compra de agricultura familiar durante la pandemia por Covid-19. Se realizó una búsqueda bibliográfica a partir de fuentes documentales y bibliográficas, desde marzo de 2020 hasta febrero de 2021, referida al PNAE y la agricultura familiar. La pandemia Covid-19 trajo consigo nuevos desafíos, que deben ser discutidos y superados, a través de acciones que garanticen el apoyo a los agricultores, con el objetivo de reducir los efectos de la pandemia.
**Palabras clave:** Agricultura familiar; Alimentación escolar; COVID-19.

## 1. Introdução

Devido ao isolamento social provocado pela pandemia da COVID-19, e com a suspensão das atividades escolares, os gestores do PNAE tem encontrado grandes dificuldades para executar e garantir o fornecimento da alimentação escolar (AE). Com a paralisação das aulas, muitos alunos ficaram impedidos de terem acesso à alimentação escolar, e a população estudantil não foi a única que sofreu prejuízos, classes como os agricultores familiares (AF), responsáveis pelo fornecimento de produtos *in natura* para a AE foram diretamente atingidos.

Diante da atual conjuntura, inicialmente os gestores se viram impossibilitados de adotarem medidas para evitar que o fornecimento da alimentação fosse suspenso, devido à legalidade que ampara a utilização dos recursos do PNAE. Nesse sentido, a Lei n. 13.987 autorizou, "em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas da educação básica".

Os gestores passaram a distribuir os itens da alimentação escolar por meio de *kits*, e os mesmos, na maioria dos casos, são compostos por alimentos perecíveis, para facilitar a distribuição, surgindo dificuldades na aquisição e manutenção da compra dos alimentos da AF.

O FNDE preconizou na Cartilha com Orientações do PNAE que, durante a pandemia aponta alternativas para dar continuidade à alimentação escolar, como a elaboração da chamada pública eletrônica e a manutenção dos contratos firmados com os agricultores familiares, para que o agricultor não sofra prejuízos.

Ressaltasse ainda que, apesar da promulgação em caráter excepcional da Lei n° 11.947/2009, esta não revogou a obrigatoriedade da destinação de 30% dos recursos para a compra da agricultura familiar, uma legislação que já era difícil de ser cumprida. Com a pandemia e suspensão das aulas, a situação ficou ainda mais delicada.

O objetivo desse estudo é discutir os desafios para execução do PNAE em relação à compra da agricultura familiar durante a pandemia pela Covid-19. De forma específica, analisamos o impacto em 4 cidades do Estado do Piauí. Para atingir os objetivos do estudo, foi realizada uma pesquisa bibliográfica com base em fontes documentais e bibliográficas, bem como a aplicação de questionários com os gestores das cidades em estudo.

## 2. Considerações Gerais Sobre Agricultura Familiar

A agricultura familiar é aspecto que merece destaque quanto se trata de alimentação escolar. A agricultura é o conjunto de técnicas utilizadas para cultivar plantas com o objetivo de obter alimentos, fibras, energia, matéria-prima para roupas, dentre outros (Lima Silva & Iwata, 2019)

No Brasil, mais de 80% das explorações agrícolas são do tipo familiar, e esse cenário brasileiro admite que o país se destaque como a 8ª maior produtora de alimentos no mundo nesse segmento (SEAD, 2018).

No Brasil, os agricultores familiares já receberam diferentes nomenclaturas, tais como: roceiro e caipira. Esses indivíduos vivem no campo e são responsáveis pela produção agrícola do país.

Research, Society and Development, v. 10, n. 4, e13910413911, 2021
(CC BY 4.0) | ISSN 2525-3409 | DOI: http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i4.13911

Atualmente, para definir a agricultura familiar, utiliza-se a definição da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 que, em seu art. 3º, considera agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos: não deter qualquer título de área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais; utilizar a mão de obra da própria família nas atividades econômicas; ter renda familiar originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento e dirigir seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

Cabe apontar que os requisitos, de acordo com a lei em análise, são cumulativos. Portanto, deve o sujeito cumular tais condições. Em síntese, a família, ao mesmo tempo em que é proprietária dos meios de produção, assume o trabalho no estabelecimento produtivo. A agricultura familiar contribui com diversos alimentos para a nutrição dos brasileiros.

A origem da nossa agricultura familiar tem como referências cinco "grupos": os índios (os primeiros fornecedores de alimentos para os colonizadores portugueses); os escravos africanos (produção de gêneros alimentícios feita por escravos negros); os mestiços (campesinato no período colonial, formadas por filhos bastardos dos senhores de engenho, sem direito a herança, grande parte, viviam da agricultura, fornecendo alimentos para os engenhos e para as vilas) e os imigrantes europeus (que recebiam lotes doados pelo governo, que também custeava a viagem deles ao Brasil e pagava pelos primeiros implementos agrícolas) (Altafin, 2007).

O autor supramencionado ressalta ainda que, apesar desses grupos serem diferentes, os mesmos estão interligados pela posição secundária dentro da sociedade brasileira desde sua origem, pois no país as grandes propriedades que cultuam a monocultura de exportação recebiam estímulos e garantias do Estado, e os camponeses ligados aos cultivos alimentares dirigidos ao abastecimento interno eram colocados à margem das políticas públicas.

A agricultura familiar é a principal forma de produção agrícola de diversas cidades brasileiras e constitui uma estratégia de desenvolvimento econômico, social, cultural e sustentável e deve ser valorizada e ter políticas públicas voltadas para a sua ascensão.

Nessa acepção, uma importante política de afirmação da agricultura familiar do Estado foi a promulgação da Lei nº. 11.947/2009 pelo FNDE, quando o PNAE passou a exigir que, no mínimo, 30% dos recursos repassados para estados e municípios devem serem destinados à compra direta de alimentos provenientes da agricultura familiar, uma alteração importante que favoreceu a conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar e tem o objetivo de melhorar a qualidade dos cardápios escolares, uma vez que incentiva o consumo de alimentos saudáveis.

A introdução de gêneros alimentícios derivadas da agricultura familiar possibilita aos municípios utilizar alimentos mais saudáveis e orgânicos. O intuito é aumentar a qualidade das refeições servidas, possibilitando o desenvolvimento da agricultura familiar e incentivo à economia local (Chaves et al., 2009).

Mesmo diante da exigência legal, muitos municípios não conseguem atingir o percentual mínimo de alimentos exigidos na lei, o que pode gerar consequências severas conforme o artigo 37 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 (Brasil, 2009), na qual preconiza que o FNDE suspenderá o repasse dos recursos financeiros à conta do PNAE quando a Entidade Executora (município) não aplicar os recursos em conformidade com os critérios estabelecidos e, caso ocorra a suspensão, os alunos podem ficar sem a alimentação escolar.

Um estudo realizado no ano de 2012 nos 5.565 municípios brasileiros quanto à compra de alimentos da agricultura familiar pelo PNAE, concluiu que 78,5% dos municípios brasileiros adquiriam alimentos da agricultura familiar, destacando-se a região Sul, com a maior frequência (95,5%), e a região Centro-Oeste com a menor (67,9%) (Machado et al., 2018).

De maneira específica, em relação aos estados da região Nordeste, o Piauí possuía a menor frequência (55,0%), seguido por Alagoas com (60,7%). O estado como maior evidência foi o Ceará, com (91,8%). Esse mesmo estudo indicou ainda que municípios de grande porte, com gestão do tipo mista, descentralizada ou terceirizada e sem nutricionista

Research, Society and Development, v. 10, n. 4, e13910413911, 2021
(CC BY 4.0) | ISSN 2525-3409 | DOI: http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i4.13911

apresentaram menor frequência de compra de alimentos da agricultura familiar, em relação aos municípios com gestão centralizada e de menor (Machado et al., 2018).

O Nordeste é a região brasileira que detém a maior parcela dos estabelecimentos agricolas familiares do pais comparado com as demais regiões. Porém, o Piaui é uma das regiões do Nordeste mais castigada pela seca e com dificuldades no desenvolvimento da agricultura familiar. E esse contexto gera dificuldades da inserção de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar no cardápio das escolas.

## 3. Dificuldades Encontradas Agricultor para Participação no PNAE

Pesquisas sobre agricultura familiar e alimentação escolar têm verificado dificuldades para o agricultor acessar e permanecer neste mercado. Estes problemas estão relacionados a questões operacionais, estruturais, políticas, organização dos agricultores, dificuldade de logística, a falta de formação e informação, a falta de documentação dos agricultores, a desconfiança dos mesmos em relação ao poder público, a informalidade das agroindústrias, a falta de articulação entre os gestores e os agricultores e celeumas políticas (Baccarin et al., 2017)

Em uma pesquisa realizada no Sul do Estado do Piaui sobre a aquisição de produtos da AF pelas escolas, demonstrou-se que as principais dificuldades encontradas, tanto pelos órgãos municipais como pelos produtores foram: quantidade insuficiente de gênero alimentício para a demanda solicitada, falta de interesse dos agricultores, a dificuldade em apresentar a documentação exigida pelo programa, problemas burocráticos na administração municipal, ausência de informação dos agricultores em relação ao PNAE, falta de condições estruturais dos agricultores em distribuir seus produtos (Gomes & Amorim, 2018).

São inúmeros os entraves enfrentados pelos agricultores para participar do processo de venda dos alimentos escolares, sendo a maioria relacionada à falta de informação sobre o funcionamento PNAE, que gera o desinteresse ou a falta de confiança dos agricultores no poder público, devido à cultura de pagamentos atrasados e preços abaixo do valor de mercado.

A situação econômica precária dos agricultores limita suas atividades a se voltar apenas para a sua própria subsistência. Assim, a quantidade de gêneros alimentícios para as demandas solicitadas pelas escolas é escassa, sendo os alimentos produzidos insuficientes e pouco diversificados para abastecer as escolas do município.

No que tange à falta de interesse dos agricultores em participar do processo, na maioria dos casos, essas famílias não têm intenção de substituir atividades de subsistência por atividades comerciais, mesmo as que têm conhecimento da potencialidade financeira dessa ação. Esse risco é aumentado pelo baixo conhecimento gerencial que os agricultores possuem (Breitenbach, 2018).

Dentre os entraves apontados, um que merece destaque é a complexidade e burocratização da legislação brasileira em relação à documentação exigida para o agricultor participar dos processos licitatórios, uma vez que essa população é carente e não possui a documentação exigida pelo programa, o que pode ser gerado pela falta de informação e políticas de conscientização e divulgação da importância, forma de participação e funcionamento do programa.

As formas de gestão mais utilizadas no Brasil são a centralizada ou descentralizada, nas quais as compras devem ser precedidas de licitação. A Resolução do FNDE nº 38 de 2009, primeira regulamentação da Lei nº 11.947 de 2009, determina que, frente à dispensa licitatória, utilize-se a chamada pública (CP) como instrumento para aquisição dos produtos da agricultura familiar, devendo garantir preços mais justos aos agricultores familiares, dando prioridade no certame aos agricultores locais (do município). Na impossibilidade disso, a prioridade será para agricultores do território rural, seguidos por agricultores do estado e, por fim, caso necessário, por agricultores de outros estados

Research, Society and Development, v. 10, n. 4, e13910413911, 2021
(CC BY 4.0) | ISSN 2525-3409 | DOI: http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i4.13911

O Quadro 1 ilustra a quantidade e a complexidade de documentos exigidos aos agricultores para habilitação e consequente participação da Chamada Pública da AE. A lista de exigências não é simples para um indivíduo que, na grande maioria dos casos, não possui instrução e informação para realizar o levantamento da documentação exigida. Vejamos:

**Quadro 1** - Documentação exigida aos produtores da Agricultura Familiar para participação no PNAE.

| | |
|---|---|
| **GRUPOS FORMAIS** | **- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**<br>**- Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;**<br>**- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**<br>**- Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;**<br>**- Projeto de venda assinado pelo seu representante legal;**<br>**- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;**<br>**- Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;**<br>**- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.** |
| GRUPOS INFORMAIS | - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;<br>- Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;<br>- Projeto de venda com assinatura de todos os agricultores participantes;<br>- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;<br>- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso. |
| FORNECEDOR INDIVIDUAL (DETENTOR DE DAP FÍSICA E NÃO ORGANIZADO EM GRUPO) | - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;<br>- Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;<br>- Projeto de venda com a assinatura do agricultor participante;<br>- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;<br>- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso. |

Fonte: FNDE (2016).

Tais exigências documentais para habilitação no PNAE dificultam ou até mesmo impossibilitam a participação dos agricultores na venda da AE. Faltam em muitos casos até mesmo as documentações mais básicas exigidas do trabalhador rural, como Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), documento de identificação do agricultor familiar, utilizado para o acesso às políticas públicas.

A falta de documentações essenciais para participar da alimentação escolar, sobressalta uma fragilidade muito grande dentro desse contexto, pois muitos não possuem a documentação necessária para atender a todas as Chamadas Públicas de Compras (CPC), das Secretarias de Educação Estaduais (SEEs) e das Secretarias Municipais de Educação (SMEs) (Gomes & Amorim, 2018).

Com o objetivo de propagar as informações passo-a-passo relativo à aquisição desses produtos, a Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar – CGPAE/FNDE elaborou o Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

Sobre esse aspecto, o Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar destaca 10 passos aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar: 1) Orçamento; 2) Articulação entre os atores sociais; 3) Cardápio; 4) Pesquisa de preço; 5) Chamada pública; 6) Elaboração do projeto de venda; 7) Recebimento e seleção dos projetos de venda; 8) Amostra para controle de qualidade; 9) Contrato de compra; 10) Termo de recebimento e pagamento dos agricultores (FNDE, 2016).

Research, Society and Development, v. 10, n. 4, e13910413911, 2021
(CC BY 4.0) | ISSN 2525-3409 | DOI: http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i4.13911

Cada passo possui uma especificidade e um responsável pela sua execução. Os passos devem ser seguidos para o desenvolvimento eficaz do processo. O Quadro 2 descreve de maneira didática essas fases.

**Quadro 2** - Passos aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar.

| ETAPA | OBJETIVO | RESPONSÁVEL |
|---|---|---|
| **ORÇAMENTO** | Levantar os recursos orçamentários disponíveis; | Entidade Executora |
| **ARTICULAÇÃO ENTRE OS ATORES SOCIAIS** | Mapear a diversidade e a quantidade os produtos da agricultura ofertados pela agricultura familiar; | Entidade Executora (com parceiros) |
| **CARDÁPIO** | Planejar um cardápio nutritivo, baseado na agricultura familiar, respeitando a cultura e a vocação agrícola local; | Nutricionista (responsável técnico) |
| **PESQUISA DE PREÇO** | Definir previamente os preços na publicação no edital da Chamada Pública. Devem refletir os preços de mercado; | Entidade Executora (e parceiros |
| **CHAMADA PÚBLICA** | Tornar pública a intenção de compra dos produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar. Deve ser dada ampla publicidade; | Entidade Executora |
| **ELABORAÇÃO DO PROJETO DE VENDA** | Apresentar a proposta de fornecimento de gêneros alimentícios (variedade, quantidade, cronograma de entrega), de acordo com o publicado na Chamada Pública, e conforme a possibilidade de atendimento de cada fornecedor; | Agricultores familiares, ou suas associações ou cooperativas |
| **RECEBIMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA** | Habilitar dos projetos de venda. Averiguar a documentação dos fornecedores; | Entidade Executora |
| **AMOSTRA PARA CONTROLE DE QUALIDADE** | Avaliar se os produtos possuem: a) especificações da Chamada Pública; b) certificação sanitária, quando houver essa exigência; c) atender ao teste de amostra; | Entidade Executora |
| **CONTRATO DE COMPRA** | Celebrar os contratos com a EEX. | Entidade Executora e fornecedores |
| **ENTREGA DOS PRODUTOS, TERMO DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO DOS AGRICULTORES** | Entrega dos produtos e recebimento do pagamento pelos insumos fornecidos. | Entidade Executora e fornecedores |

Fonte: FNDE (2016).

Frisa-se também outro grande desafio que essa categoria enfrenta, que é a falta de condições estruturais em distribuir seus produtos, tais como a falta de infraestrutura para a produção, o armazenamento e a distribuição até o mercado consumidor. Os municípios exigem que os agricultores transportem os alimentos comprados até as escolas.

Apesar da ampla efetivação da aquisição de alimentos da agricultura familiar pelo programa em todo país, nota-se nas pesquisas sobre o assunto que os municípios não conseguem cumprir o mínimo exigido em lei, demandando mais ações educativas e assistência técnica direcionadas à agricultura familiar.

## 4. Metodologia

Inicialmente, para levantamento de dados bibliográficos, foi realizada uma revisão bibliográfica, no Google acadêmico, *Scielo* e *Web of Science*, abrangendo textos publicados entre março de 2020 a fevereiro de 2021, tendo como palavras descritoras: agricultura familiar, alimentação escolar e a pandemia de Covid-19.

Além da revisão bibliográfica sobre a temática da agricultura familiar e a pandemia do COVID-19, houve um estudo de caso de 4 municípios piauienses com a coleta de dados baseadas em análise documental e aplicação de questionários sobre o cumprimento da Lei nº 11.947/2009 pelo FNDE, através da qual o PNAE passou a exigir que no mínimo 30% dos recursos repassados para estados e municípios deveriam ser destinados à compra direta de alimentos provenientes da agricultura familiar durante a pandemia.

Research, Society and Development, v. 10, n. 4, e13910413911, 2021
(CC BY 4.0) | ISSN 2525-3409 | DOI: http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i4.13911

A coleta de dados foi realizada através do questionário, enviado via *Google Forms* para os gestores responsáveis pela AE nos 4 municípios, com 3 perguntas: 1- Houve cumprimento da exigência da compra dos 30% da Agricultura Familiar? 2- Os kits fornecidos possuem frutas e hortaliças *in natura* e a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar? E 3- O processo de compra da agricultura familiar por meio de chamada pública poderá ser realizado por procedimentos de maneira remota, não presencial, com ferramentas, modos e meios *on-line?*

Para garantir o anonimato dos dados informados pelos gestores municipais, denominaremos os municípios com as consoantes: A, B, C e D, a saber pelas características mostradas no Quadro 3.

**Quadro 3** – Informações municípios do estudo.

| Município | População estimada 2020 | Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade | Estudantes atendidos pelo PNAE | Estudantes que receberam kits na pandemia |
|---|---|---|---|---|
| A | 63.787 pessoas | 97,3 % | 10.942 alunos | 10.800 alunos |
| B | 28.874 pessoas | 94,8 % | 2.746 alunos | 2.200 alunos |
| C | 8.347 pessoas | 96,7 % | 1.005 alunos | 5.815 alunos |
| D | 4.354 pessoas | 95,8 % | 431 alunos | 600 alunos |

Fontes: IBGE (2021) e FNDE (2021).

As cidades em estudo beneficiam juntas 15.124 estudantes diariamente antes da pandemia. Com a paralisação das aulas devido ao COVID-19, observa-se que o número de beneficiados diminuiu, um reflexo negativo causado pela pandemia, tirando dos beneficiários da AE o seu direito à alimentação.

## 5. Agricultura Familiar e Pandemia de COVID-19

Conforme descrito na seção anterior, são muitos os entraves burocráticos que inviabilizam a participação efetiva e venda da agricultura familiar para a AE. No entanto, no ano de 2020, um fato superveniente piorou ainda mais a situação dos agricultores, a suspensão das atividades nas escolas.

Tal contexto pandêmico fez com que as aulas dos municípios atendidos fossem suspensas e com isso também foram interrompidas as atividades do PNAE na escola, pois com a suspensão imediata das aulas acabou as compras dos insumos para o preparo das merendas, repercutindo negativamente sobre os sistemas de abastecimento alimentares locais e sobretudo da agricultura familiar.

Em pesquisa realizada por meio de aplicação de questionário *on-line* com gestores da AE de 4 municípios, procurou-se investigar se houve a realização de chamada pública para venda de alimentos da AF durante o período em que as aulas estavam suspensas, bem como se o município conseguiu cumprir a exigência da Lei nº 11.947/2009 de destinação de no mínimo 30% dos recursos na compra direta de alimentos provenientes da agricultura familiar (Quadro 4).

**Quadro 4** – Dados do estudo sobre a Agricultura Familiar e Alimentação Escolar.

| Município | Houve chamada pública remota | Cumpriu a compra de 30% AF | Composição dos kits possui alimentos da AF |
|---|---|---|---|
| A | SIM | NÃO | NÃO |
| B | NÃO | NÃO | NÃO |
| C | SIM | NÃO | NÃO |
| D | SIM | SIM | SIM |

Fonte: Autores (2021).

Research, Society and Development, v. 10, n. 4, e13910413911, 2021
(CC BY 4.0) | ISSN 2525-3409 | DOI: http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i4.13911

Podemos observar que, de acordo com os dados coletados no estudo no quesito 1, quando questionados se houve chamada pública os municípios A, C e D responderam que sim e o B respondeu que não. Cabe ressaltar que no questionário possuía uma questão subjetiva para que os sujeitos do estudo relatassem algum ponto que merecia destaque. Nesse sentido, a gestor do município C destacou:

> "O não cumprimento da aquisição de 30% de produtos oriundos da agricultura familiar, considerando que fora realizada chamada pública e não compareceu nenhum interessado. Ademais, a própria logística da distribuição de produtos oriundos da agricultura familiar, considerando a dificuldade de distribuição de produtos facilmente perecíveis" (Gestor do município C).

A fala do gestor reforça uma das dificuldades já apontadas nesse estudo, uma vez que o não comparecimento na chamada pública pode ter sido causada pela falta de documentações essenciais que os habilitam e o atestam a participação do processo ou até mesmo a falta de orientação sobre os procedimentos de forma remota, não presencial e ferramentas *on-line*.

Outro ponto negativo que pode ser repercutido na fala do sujeito é a precariedade na logística da distribuição de produtos oriundos da agricultura familiar, considerando a dificuldade de distribuição de produtos facilmente perecíveis.

Sobre o cumprimento da Lei nº 11.947/2009 e sobre a presença de frutas e hortaliças nos kits distribuídos, apenas o município D conseguiu cumprir os tais requisitos de maneira efetiva.

Em estudo realizado, Amorim, Junior e Bandini (2020) destacam como medidas para diminuir os impactos da pandemia nas vendas a AF para alimentação escolar: [...] melhoria da estrutura logística de apoio a essas compras (transporte, beneficiamento e armazenamento), promoção de assistência técnica continuada."

Conforme apontam os estudiosos, há a necessidade de apoio à logística e apoio técnico que forneçam subsídios e conhecimentos necessários para que esses produtores estejam habilitados e preparados para participar das chamadas públicas e consequente venda e entrega dos produtos.

## 6. Considerações Finais

A pandemia de COVID-19 afetou a sociedade significativamente em todos os países do mundo, atingindo alguns setores mais que outros. É o caso dos indivíduos que sobrevivem da agricultura familiar.

De maneira geral, pode-se constatar que a comercialização dos produtos da agricultura familiar, que tinha como principal clientela as escolas, foi fatalmente afetado, havendo perdas econômicas expressivas, uma triste realidade econômica, tendo em vista que essas famílias ou grupos são vulneráveis e não possuem outras rendas a não ser a gerada pelas vendas de seus produtos.

Como principal alternativa apontada para o problema em estudo é habilitar e preparar os agricultores para participar das chamadas públicas bem como garantir a logística da venda e distribuição dos alimentos na alimentação escolar, mesmo em tempos de pandemia.

## Referências

Altafin, I. (2007). Reflexões sobre o conceito de agricultura familiar Texto trabalhado durante o 3º Módulo do Curso Regional de Formação Político-sindical da região Nordeste. http://www.enfoc.org.br/system/arquivos/documentos/70/f128reflexoes-sobre-o-conceito-de-agricultura-familiar--sara-altafin--2007.pdf

Amorim, A. L. B., et al (2020). Programa Nacional de Alimentação Escolar: estratégias para enfrentar a insegurança alimentar durante e após a COVID-19. *Revista de Administração Pública*, 54(4), 1134-1145. https://doi.org/10.1590/0034-761220200349

Baccarin, J., et al (2017). Indicadores de Avaliação das Compras da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar no Paraná, Santa Catarina e São Paulo. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, 55(1), 103-122. https://doi.org/10.1590/1234-56781806-94790550106

Research, Society and Development, v. 10, n. 4, e13910413911, 2021
(CC BY 4.0) | ISSN 2525-3409 | DOI: http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i4.13911

Brasil. Ministério da Educação. Fundo Nacional de desenvolvimento da educação. Resolução/CD/FNDE N°38, de 16 de julho de 2009, 2009. https://www.fnde.gov.br/index.php/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3341-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-38-de-16-de-julho-de-2009.

Brasil. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm.

Brasil. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm.

Breitenbach, R. (2018). Participação econômica das atividades de subsistência na agricultura familiar. Redes, 23(1), 53-68. https://doi.org/10.17058/redes.v23i1.6780

Chaves, L.G. O programa nacional de alimentação escolar como promotor de hábitos alimentares regionais. Revista de Nutrição, 22(6), 857-866, 2009.

Gomes, S. A. B., & Amorim, L. B. de. (2019). Agricultura Familiar: importância e dificuldades da inserção na alimentação escolar na microrregião de Picos – PI. *PesquisAgro*, 1(1), 39-48. https://doi.org/10.33912/AGRO.2596-0644.2018.v1.n1.p39-48.id253

Lima, A. F., Silva, E. G. de A., & Iwata, B. de F. (2019). Agriculturas e agricultura familiar no Brasil: uma revisão de literatura. Retratos De Assentamentos, 22(1), 50-68. https://doi.org/10.25059/2527-2594/retratosdeassentamentos/2019.v22i1.332

Machado, P. M. de O. et al (2015). Conselhos de Alimentação Escolar em Santa Catarina, Brasil: uma análise do Discurso do Sujeito Coletivo. *Revista de Nutrição*, 28(3), 305-317. https://dx.doi.org/10.1590/1415-52732015000300007

Silva, D. S. da C., Santos, M. B. dos, & Soares, M. J. N. (2020). Impactos causados pela COVID-19: um estudo preliminar. *Revista Brasileira De Educação Ambiental (RevBEA)*, 15(4), 128-147. https://doi.org/10.34024/revbea.2020.v15.10722

**Artigo 4: A Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, e os pressupostos da Segurança Alimentar Nutricional (SAN) no Programa Local de Alimentação Escolar (PLAE) no município de Piripiri-Piauí.**

Este Artigo está em processo de finalização para a submissão e foi produzido a partir do objetivo específico 4, que demonstra se Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, e os pressupostos da SAN estão sendo atendidos pelo PLAE (Programa Local de Alimentação Escolar) no município de Piripiri-Piauí.

O Artigo será submetido à Revista Agricultura Familiar: Pesquisa, Formação e Desenvolvimento, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Agriculturas Amazônicas do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares - INEAF/UFPA que se destaca pelas publicações na área da Agricultura Familiar e da agroecologia.

## ARTIGO 4

## A LEI Nº 11.947/2009, ARTIGO 14, E OS PRESSUPOSTOS DA SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL (SAN) NO PROGRAMA LOCAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PLAE) NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PIAUÍ.

Genyvana Criscya Garcia Carvalho
Oduvaldo Vendrametto

### RESUMO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é considerado a estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) mais importante, abrangente e sólida do país. A escola, por sua vez, é um importante espaço de promoção de hábitos saudáveis, inclusão da perspectiva da sustentabilidade, e incentivo ao consumo de alimentos *in natura*. Como importante tática de assegurar a participação da Agricultura Familiar (AF) no PNAE e promover o desenvolvimento local, por meio da Lei nº 11.947/2009, artigo 14, foi instituída a obrigatoriedade da compra de no mínimo 30% da AF pelo PNAE. Diante desse contexto, surge o seguinte questionamento: A Lei nº 11.947/2009, artigo 14, e os pressupostos da SAN estão sendo atendidos pelo PNAE no município de Piripiri-Piauí? Este trabalho tem como objetivo geral analisar o cumprimento da obrigatoriedade da compra de 30% (Lei nº 11.947/2009, artigo 14) da Agricultura Familiar no Programa de Alimentação Escolar (PNAE) e a garantia dos pressupostos da SAN no município de Piripiri-Piauí. As metodologias utilizadas basearam-se na pesquisa bibliográfica (construção do referencial teórico) e pesquisa documental (análise de documentos e dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento Estudantil-FNDE). O estudo revelou que não só o município de Piripiri nunca conseguiu cumprir o percentual estabelecido legalmente para as compras da AF, bem

como ficou evidenciado, ainda, que não é um problema local, mas um problema que abrange a maioria dos municípios e Estados brasileiros.

**Palavras-Chave:** Agricultura Familiar. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Segurança Alimentar Nutricional.

## 1 INTRODUÇÃO

O Brasil, devido ao seu clima e privilegiadas coordenadas geográficas, quando comparado a outros países, destaca-se pela forte cultura voltada para a agricultura. Os produtos cultivados pela agricultura fazem parte da composição da dieta básica dos brasileiros, sendo os mais consumidos o feijão, o milho, a mandioca, o arroz, dentre outros.

Quando se trata da Agricultura Familiar (AF), o apoio e o incentivo do poder público não têm sido suficientes para promover a inclusão social e econômica desejável à categoria, pois as políticas atuais não diminuíram as assimetrias presentes na produção agrícola familiar e precisam ser ampliadas e garantir a efetividade das existentes.

As principais políticas de fomento à agricultura familiar no Brasil são o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que possibilitam o escoamento da produção e favorecem a venda da produção familiar.

A Lei nº 11.947/2009 (Lei que dispõe sobre as regras pertinentes à alimentação escolar), que tem como escopo estabelecer preceitos sobre a alimentação dos alunos da educação básica, em seu artigo 14, estabelece a obrigatoriedade da destinação dos recursos à alimentação escolar, em que no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos do Fundo Nacional Desenvolvimento Escolar – FNDE devem ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar (BRASIL, 2009).

A partir desse panorama, surge o questionamento: A Lei nº 11.947/2009, artigo 14, e os pressupostos da SAN estão sendo atendidos pelo PNAE no município de Piripiri-Piauí? Como objetivo geral analisar o cumprimento da obrigatoriedade da compra de 30% (Lei nº 11.947/2009, artigo 14) da Agricultura Familiar no Programa de Alimentação Escolar (PNAE) e a garantia dos pressupostos da SAN no município de Piripiri-Piauí.

O artigo, além da Introdução e das Considerações Finais, possui 4 (quatro) seções: A primeira intitulada de Segurança Alimentar Nutricional (SAN): considerações gerais; já a segunda, Agricultura Familiar e a interligação com a o Programa Alimentação Escolar (PNAE); na terceira, a descrição da metodologia do estudo, e, por fim, a análise do cumprimento da lei nº 11.947/2009, artigo 14 na cidade de Piripiri-Piauí.

## 2 SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL (SAN): CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Política Nacional de Nutrição e Segurança Alimentar no Brasil nasceu através da idealização do científico Josué de Castro, em 1946, por meio de seu livro A Geografia da Fome, que impulsionou os debates sobre a fome e a pobreza (ALMEIDA, 2019).

Uma questão que merece destaque é que para estabelecer direitos voltados para a SAN triilhou-se um longo e difícil caminho cronológico, tanto no Brasil como no mundo, vários foram os debates estabelecidos pela FAO (Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação), Organizações das Nações Unidas (ONU), extinto no ano 2019 no Brasil o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), dentre outros órgãos que se dedicaram a trabalhar políticas públicas de enfrentamento à pobreza, à fome e à miséria.

É necessário fazer a diferença entre soberania alimentar e segurança alimentar; a primeira visa garantir que todas as esferas governamentais respeitem, protejam e garantam a autonomia dos povos em toda a cadeia alimentar, por meio de políticas públicas planejadas e executadas, tendo como parâmetros os hábitos e práticas alimentares.

Já a Segurança Alimentar é a garantia do direito de todos ao acesso a alimentos de qualidade, de forma permanente, em quantidade suficiente, com base em práticas alimentares saudáveis e respeitando as características alimentares culturais de cada povo (MALUF; MENEZES; MARQUES, 2000).

Cabe destacar que o conceito de segurança alimentar é considerado pelos estudiosos como vasto e complexo, tendo em vista os diferentes conflitos de interesses, disputas e os avanços que exigem que a SAN se adeque as constantes mudanças sociais.

A Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional realizada em 2004 foi um marco fundamental para que fossem definidas as diretrizes da SAN, que instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutrição Sustentável (CONTI; BAZOTTI; FINOKIET, 2015).

O Brasil, no momento atual, possui diversas medidas de implementação de medidas voltadas para SAN, como por exemplo, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que teve origem na década de 1950 e beneficia, atualmente, mais de 50 milhões de alunos diariamente. Sua importância se dá pela sua capacidade de abrangência e por ser uma política pública de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) consolidada no Brasil há mais de 70 anos.

Este artigo é um importante instrumento de análise da SAN, uma vez que sua importância está não só escopo de reduzir a fome, mas assegurar o acesso e a qualidade de alimentos aos brasileiros, bem como promover a sustentabilidade social e ambiental.

Vale frisar que as discussões sobre as condições de alimentação nunca conseguiram atingir aqueles que mais sofrem com a insegurança alimentar, pois quem geralmente discute o problema não são os indivíduos que vivem em insegurança alimentar e que se questionam o que o filho vai comer, como saciarão a fome. O primeiro passo é incluir essas pessoas nesse debate, e o outro é como fazê-lo (BOOG, 2008)

## 3 AGRICULTURA FAMILAR E A INTERLIGAÇÃO COM A O PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

A história da humanidade está estritamente ligada à agricultura, o homem iniciou sua ocupação pelos solos férteis, e desenvolveu e aprimorou técnicas para cultivar os solos, como meio de subsistência, a produção de alimentos (FELDENS, 2018).

Segundo o último censo realizado pelo IBGE, no ano de 2017, o Brasil tem 77% (3.897.408) de estabelecimentos agropecuários. Destes, 23% foram classificados como de agricultura familiar, ocupando uma área de 80,89 milhões de hectares, ou seja, 23% da área total do país, sendo a ocupação de 10,1 milhões de pessoas, um total de 67% do total de trabalhadores nos estabelecimentos agropecuários (IBGE, 2017).

O governo brasileiro possui ações específicas voltadas para o incentivo a Agricultura Familiar. São políticas públicas voltadas para o estímulo à agricultura, que possuem diretrizes voltadas especificamente para os atores envolvidos, e possui bases e princípios norteadores que visam atingir metas específicas (PAULI; SCHULZ; ZAJONZ, 2020).

Nesse sentido, as políticas públicas priorizam e fortalecem uma categoria como os agricultores, pode-se citar uma das mais importantes, a Lei nº 11.947/2009, que em seu artigo 14 estabelece que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional (FNDE), no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar.

A Lei nº 11.947/2009 (Lei que dispõe sobre as regras pertinentes à alimentação escolar), que tem como escopo estabelecer preceitos sobre a alimentação para os alunos da educação básica, em seu artigo 14, estabelece a importante interligação entre a escola e a agricultura familiar, institucionalizando a obrigatoriedade da destinação dos recursos à alimentação escolar, pela qual, no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos do Fundo Nacional Desenvolvimento Escolar – FNDE devem ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar (BRASIL, 2009).

Esse dispositivo significa um grande progresso dentro desse contexto de gerar oportunidades, pois visa incentivar a aquisição de gêneros alimentícios produzidos em âmbito local, visando à inclusão de agricultores na venda para a AE, proporcionando o desenvolvimento das cadeias curtas.

É possível destacar ainda que essa lei tem também como objetivo incentivar o consumo de alimentos frescos e incentivar os hábitos alimentares saudáveis entre os educandos, tendo em vista o crescente e nocivo processo de industrialização da alimentação cada vez mais presente na sociedade hodierna.

O PNAE, sem dúvida, inaugura um novo modelo de compras públicas no Brasil, favorecendo o acesso dos pequenos produtores ao mercado institucional, contribuindo para o desenvolvimento local e amenizando o êxodo rural, valorizando as tradições culturais alimentares saudáveis e melhoria da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) (TEO; MOSSMANN; TAGLIETTI, 2017).

A agricultura familiar é fundamental para o desenvolvimento econômico do espaço rural, a produção familiar é a principal atividade de diversas regiões, ficando

entre as principais fontes para geração de rendas de empregos (SOUSA, 2017).

É necessário desmistificar que a agricultura familiar é essencialmente voltada para o consumo da família, e quebrar paradigmas que impedem ou dificultam a transformação de um agricultor familiar em um empreendedor rural (BITTENCOURT, 2020).

Assim, é imprescindível que seja proporcionado aos agricultores familiares oportunidade de participarem dos mercados e políticas públicas como PNAE, que tem contribuído para a inserção e fortalecimento desses empreendedores em um comércio tão competitivo.

## 4 METODOLOGIA

O estudo permitirá o acesso aos dados relativos aos processos de compra da Agricultura Familiar no PNAE, no município de Piripiri-PI, com o fito de analisar o cumprimento da obrigatoriedade da compra de 30% da Agricultura Familiar no Programa de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Piripiri-Piauí.

As características desta pesquisa indicam como oportunas a utilização das metodologias exploratória, bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica teve como objetivo construir um referencial teórico sobre Segurança Alimentar Nutricional, Agricultura Familiar e PNAE que serviram de subsídio para a fundamentação a pesquisa.

A pesquisa bibliográfica foi realizada a partir do levantamento da literatura disponível decorrente de outros estudos. O pesquisador leva em consideração as contribuições já trabalhadas por outros autores (SEVERINO, 2007). Essa etapa teve como fontes de pesquisas bases: *Science Direct* (Elsevier) e Scielo, além de livros, legislações.

Na segunda etapa da pesquisa documental foi realizado um levantamento documental por meio da leitura e análise de dados oficiais do FNDE (dados de 2011 a 2017), e os demais dados foram fornecidos pela SEDUC de Piripiri (2018 a 2021), e exame de dados sobre as Chamadas Públicas da Agricultura Familiar no município de Piripiri, no Site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI).

Sobre a pesquisa documental, compete ao pesquisador o trabalho de encontrar, selecionar e analisar os documentos que serão averiguados na pesquisa (PAULA; SCHALAUCHER, 2020).

Sobre o cenário da pesquisa, o município de Piripiri, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possui 63.742 habitantes. Quanto a educação, Piripiri possui 10.942 estudantes matriculados, perfazendo um total de 17,2% da população que é beneficiada pelo PNAE (IBGE, 2021). A escolha da cidade para realização do estudo se deu por ser a cidade onde reside a pesquisadora, que atua como professora do ensino superior, justificando a escolha pela necessidade de conhecer a realidade social na qual está inserida.

## 5 ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 11.947/2009, ARTIGO 14 NA CIDADE DE PIRIPIRI-PIAUÍ

Para compreender o objeto pesquisado e a fim de coletar informações, como já descrito na metodologia do estudo, os dados foram coletados no site oficial do FNDE, disponibilizados de 2011 a 2017; já os anos de 2018 a 2020 foram disponibilizados pela Secretaria de Educação (SEDUC), pois o site do FNDE, em relação à publicidade dos dados da agricultura familiar e o PNAE, deixou de ser alimentado no ano de 2017.

Com o levantamento, pode-se verificar os valores repassados pelo FNDE anualmente, os gastos com AF e os percentuais atingidos em cada ano, que foram sintetizados no Quadro 1:

**Quadro 1** - Valores gastos com Agricultura familiar no município de Piripiri de 2011 a 2021

| ANO | VALORES RECEBIDOS PELO FNDE | VALORES GASTOS COM AF | PORCENTAGEM |
|---|---|---|---|
| **2011** | R$ 624.720,00 | R$ 0,0 | 0% |
| **2012** | R$ 677.352,00 | R$ 0,0 | 0% |
| **2013** | R$ 744.080,00 | R$ 13.247,00 | 2% |
| **2014** | R$ 695.424,00 | R$ 20.596,68 | 3% |
| **2015** | R$ 972.468,00 | R$ 18.590,00 | 2% |
| **2016** | R$ 981.080,00 | R$ 10.807,98 | 1,10% |
| **2017** | R$ 1.095.101,00 | R$ 22.668,02 | 2,07% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **2018** | R$ 1.239.998,00 | R$ 61.622,66 | 5% |
| **2019** | R$ 1.104.802,00 | R$ 45.590,97 | 4,10% |
| **2020** | R$ 1.217.389,80 | R$ 5.596,65 | 0,50% |

**Fonte:** Autoria própria (2022).

Destaca-se que no ano de 2021 já foram recebidos do FNDE R$ 1.047.914,00. No entanto, como a prestação de contas anual ainda não foi apresentada, não se pode mensurar ainda o percentual gasto com AF do ano em curso.

O quadro mostra dados de suma importância para justificar a necessidade de atuar imediatamente na realidade das compras da AF no município, tendo em vista que, infelizmente, os dados são negativos.

Em análise, a maior percentagem atingida com compras da AF no município foi no ano de 2018, quando atingiu o limite de 5%, ainda considerado longe do desejável de 30%. O menor índice foi no ano de 2020, que não chegou a 1%, atingindo apenas 0,50%. Esse menor valor pode ter sido gerado pelos reflexos negativos da pandemia de COVID-19.

Levando em consideração os valores que deveriam ser aplicados na AF no município, respeitando o percentual mínimo de 30% exigido, chega-se à conclusão que deixaram de ser destinados para os agricultores familiares R$ 314.373,00, dinheiro esse que deixou de circular no município e garantir renda para esses indivíduos.

Vale ressaltar ainda na pesquisa documental, em análise ao site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE), a relação das Chamadas Públicas destinadas às compras da AF realizadas desde a criação da lei em 2009 até outubro de 2021 no município de Piripiri-PI. Foi levantado, ainda, os itens que fizeram parte da chamada e quantos agricultores ou cooperativas participaram do processo, sintetizados no quadro a seguir:

**Quadro 2** – Chamadas Públicas realizadas no município de Piripiri 2009 – Outubro 2021

| TIPO DE LICITAÇÃO | ANO DE REALIZAÇÃO | ALIMENTOS SOLICITADOS NA LICITAÇÃO | VALOR | VENCEDOR E SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR NUMERO 01/2013 | 2013 | Abóbora, Feijão verde, macaxeira, melancia, alface, cheiro verde, pimentão, Polpa de Fruta (cajá, goiaba, acerola), milho verde | NÃO FINALIZADA | NÃO FINALIZADA |
| CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR NUMERO 01/2014 | 2014 | Abóbora, Feijão verde, macaxeira, melancia, alface, cheiro verde, Polpa de Fruta (acerola, goiaba) | R$ 29.997,96 | COOPERATIVA AGROFAMILIAR DOS FRUTOS DA TERRA<br><br>FINALIZADA |
| CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR NUMERO 01/2015 | 2015 | Polpa de fruta (Acerola, goiaba, maracujá), cheiro verde, abobora, polpa de fruta, melancia, milho verde, feijão verde, macaxeira, pimentão, alface, banana prata | R$ 127.280,27 | COOPERATIVA AGROFAMILIAR DOS FRUTOS DA TERRA<br><br>FINALIZADA |
| CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR NUMERO 01/2021 | 2021 | Abóbora, Arroz, cheiro-verde, farinha de mandioca, macaxeira, melancia, milho verde (espiga), polpa de acerola, polpa de goiaba, polpa de cajá, polpa de maracujá | R$ 194.100,00 | COOPERATIVA AGROFAMILIAR DOS FRUTOS DA TERRA<br><br>FINALIZADO |

**Fonte:** Autoria própria (2022).

Em análise ao quadro, percebe-se um dado preocupante: desde a criação da lei foram realizadas apenas 3 (três) chamadas públicas envolvendo a AF, e 1 (uma) se encontra em andamento, bem como não se registra a participação do agricultor familiar individual, e a Cooperativa Agrofamiliar dos Frutos da Terra foi a única que participou e ganhou as licitações.

Os requisitos legais exigidos pelo PNAE inibem a participação dos agricultores familiares que acabam comercializando os seus produtos para cooperativas, preferindo as condições de venda estabelecidas pelas cooperativas do que ter um mercado para seus produtos, limitando o atendimento de modo integral dos pressupostos do programa, que visa promover a SAN e criar um mercado institucional direto para a agricultura familiar local (PAULI; SCHULZ; ZAJONZ, 2020).

Importante destacar ainda, que no ano de 2021 assumiu uma nova gestão municipal, momento em que houve a mudança de todos os membros responsáveis pela educação e licitação, observando um lançamento de uma chamada publica para AF em outubro/2021, após o retorno das aulas presenciais, antes suspensas pela pandemia causada pelo vírus Sars-Cov-2.

Como medida de prevenção de contágio da Covid-19 as escolas públicas suspenderam as aulas em março de 2020, iniciando um desafio para o PNAE, para não comprometer o acesso de 41 milhões de estudantes à alimentação, afetando também a agricultura familiar, que tem no programa um importante lócus para escoamento de sua produção, uma grande problemática que afetou ainda mais a garantia da SAN e o apoio ao desenvolvimento sustentável (PEREIRA *et al.*, 2020).

Destarte, o não cumprimento da exigência mínima legal da compra da AF não é uma realidade isolada apenas de Piripiri. Em pesquisa realizada por Silva *et al.* (2021), através de exame dos dados disponibilizados pelo FNDE até o ano de 2016, revelou que a maioria dos municípios brasileiros não conseguem atingir o percentual mínimo exigido em lei:

**Quadro 3** - Percentagem que não atingiram 30% compras AF

| ANO | NÚMERO DE MUNICÍPIOS | PORCENTAGEM MUNICÍPIOS QUE NÃO ATINGIRAM 30% COMPRAS AF |
|---|---|---|
| **2011** | 5.274 | 73,7% |
| **2012** | 5.255 | 70,42% |
| **2013** | 5.315 | 58,96% |
| **2014** | 5.553 | 59,87% |
| **2015** | 5.603 | 55,91% |
| **2016** | 5.360 | 56,52% |

**Fonte**: Silva *et al.* (2021) segundo dados do FNDE (2021).

O Brasil, atualmente, possui 5.570 municípios. O quadro demonstra que no ano de 2016, dos 5.360 analisados na pesquisa, 56,52% não atingiram o percentual mínimo de 30% de compras da AF. Uma realidade que demonstra a ineficácia da obrigação dos objetivos da lei e inclusão social produtiva do agricultor familiar.

Em 2011, os municípios que conseguiram comprar mais de 30% foram apenas 24,83% e em 2016 esse valor subiu para 41,83%. Já na rede estadual de ensino, dos 27 Estados da Federação (Estados e Distrito Federal), no período analisado de 2011-2016, observou-que nenhum Estado atingiu os 30% legais, Acre (27%), Rondônia (25,6%), Rio Grande do Norte (22,4%), Minas Gerais (20,5%), os demais ficaram abaixo de 20% e Alagoas 0% (SILVA *et al.*, 2021).

Diante desse contexto, surgem os questionamentos: O que pode ocorrer caso não se cumpra a lei? Qual a sanção? A Lei nº 11.947/2009 em seu artigo 20 traz sanções para as Entidades Executoras (EEx) do PNAE que descumprirem o artigo 14, autorizando a suspensão dos recursos por descumprimento da legislação em vigor. Já o parágrafo 1º do artigo 14, traz as exceções nas quais EEx justificam a falta de observância a legislação em vigor na prestação de contas.

No entanto, na prática, a sanção de suspensão de recursos não é aplicada, devido a falta de fiscalização. Ademais, essa interrupção poderia causar enormes prejuízos como a falta de alimentos nas escolas, agravando a insegurança alimentar nutricional.

Esse estudo revelou que existe uma dificuldade muito grande para efetivar a implementação do artigo 14, que pode estar ligado a várias causas como: lacunas da lei, falta de fiscalização, não aplicação de sanções cabíveis ao caso, e por fim, a triste realidade da cultura da não penalização, ou seja, a habitualidade de não se cumprir leis no Brasil e não haver penalidade.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com esse estudo contatou-se que as execuções das compras da AF no município de Piripiri apresentam uma deficiência no cumprimento do percentual de 30%, uma vez que do ano de 2011 a 2020 nunca conseguiu atingir o percentual desejável pelo PNAE.

A pesquisa revelou que 2018 foi o ano em que foi atingido o maior índice (5%). O menor índice foi no ano de 2020, que não chegou a 1%, atingindo apenas 0,50%.

Nessa perspetiva, é primordial a criação e efetivação de políticas públicas no município que garantam a inclusão produtiva, viabilizando o acesso dos trabalhadores mais pobres às oportunidades produtivas localmente disponíveis.

Os agricultores familiares enfrentam diversas dificuldades, como variações climáticas, pragas, restrição de acesso a crédito. Eles exercem sua atividade em um ambiente de incerteza e o PNAE é uma importante ferramenta de reduzir esses desafios.

No entanto, além de políticas públicas eficazes é necessária a criação de novas oportunidades e, consequentemente, a criação de oportunidades locais que deem visibilidade aos agricultores, tais como campanhas de conscientização nas escolas sobre a importância do consumo de alimentos *in natura*, a criação de feiras de Agricultura, para exposição e venda dos produtos, ou seja, garantir condições reais de venda da AF.

Outra questão fundamental é o aumento do contato entre os atores envolvidos no processo de compra e venda para o PNAE, agricultores e gestão, uma vez que se percebeu um distanciamento entre os mesmos, o que dificulta ainda mais a execução desse processo.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, E. **Análises de resultados e intervenção pedagógica**: Programa de Alimentação Escolar (PNAE). Rio de Janeiro: Autografia, 2019.

BITTENCOURT, D. M. C. Agricultura familiar, desafios e oportunidades rumo à inovação. In: BITTENCOURT, D. M. C. **Estratégias para a Agricultura Familiar**: visão de futuro rumo à inovação. Brasília: Editora Técnica, 2020.

BOOG, M. C. F. **O professor e a alimentação escolar**: ensinando a amar a terra e o que a terra produz. Campinas: Komed, 2008.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm. Acesso em: 03 dez. 2019.

FELDENS, L. **O homem, a agricultura e a história**. Lajeado: Ed. Univates, 2018. Disponível em: https://www.univates.br/editora-univates/media/publicacoes/246/pdf_246.pdf. Acesso em: 15 nov. 2021.

FNDE. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)**. 2021. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/. Acesso em: 03 mai. 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agro**, 2017. Disponível em: https://censos.ibge.gov.br/agro/2017/2012-agencia-de-noticias/noticias/25786-em-11-anos-agricultura-familiar-perde-9-5-dos-estabelecimentos-e-2-2-milhoes-de-postos-de-trabalho.html. Acesso em: 15 nov. 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Conheça cidades e Estados do Brasil**. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/. Acesso em: 20 nov. 2021.

MALUF, Renato Sérgio Jamil; MENEZES, Francisco; MARQUES, Susana Bleil. **Caderno de Segurança Alimentar**. 2000. Disponível em: https://www.agencia.cnptia.embrapa.br/gestor/pimenta/catalogo/REC000gvxlxe0t02wx7ha0g934vg3vl6b05.html. Acesso em: 15 nov. 2021.

PAULA, O. L. B.; SCHLAUCHER, L. The national program for the integration of professional education with basic education in the youth and adult education modality (PROEJA) from the hybrid ordering: documentary research. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 7, p. 1-11, 2020. Disponível em: https://www.rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/4284/3747. Acesso em: 15 nov. 2021.

PAULI, R. I. P.; SCHULZ, J. R. S.; ZAJONZ, B. T. O desenvolvimento do PNAE nas escolas públicas do município de Santa Maria/RS. **Revibec: revista ibero-americana de economia ecológica**, v. 33, p. 1-17, 2020. Disponível em: https://raco.cat/index.php/Revibec/article/view/373822. Acesso em: 9 nov. 2021.

PEREIRA *et al.* Desafios na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar durante a pandemia pela COVID-19. **Brazilian Jornal of Development**, Curitiba, v. 8, p. 63268-63282, 2020. Disponível em: https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/15842. Acesso em: 11 nov. 2021.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Editora Cortez, 2007.

SILVA *et al.* Programa Nacional de Alimentação Escolar: O desempenho de estados e municípios brasileiros na aquisição de alimentos da agricultura. **Rev. Econ. NE**, Fortaleza, v. 52, n. 2, p. 121-138, abr./jun., 2021. Disponível em: https://g20mais20.bnb.gov.br/revista/index.php/ren/article/view/1214/887 Acesso em: 11 nov. 2021.

SOUSA, A. M. *et al.* **Agricultura familiar e suas potencialidades através dos programas PAA E PNAE**: um estudo de caso na cidade de Bom Jardim – Maranhão, 2021. Disponível em: https://abpes.org/abpes/wp-content/uploads/2021/10/SOUSA_Adriana-Moraes-de_-FERNANDES_-Mara-Barros_-. Acesso em: 9 nov. 2021.

TEO, Carla Rosane Paz Arruda; MOSSMANN, Márcia Pozzagnol; TAGLIETTI, Roberta Lamonatto. Desafios e mecanismos de enfrentamento na relação entre agricultura familiar e alimentação escolar. **Revista Grifos**, n. 43, 2017. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/322908765_Desafios_e_mecanismos_de_enfrentamento_na_relacao_entre_Agricultura_Familiar_e_Alimentacao_Escolar. Acesso em: 11 nov. 2021.

# 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Tese cumpre o objetivo de formular estratégias de ampliação da participação do agricultor familiar no Programa de Alimentação Escolar (PNAE) aplicável aos municípios brasileiros. Além das Considerações Finais, foi dividida em 4 seções, para melhor exploração dos temas que referendam o estudo. Na primeira seção, foram destacados os aspectos introdutórios, contendo tema, problematização do estudo, objetivos, justificativa e composição da Tese.

Na seção 2, denominada de Referencial Teórico e Bibliográfico, são desenvolvidas as referências teóricas sobre a Agricultura Familiar, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Agricultura familiar para a saúde e bem-estar e debate sobre a Segurança Alimentar como garantia do direito de todos ao acesso a alimentos.

Na seção 3, foi descrita a Metodologia da Pesquisa, tais como procedimento e instrumentos de coleta de dados e métodos de análise de dados utilizados. Foi apresentado ainda o Plano de Ação desenvolvido para atingir o objetivo geral desse estudo, com vias a ampliar a participação do agricultor familiar no Programa de Alimentação Escolar (PNAE) aplicável aos municípios brasileiros.

Na seção 4, os resultados do trabalho foram estruturados na forma de artigos que estudaram diferentes aspectos da Agricultura Familiar e PNAE. Cada artigo foi responsável por responder aos objetivos específicos.

Os artigos 1 e 2 buscaram marcos teóricos primordiais para o entendimento da temática em estudo. O primeiro trata das formas de gestão aplicáveis à Alimentação Escolar, analisando as vantagens e desvantagens dos modelos de gestão da Alimentação Escolar descritas pela literatura. Constatou-se que não existe uma legislação específica que determine qual tipo de gestão deve ser adotada pelas Entidades Executoras, podendo optar pelo modelo mais adequado a sua realidade, cumprindo assim o Objetivo Específico 1.

O Artigo 2, que respondeu ao Objetivo Específico 2, teve como objetivo avaliar os cardápios utilizados no Ensino Fundamental, praticados por 2 (dois) municípios do Piauí. Os resultados do estudo mostraram muitas deficiências nos cardápios, não seguindo as orientações quanto à variedade, composição dos nutrientes, consumo de alimentos com frescor, entre outros. Faz-se necessária a redefinição dos menus, incluindo na dieta dos estudantes produtos naturais como frutas e hortaliças e

diminuição do uso de produtos altamente processados, que poderiam ser substituídos por produtos da agricultura familiar. Essa situação poderia melhorar com a maior participação mais efetiva do CAE.

O Artigo 3 foi desenvolvido em um período diferenciado pela humanidade sem precedentes, causado pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), que foi registrado no Brasil no final do ano 2019 e perdura até os dias atuais. No entendimento do contexto da Alimentação Escolar, provocou a suspensão das aulas, como consequência a alimentação deixou de ser oferecida nas escolas, inviabilizando a compra dos produtos da AF para essa finalidade. Nesse artigo, faz-se um diagnóstico situacional de 4 (quatro) cidades do Piauí, concluindo que apenas 1 município incluiu em seu kit de alimentos, distribuído por meio de cestas, produtos provenientes da agricultura familiar. Ressalte-se que a Alimentação Escolar nos moldes propostos pelo PNAE, durante a pandemia, prejudicou os agricultores familiares. O Objetivo Específico 3 foi atendido por esse artigo.

O artigo 4, tem como questão norteadora a Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, e os pressupostos da SAN estão sendo atendidos pelo PLAE (Programa Local de Alimentação Escolar) no município de Piripiri-Piauí. O estudo revelou que o município de Piripiri, desde a criação da Lei em 2009, nunca conseguiu cumprir o percentual legal de 30% para as compras da AF, bem como ficou evidenciado ainda que não é um problema específico do município, mas um problema que abrange a maioria das cidades brasileiras, conforme foi mostrado no Quadro 3 do Artigo, contemplando os Objetivo Específico 4 e 5.

Importante destacar que os cinco artigos desse estudo se completam entre si, o que possibilitou atingir o objetivo geral do trabalho. Assim, cada artigo cooperou para que todos os objetivos específicos fossem atingidos de maneira integral, bem como foram primordiais para entender o cenário e a estratégia proposta para facilitar o acesso para os Agricultores Familiares.

Várias foram as dificuldades encontradas durante a realização do estudo, que trouxeram severas limitações a essa pesquisa, devido à pandemia causada pelo SARS-CoV2 (COVID-19), que suspendeu as aulas presenciais nos anos de 2020 e 2021, não permitindo visitas às escolas, impossibilitando a observação local e a pesquisa de campo prevista para a coleta de dados e entrevistas com os sujeitos envolvidos no processo.

Na pesquisa, pode-se observar que existe um distanciamento da escola e do

município de uma maneira geral em relação aos agricultores familiares e para se oferecer uma alimentação saudável é de suma importância que a cultura agroecológica seja parte do cotidiano escolar e seja integrante da dieta do alunado.

A falta de interesse da comunidade escolar no que concerne às decisões, informações e principalmente por parte dos pais que não se interesssam em acompanhar o que os filhos consomem na escola são dificuldades rotineiras. Como solução para elas, acredita-se que encontros temáticos formativos, reuniões com a comunidade escolar, servirão como capacitação e apropriação das diretrizes e princípios do PNAE pelos gestores, nutricionistas, pais e demais atores desse processo.

No entanto, ainda é possível ampliar e melhorar essa política pública tão importante para a segurança alimentar no país, sendo um plano aplicável a todos os municípios brasileiros, contribuindo para a sociedade, tendo em vista o aumento da renda dos agricultores familiares, além da oferta de alimentos de qualidade para os estudantes brasileiros.

Na esfera prática da Tese, com o intuito de ampliar a participação da AF no PNAE, apresenta-se a Lei nº 959 de 3 de dezembro de 2021, que institui no âmbito do município de Piripiri-PI, a Semana Municipal da Agricultura Familiar, e a Cartilha “PNAE e Agricultura Familiar”, distribuída para os agricultores familiares da região, como importantes instrumentos de publicidade do tema.

A Semana Municipal da Agricultura Familiar, criada a partir da supramencionada lei, proporcionará debates públicos e servirá para potencializar a visibilidade social para essa temática tão importante do ponto de vista sociocultural, econômico, político e ambiental. Reflete ainda no aumento da qualidade de vida dos agricultores familiares e dos alunos beneficiados com o programa.

O estudo do caso do Município de Piripiri-PI permitiu visualizar que quando há alinhamento quanto aos objetivos e estratégicas de política pública, o aumento da participação tem mais chance de ser bem-sucedida. Logo, pode ser interessante a realização de estudos futuros em outros municípios com baixo percentual de compra da agricultura familiar.

As evidências empíricas aqui pautadas são importantes para estudos futuros sobre PNAE e Agricultura Familiar, contribuindo para ampliar o conhecimento na área da Engenharia de Produção e no estudo interdisciplinar do Programa, considerando que podem ser aprofundados pelas lentes da Agronomia, da Educação, do Direito, da

Economia, dentre outras.

A importância da Tese para a sociedade está no valor de se discutir sobre a Alimentação Escolar, um tema que merece ser mais discutido na sociedade e na comunidade científica. Com o estudo, pode-se contribuir através de sugestões de estratégias para o aumento da participação da agricultura familiar no PNAE como a organização dos cardápios através do calendário sazonal, a Lei e o Guia Informativo.

Com a pesquisa, contribui-se para melhorar a produção sustentável, incentivar a alimentação saudável, reduzir a fome, aumentar a renda, contribuindo com o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), como a erradicação da pobreza e temas correlatos.

## FUTUROS ESTUDOS

Esta Tese respondeu aos objetivos propostos, porém algumas outras questões foram surgindo e não puderam ser estudadas. Por se tratar de um tema complexo e que possui diversas lacunas a serem pesquisadas, pode-se sugerir como estudos futuros:

- Por que, embora os municípios não cumpram o percentual exigido pela Lei nº 11.947/2009, não existe punição?
- Como o FNDE faz essa fiscalização e a devida aplicação da pena prevista em Lei?
- Os agricultores familiares recorrem às cooperativas para participar dos processos de chamadas públicas do PNAE por não possuírem capacidade técnica e logística ou por que se sentirem vulneráveis à ação das cooperativas (atravessadores ou intermediários) ?

# REFERÊNCIAS


ABRAMOVAY, Ricardo. **Paradigmas do capitalismo agrário em questão**. São Paulo; Rio de Janeiro; Campinas: Hucitec; Anpocs; Unicamp, 1992.

ALMEIDA, E. **Análises de resultados e intervenção pedagógica**: Programa de Alimentação Escolar (PNAE). Rio de Janeiro: Autografia, 2019.

ALTAFIN, I. **Reflexões sobre o conceito de agricultura familiar.** In: 3º Módulo do Curso Regional de Formação Político-sindical da região Nordeste, 2007. Disponível em: http://enfoc.org.br/system/arquivos/documentos/70/f1282reflexoes-sobre-o-conceito-de-agricultura-familiar---iara-altafin---2007.pdf. Acesso em: 08 mai. 2021.

ARAÚJO, M. L. S. **Dinâmica espaço-temporal da cultura de soja na região do Matopiba, Brasil (1990-2015)**. 2018. 84f. Dissertação - Universidade de Brasília, Brasília, Instituto de Geociências, 2018.

ARAUJO_Alcione-Lino-de_-FAHD_Plinio-Golcalves_-ALVARENGA_Rodrigo-Arraes.doc-1.pdf. Acesso em: 15 fev. 2022.

BACCARIN, J. G. *et al.* Indicadores de Avaliação das Compras da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar no Paraná, Santa Catarina e São Paulo. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 55, n. 1, p. 103-122, 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/resr/v55n1/1806-9479-resr-55-01-00103.pdf. Acesso em: 10 mai. 2020.

BALESTRIN, M.; SUDBRACK, E. M. Gestão democrática e o conselho de alimentação escolar: a realidade do município gaúcho de Caiçara (Democratic management and the school feeding board: the reality of the Caiçara municipality). **Emancipação**, v. 19, n. 1, p. 1-13. Disponível em: https://doi.org/10.5212/Emancipacao.v.19.0008. Acesso em: 10 jul. 2021.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. 3. ed. Lisboa: Edições 70, 2009.

BELIK, W.; CHAIM, N. A. O Programa Nacional de Alimentação Escolar e a gestão municipal: eficiência administrativa, controle social e desenvolvimento local. **Revista Nutrição**, v. 22, n. 5, p. 595-607, 2009. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1415-52732009000500001. Acesso em: 22 jan. 2010. ISSN 1678-9865. https://doi.org/10.1590/S1415-52732009000500001.

BITTENCOURT, D. M. C. Agricultura familiar, desafios e oportunidades rumo à inovação. In: BITTENCOURT, D. M. C. **Estratégias para a Agricultura Familiar**: visão de futuro rumo à inovação. Brasília: Editora Técnica, 2020.

BONDUKI, M.; PALOTTI, P. Entre Chicotes e Cenouras Orgânicas: Coerção e Cooperação na Implementação das Compras da Agricultura Familiar no Âmbito do PNAE. **Dados**, v. 64, 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/j/dados/a/q6GDcD393f9BfKKtNH5dYYf/abstract/?lang=pt. Acesso em: 10 jan. 2021.

BOOG, M. C. F. **O professor e a alimentação escolar**: ensinando a amar a terra e o que a terra produz. Campinas: Komed, 2008.

BORGES, A. F.; CHMIELEWSKA, D. **Controle social na alimentação escolar**: controle social na alimentação escolar. São Paulo: O Instituto, 2011.

BRASIL. Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF. **Plano de Ação para o Desenvolvimento Integrado da Bacia do Parnaíba (PLANAP)**: síntese executiva: Território dos Cocais. Brasília, DF, 2006. Disponível em: https://www.codevasf.gov.br/acesso-ainformacao/institucional/biblioteca-geraldo-rocha/publicacoes/arquivos/livro_02.pdf. Acesso em: 08 mai. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. **Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 15 jan. 2021.

BRASIL. Lei 8.913 de 12 de junho de 1994. Dispõe sobre a municipalização da merenda escolar. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF, 1995. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1994/lei-8913-12-julho-1994-349782-norma-pl.html. Acesso em: 05 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.696, de julho de 2003**. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.696.htm. Acesso em: 03 dez. 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006**. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm. Acesso em: 03 dez. 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm. Acesso em: 03 dez. 2019.

BRASIL. **Lei nº 13.666, de 16 de maio de 2018**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir o tema transversal da educação alimentar e nutricional no currículo escolar. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13666.htm. Acesso em: 03 dez. 2019.

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF. Diário Oficial da União. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm. Acesso em: 10 fev. 2022.

BRASIL. **Medida Provisória nº 2178-36, de 24 de agosto de 2001**. Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, altera a Lei no 9.533, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre programa de garantia de renda mínima, institui programas de apoio da União às ações dos Estados e Municípios, voltadas para o atendimento educacional, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/2178-36.htm. Acesso em: 03 dez. 2019.

BRASIL. **Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 2013. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/index.php/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/13511-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-6,-de-08-de-maio-de-2020. Acesso em: 10 jan. 2022.

BRASIL. **Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021**. Altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-21-de-16-de-novembro-de-2021-359791954. Acesso em: 10 jan. 2022.

BRASIL. **Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Diário Oficial da União,18 jun 2013. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/ https://www.fnde.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/4620-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-26,-de-17-de-junho-de-2013. Acesso em: 10 fev. 2022.

BRASIL. Secretaria de Atenção À Saúde. Departamento De Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira**. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/-publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira.pdf. Acesso em: 05 ago. 2020.

BREITENBACH, R., Participação econômica das atividades de subsistência na agricultura familiar. **Redes - Santa Cruz do Sul: Universidade de Santa Cruz do Sul**, v. 23, n. 1, 2018. Disponível em: https://doi.org/10.17058/redes.v23i1.6780. Acesso em: 10 mai. 2020.

BRYMAN, A. **Research methods and organization studies**. London: Unwin Hyman, 1989. Disponível em: https://www.taylorfrancis.com/books/9780203359648. Acesso em: 20 jul. 2019.

CALASANS, F. V. M.; SANTOS, S. M. C. Avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar: desenvolvimento de um protocolo de indicadores. **Segurança Alimentar e Nutricional**, v. 20, n. 1, p. 24–40, 2015. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8634620. Acesso em: 20 jul. 2019.

CARNEIRO, M. F. B.; PEREIRA, L. A. G.; GONÇALVES, T. M. Agricultura urbana e segurança alimentar no Brasil: desafios e perspectivas. **Revista Desenvolvimento Social**, n. 19, 2016. Disponível em: https://testeprod.unimontes.br/rds/article/view/1375. Acesso em: 02 mar. 2022.

CARNEIRO, W. P.; FAÇANHA, A. C. O planejamento regional e urbano no território dos Cocais: um estudo de caso da gestão urbana na cidade de Barras-PI. **GEOTemas**, v. 5, n. 1, p. 35-47, 2015. Disponível em: http://periodicos.uern.br/index.php/geotemas/article/view/1011/788. Acesso em: 12 jul. 2019.

CASSARINO, J. P.; MICHELATO, A.; TRICHES, R. M.; PORTO, S. A promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional por meio do mercado institucional: a experiência brasileira. In: Islândia Bezerra; Julian Perez Cassarino. (Org.). **Soberania alimentar e segurança alimentar e nutricional na América Latina e Caribe**. 1. ed. Curitiba: Ed. UFPR, v. 1, p. 223-246, 2015. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Julian-Perez-Cassarino/publication/322643794_Soberania_Alimentar_SOBAL_e_Seguranca_Alimentar_e_Nutricional_SAN_na_America_Latina_e_Caribe/links/5a66341f4585158bca544b42/. Acesso em: 20 jan. 2020.

CASTRO, H. A. S.; DIAS, L. N. S. Atuação dos conselhos de alimentação escolar no estado do Pará. *In:* **X Colóquio Organizações, Desenvolvimento e Sustentabilidade – CODS**, 2019, Belém-PA. Disponível em: http://revistas.unama.br/index.php/coloquio/article/view/1725. Acesso em: 20 jul. 2020.

CHAVES, L.G. O Programa Nacional de Alimentação Escolar como promotor de hábitos alimentares regionais. **Revista de Nutrição**, v. 22, n. 6, p. 857-866, 2009. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1415-52732009000600007. Acesso em: 22 mar. 2010. ISSN 1678-9865. https://doi.org/10.1590/S1415-52732009000600007.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. Petrópolis: Vozes, 2010.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA. **Plano de Ação para o Desenvolvimento Integrado da Bacia do Parnaíba**, 2006. Disponível em: https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/biblioteca-geraldo-rocha/publicacoes/arquivos/livro_02.pdf Acesso em: 20 jul. 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA. **Plano de ação para o desenvolvimento integrado da região dos Cocais**: Território de desenvolvimento dos cocais perfil dos aglomerados, 2013. Disponível em: http://www.fao.org/tempref/GI/Reserved/FTP_FaoRlc/old/prior/desrural/fao-bid/des/pdf/piaui.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

CONCEIÇÃO, A. A. História da alimentação escolar no Brasil: algumas questões sobre políticas públicas educacionais, cultural escolar e cultural alimentar. **ANPUH-Brasil: 30 Simpósio Nacional de História.** Recife, 2019. Disponível em: https://www.snh2019.anpuh.org/resources/anais/8/1564457759_ARQUIVO_Texto-ANPUH_2019_AdrianaAConceicao.pdf. Acesso em: 02 mar. 2022.

CONTI, I. L.; BAZOTTI, A.; FINOKIET, M. Interfaces entre Direito Humano à Alimentação Adequada, Soberania Alimentar, Segurança Alimentar e Nutricional e Agricultura Familiar. **Anais da III Jornada Questão Agrária e Desenvolvimento: Os sujeitos na soberania alimentar**, 2015. Disponível em: http://www.jornadaquestaoagraria.ufpr.br/wp-content/uploads/2016/04/Irio-Luiz-Conti-Manuela-Finokiet-Angelita-Bazotti1.pdf. Acesso em: 20 nov. 2021

CORDEIRO, A. C. M. F.; DIAS, P. C.; FERREIRA, D. M.; BARBOSA, R. M. S.; SOARES, D. S. B. Qualidade nutricional e sustentabilidade ambiental em cardápio com diferentes fontes proteicas na alimentação escolar do município de Niterói (RJ). **Revista Brasileira de Educação Ambiental (RevBEA)**, [S. l.], v. 16, n. 3, p. 330–346, 2021. Doi: 10.34024/revbea.2021.v16.11442. Disponível em: https://periodicos.unifesp.br/index.php/revbea/article/view/11442. Acesso em: 2 mar. 2022.

CURY, C. R. J. Os Conselhos de Educação e gestão dos sistemas. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - Periódico científico editado pela ANPAE.** v. 22, n. 1, fev. 2011. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/18721. Acesso em: 02 mar. 2022. doi: 10.21573/vol22n12006.18721.

DANELON, M. S.; DANELON, M. A. S.; SILVA, M. V. Programa Nacional de Alimentação Escolar: experiências da autogestão e da terceirização. **Segurança Alimentar e Nutricional**, v. 16, n. 2, p. 110–133, 2015. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8634787. Acesso em: 20 jul. 2019.

DICIO. **Dicionário Online de Português**: definições e significados de mais de 400 mil palavras. Significado de Agricultura. 2020. Disponível em: https://www.dicio.com.br/agricultura. Acesso em: 20 jul. 2020.

DNOCS. Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. **Açude Caldeirão concorre às Sete Maravilhas do Estado do Piauí**. Brasília, DF, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/dnocs/pt-br/assuntos/noticias/noticia-site-antigo-1122. Acesso em: 20 jul. 2021.

DNOCS. Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. **Boletim de Recursos Hídricos,** 2019. Disponível em: https://www.gov.br/dnocs/pt-br/search?SearchableText=PIRIPIRI. Acesso em: 18 jan. 2022.

DUARTE, M. Q. *et al.* COVID-19 e os impactos na saúde mental: uma amostra do Rio Grande do Sul, Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva [online],** v. 25, n. 9, p. 3401-3411, 2020. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1413-81232020259.16472020. Acesso em: 19 mai. 2021.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. **Gestão Territorial é essencial para compreender a dinâmica da produção agrícola do Matopiba**, 2014. Disponível em: https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/2248938/gestao-territorial-e-essencial-para-compreender-a-dinamica-da-producao-agricola-do-matopibax+. Acesso em: 10 out. 2021.

FELDENS, L. **O homem, a agricultura e a história**. Lajeado: Univates, 2018. Disponível em: https://www.univates.br/editora-univates/media/publicacoes/246/pdf_246.pdf. Acesso em: 15 nov. 2021.

FERREIRA, H. G. R.; ALVES, R. G.; MELLO, S. C. R. P. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): alimentação e aprendizagem. **Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro**, v. 22, n. 44, p. 90-113, 2019. Disponível em: http://lexcultccjf.trf2.jus.br/index.php/revistasjrj/article/view/150. Acesso em: 04 dez. 2019.

FERREIRA, N. S. C.; AGUIAR, M. A. **Gestão da Educação**: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2000.

FNDE. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.** Brasília, DF, 2020. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/. Acesso em: 03 mai. 2020.

FNDE. Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Cartilha para Conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**. Brasília, 2017. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/programas/pnae/pnae-area-gestores/pnae-manuais-cartilhas/item/11037-cartilha-para-conselheiros-do-programa-nacional-de-alimenta%C3%A7%C3%A3o-escolar-pnae. Acesso em: 12 jul. 2019.

FNDE. Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Confira o balanço quadrimestral de alguns programas do FNDE de 2021.** Brasília, DF, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/fnde-repassou-mais-de-r-3-9-bilhoes-a-educacao-no-primeiro-quadrimestre-de-2021. Acesso em: 29 jul. 2020.

FNDE. Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Informe CAE 01/2019 - Plano de Ação do CAE**, Brasília, DF, 2019. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/controle-social-cae/informe-cae. Acesso em: 20 jul. 2020.

FNDE. Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Passos para a renovação do CAE**, Brasília, DF, 2019. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/controle-social-cae/renovacao-cae. Acesso em: 12 jul. 2020.

FNDE. Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 2013. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/4620-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-26,-de-17-de-junho-de-2013. Acesso em: 10 jul. 2019.

FNDE. Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução/CD/FNDE nº 38**, de 16 de julho de 2009. Brasília, DF, 2009. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/index.php/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3341-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-38-de-16-de-julho-de-2009. Acesso em: 05 de agosto de 2020.

FNDE. Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Sobre o PNAE: O que é?** Brasília, DF, 2019. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/programas/pnae. Acesso em: 29 jul. 2019.

FOTO PACÍFICO, M. **Nosso açude Caldeirão**. 1 fotografia, color. Disponível em: http://www.fotopacifico.com.br/portfolio/imagens-aereas/63751-nosso-acude-caldeirao. Acesso em: 20 nov. 2021.

FRANCO, S. **Estudo sobre desenvolvimento humano e política social do Piauí**. Teresina: Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade, 2018. Disponível em: https://www.insper.edu.br/wp-content/uploads/2020/07/IETSES1.pdf. Acesso em: 15 nov. 2021.

FREITAS, M. C. S.; PENA, P. G. L. Fome e Pandemia de Covid-19 no Brasil, **Tessituras**, v. 8, 2020. Disponível em: https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/inde-x.php/tessituras/article/view/18903. Acesso em: 15 nov. 2021.

FUGITA, D. H. A. **Ampliação da inserção da agricultura familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**: a experiência do município de Vitoria. 2021. 90f. Dissertação - Mestrado Executivo Em Administração Pública, Rio de Janeiro, Escola Brasileira De Administração Pública e de Empresas, 2021. Disponível em: https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/30747/Dissertação%20Formatada%20Publicação%20-%20Dalmo.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 15 nov. 2021.

GALLINA, L. C. *et al.* Representações sobre segurança alimentar e nutricional nos discursos de um Conselho de Alimentação Escolar. **Saúde e Sociedade**, v. 21, p. 89-102, 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-12902012000100010&script=sci_arttext&tlng=pt. Acesso em: 27 jun. 2021.

GOMES, S. A. B.; AMORIM, L. B. de. Agricultura Familiar: importância e dificuldades da inserção na alimentação escolar na microrregião de Picos – PI. **PesquisAgro**, v. 1, n. 1, p. 39-48, 2019. Doi: 10.33912/pagro.v1i1.253. Disponível em: http://periodicos.cfs.ifmt.edu.br/periodicos/index.php/agro/article/view/253. Acesso em: 3 mar. 2022.

HENKES, M. A merenda escolar: os caminhos do campo até a mesa. **Revista Eventos Pedagógicos**, v. 6, n. 2, p. 180-189, 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782009000100009&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 13 jul. 2019.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agro**, 2017. Disponível em: https://censos.ibge.gov.br/agro/2017/2012-agencia-de-noticias/noticias/25786-em-11-anos-agricultura-familiar-perde-9-5-dos-estabelecimentos-e-2-2-milhoes-de-postos-de-trabalho.html. Acesso em: 15 nov. 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades e Estados**, 2021. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pi.html. Acesso em: 15 nov. 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa de Orçamentos Familiares 2008-2009: análise do consumo alimentar pessoal no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv50063.pdf. Acesso em: 05 ago. 2020.

KOERICH, M. S. *et al.* Pesquisa-ação: ferramenta metodológica para a pesquisa qualitativa. **Rev. Eletr. Enf.,** v. 11, n. 3, p. 717-723, 2009. Disponível em: https://www.revistas.ufg.br/fen/article/view/47234/23150. Acesso em: 15 nov. 2021.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. DE A**. Metodologia do trabalho científico.** São Paulo: Atlas, 2010.

LAWSON, T. M. **Impact of school feeding programs on educational, nutritional, and agricultural development goals**: a systematic review of literature. 2012. Disponível em: https://ageconsearch.umn.edu/record/142466. Acesso em: 02 jan. 2022.

LE COQ, J. F. *et al.* **Políticas y sistemas alimentarios en América Latina**: elementos de introducción. 1. ed. Rio de Janeiro: E-papers, 2021. Disponível em: https://agritrop.cirad.fr/599094/1/LeCoq-et-al-2021-Intro-Book-PolAgAL.pdf. Acesso em: 14 nov. 2021.

LIMA, A. F.; SILVA, E. G. A.; IWATA, B. F. Agriculturas e agricultura familiar no Brasil: uma revisão de literatura. **Retratos de Assentamentos**, v. 22, n. 1, p. 50-68, 2019. Disponível em: https://retratosdeassentamentos.com/index.php/retratos/article/view/332. Acesso em: 2 mar. 2022.

LIMA, M. G.; KHAN, A. S.; LIMA, P. V. P. S. Análise da sustentabilidade ambiental do programa de aquisição de alimentos no território dos Cocais/PI, **Revista Ibero-Americana de Ciências Ambientais**. v.10, n. 1, 2019. Disponível em: https://doi.org/10.6008/CBPC2179-6858.2019.001.0014. Acesso em: 10 mai. 2020.

LUZ, H. I. M.; BENFATTI, F. F. N. Democracia participativa na administração pública e a importância do princípio da publicidade. **Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Franca,** v. 13, n. 1, 2018. Disponível em: https://www.revista.direitofranca.br/index.php/refdf/article/view/718. Acesso em: 20 jul. 2019.

MACHADO, P. M. O. *et al.* Conselhos de Alimentação Escolar em Santa Catarina, Brasil: uma análise do Discurso do Sujeito Coletivo. **Rev. Nutr**., v. 28, n. 3, p. 305-317, 2015. Disponível em: https://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/. Acesso em: 20 jul. 2019.

MALUF, R. S.; MENEZES, F.; MARQUES, S. B. **Caderno "segurança alimentar"**. Paris: Fhp, 2000. Disponível em: https://www.agencia.cnptia.embrapa.br-/gestor/pimenta/catalogo/REC000gvxlxe0t02wx7ha0g934vg3vl6b05.html. Acesso em: 28 jul. 2021.

MELÃO, I. B. Produtos Sustentáveis na alimentação escolar: o PNAE no Paraná. **Cad. IPARDES**, v. 2, n. 2, p. 87-105, 2012. Disponível em: http://www.ipardes.pr.gov.br/ojs/index.php/cadernoipardes/article/view/533/714. Acesso em: 29 jul. 2021

MENEZES, E. T; SANTOS, T. H. **Dicionário Interativo da Educação Brasileira - Educabrasil**. São Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: https://www.educabrasil.com.br/merenda-escolar/. Acesso em: 29 jul. 2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Balanço MEC 2019**. Brasília, DF, 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/images/Balanco-MEC-2019.pdf. Acesso em: 03 mai. 2020b.

NERY, C. **Desemprego aumenta em 12 estados no primeiro trimestre**. Editoria: Estatísticas Sociais, 2012. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/27708-desemprego-aumenta-em-12-estados-no-primeiro-trimestre. Acesso em: 10 out. 2021.

NOGUEIRA, R. **Elaboração e análise de questionários**: uma revisão da literatura básica e a aplicação dos conceitos a um caso real. Rio de Janeiro: UFRJ/COPPEAD, 2002. Disponível em: https://pantheon.ufrj.br/ bitstream/11422/9225/1/RC_350-Comp..pdf. Acesso em: 29 de jul. 2019.

NOGUEIRA, R. M. **O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na interpretação dos gestores da Região metropolitana de Campinas/SP**. 2016. 147f. Tese - Universidade de Campinas, Campinas, Faculdade de Engenharia de Alimentos, 2016. Disponível em: http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/330771. Acesso em: 31 ago. 2019.

OLIVEIRA, L. N.; AQUINO, C. M. S. Dinâmica temporal do uso e cobertura da terra na fronteira agrícola do MATOPIBA: análise na sub-bacia hidrográfica do rio Gurguéia - Piauí. **Revista Equador (UFPI)**, v. 9, n. 1, p. 317-333, 2020. Disponível em: http://www.ojs.ufpi.br/index.php/equador. Acesso em: 20 mai. 2021.

ONU. **Organização das Nações Unidas.** Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. 2015. Disponível em: https://nacoesunidas.org/wp- content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf. Acesso em: 01 jan. 2021.

ONU. **Organização das Nações Unidas**. Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. 2015. Disponível em: https://brasil.un.org. Acesso em: 01 jan. 2021.

PAULA, O. L. B.; SCHLAUCHER, L. The national program for the integration of professional education with basic education in the youth and adult education modality (PROEJA) from the hybrid ordering: documentary research. **Research, Society and Development**, [S. l.], v. 9, n. 7, p. e513974284, 2020. DOI: 10.33448/rsd-v9i7.4284. Disponível em: https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/4284. Acesso em: 2 mar. 2022.

PAULI, R. I. P.; SCHULZ, J. R. S.; ZAJONZ, B. T. O desenvolvimento do PNAE nas escolas públicas do município de Santa Maria/RS. **Revibec: revista iberoamericana de economía ecológica**, v. 33, p. 1-17, 2020. Disponível em: https://raco.cat/index.php/Revibec/article/view/373822. Acesso em: 9 nov. 2021.

PEIXINHO, A. M. L. A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional. **Ciências & Saúde Coletiva**, v. 18, n. 4, 2013. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csc/a/386B5JLGr4qtcmc8FZytzQL/abstract/?lang=pt. Acesso em: 15 nov. 2021.

PEREIRA, S. L. B.; NASCIMENTO, M. S.; RODRIGUES, J. V. S. **Compatibilização entre territórios de desenvolvimento e instâncias de gestão regionais**. Teresina: Fundação CEPRO, 2017. Disponível em: http://www.cepro.pi.gov.br/download/201712/CEPRO21_42341bfc90.pdf. Acesso em: 05 ago. 2020.

PEREZ-CASSARINO, J. *et al.* **Abastecimento alimentar**: redes alternativas e mercados institucionais. Editora UFFS, 2018.

PIAUI. Lei Complementar nº. 87, de 22 de agosto de 2007. Estabelece o Planejamento Participativo Territorial para o Desenvolvimento Sustentável do Estado do Piauí e dá outras providências. **Legislação do Estado do Piauí,** 2007. Disponível em: http://legislacao.pi.gov.br/legislacao/default/ato/13144. Acesso em: 08 mai. 2020.

PINHEIRO, C. S.; ARAÚJO, C. C. Controle social, participação popular e seus desafios no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): uma análise dos conselhos de alimentação escolar (CAE) de dois municípios Sergipanos. **Revista Alamedas**. v. 5, n. 2, 2017. DOI: 10.48075/ra.v5i2.17123. Disponível em: https://e-revista.unioeste.br/index.php/alamedas/article/view/17123. Acesso em: 3 mar. 2022.

REEVE, E. *et al.* Identifying opportunities to strengthen school food environments in the Pacific: a case study in Samoa. **BMC Public Health**, v. 21, n. 246, 2021. Disponível em: https://doi.org/10.1186/s12889-021-10203-2. Acesso em: 02 mar. 2022.

REZENDE, F. R. **A (in)efetividade do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas escolas públicas do Distrito Federal**. 2019. 52 f. Trabalho de Conclusão de Curso - Graduação. Centro Universitário de Brasília – UniCEUB - Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais – FAJS, Brasília, 2019. Disponível em: https://repositorio.uniceub.br/jspui/handle/prefix/13404. Acesso em: 02 mar. 2022.

RIBEIRO, L. C. S. *et al.* Padrões de crescimento econômico dos municípios do MATOPIBA, **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 58, n. 3, 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/j/resr/a/Z3vsG5Tjc5nXDJ9CT8Ld7Sv/?format=pdf&lang=pt. Acesso: 15 nov. 2021.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social**: métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 2012.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas. **Perfil municipal de Piripiri: Unidade de Políticas Públicas e Desenvolvimento Territorial**, 2021. Disponível em: https://datasebrae.com.br/municipios/pi/Piripiri.pdf. Acesso em: 15 fev. 2022.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Editora Cortez, 2007.

SILVA, A. J. Os desafios da agricultura familiar do cerrado piauiense. **Revista da Academia de Ciências do Piauí**, v. 2, n. 2, p. 171-190, 2021. Disponível em: https://periodicos.ufpi.br/index.php/acipi/article/view/913/822. Acesso em: 11 mai. 2020.

SOUSA, A. M. *et al.* **Agricultura familiar e suas potencialidades através dos programas PAA E PNAE**: um estudo de caso na cidade de Bom Jardim – Maranhão, 2021. Disponível em: https://abpes.org/abpes/wp-content/uploads/2021/10/SOUSA_Adriana-Moraes-de_-FERNANDES_-Mara-Barros_-

SOUZA, A. A. *et al.* Condições de trabalho e atuação de conselheiros de alimentação escolar em municípios de Minas Gerais e Espírito Santo. **Revista Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva**, v. 14, p. 1-17, 2019. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/demetra/article/view/37875. Acesso em: 02 mar. 2022.

TASCA, C. G.; LOTHERMANN, S. R. Grau de processamento dos gêneros alimentícios solicitados aos agricultores familiares para a alimentação escolar e a adequação das chamadas públicas: um estudo realizado nos estados de São Paulo, Santa Catarina e Paraná. In: PEREZ- CASSARINO, J. *et al.* **Abastecimento alimentar:** redes alternativas e mercados institucionais. Chapecó: Editora UFFS, p. 153-169, 2018. Disponível em: https://books.scielo.org/id/85pnz/pdf/perez-9788564905726-13.pdf. Acesso em: 02 mar. 2022.

TEO, C. R. P. A.; MOSSMANN, M. P.; TAGLIETTI, R. L. Desafios e mecanismos de enfrentamento na relação entre agricultura familiar e alimentação escolar. **Revista Grifos**, n. 43, 2017. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/322908765_Desafios_e_mecanismos_de_enfrentamento_na_relacao_entre_Agricultura_Familiar_e_Alimentacao_Escolar. Acesso em: 11 nov. 2021.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da Pesquisa-Ação**. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

UFRGS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar da Cecane. **Passo a Passo para a Composição do CAE**. Porto Alegre, 2014. Disponível em: https://rebrae.com.br/wp-content/uploads/2017/11/Passo-a-Passo-para-a-Composi%C3%A7%C3%A3o-do-CAE-vers%C3%A3o-04.03.2015.pdf. Acesso em: 12 jul. 2019.

VIEIRA, M. N. C. M. *et al.* Gestão de um Programa de Alimentação Escolar em um Município Paulista. **Segurança Alimentar e Nutricional**, v. 15, n. 1, p. 29-48, 2008. Disponível em:https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/1823. Acesso em: 12 jul. 2019.

WEIS, B.; CHAIM, N. A.; BELIK, W. **O Manual de gestão eficiente da merenda escolar**. 3. ed. São Paulo: Margraf editora, 2007.

YIN, R. K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. 5. Ed. Porto Alegre: Bookman, 2015. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=pt. Acesso em: 08 jan. 2022.

ZERBINI, M. R.; DALL'AGNOL, M.; SIMÕES, W. L. Agenda 2030 e PNAE: importante ferramenta para implementação do ODS 2 nas escolas públicas. **Rev. Sítio Novo Palmas**, v. 4, n. 4, p. 84-100, 2020. Disponível em: https://sitionovo.ifto.edu.br/index-.php/sitionovo/article/download/697/250. Acesso em: 08 mai. 2021.

# APÊNDICES

## APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO DADOS AGRICULTURA FAMILIAR MUNICIPIO DE PIRIPIRI

**1 - Quantos Agricultores Familiares cadastrados existem na cidade de Piripiri?**

_____

_____

**2 – Existem agricultores familiares e não são cadastrados?**

_____

_____

**3- Se sim, quantos? Existe esse mapeamento?**

_____

_____

**4 - Quantos agricultores familiares tem condições de produzir alimentos de forma efetiva e regular para fornecer para a agricultura familiar?**

_____

_____

**5 – Quais os produtos produzidos na região de Piripiri pela agricultura familiar?**

_____

_____

**6- Quais desses produtos que poderiam fazer parte do cardápio da Alimentação Escolar?**

_____

_____

**7- Existe o acompanhamento da sazonalidade dos alimentos produzidos pela agricultura familiar na cidade de Piripiri?**

_____

_____

**8- Existe orientação para os agricultores familiares participarem das chamadas públicas da Alimentação Escolar?**

_____

_____

**9- Quais os mecanismos criados para fazer com que os agricultores familiares da Alimentação Escolar?**

_____

_____

**10 – Quantos agricultores cadastrados na zona urbana e na zona rural?**

Zona Urbana_____

Zona Rural_____

## APÊNDICE B - QUESTIONÁRIO DADOS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPIO DE PIRIPIRI

**1 – Qual a última Chamada Pública da Alimentação Escolar da agricultura familiar foi realizada no município de Piripiri?**

_____

_____

**2 – Existe um banco de dados com cadastro de agricultores familiares para participarem das chamadas públicas da Alimentação Escolar?**

_____

_____

**3 – Quais os produtos produzidos na região de Piripiri pela agricultura familiar são utilizados no cardápio da Alimentação Escolar?**

_____

_____

**4- Existe o acompanhamento da sazonalidade dos alimentos produzidos pela agricultura familiar na cidade de Piripiri para serem utilizados na Alimentação Escolar?**

_____

_____

**5- Existe orientação para os agricultores familiares participarem das chamadas públicas da Alimentação Escolar?**

_____

_____

**6- Quais os mecanismos criados pela SEDUC para fazer com que os agricultores familiares da Alimentação Escolar?**

_____

_____

**7 – O município tem conseguido cumprir a Lei n. 11.947/2009, que determina 30% de compra da Agricultura Familiar ?**

_____

_____

**8- Informe os dados sobre a educação de Piripiri.**

**Número de escolas:**_____

**Zona Urbana:**_____ **Zona Rural:**_____

**Número de alunos beneficiados com Alimentação Escolar no município de Piripiri no ano de 2020 e 2021:**

_____

**Faixa etária de alunos comtemplado pela Alimentação Escolar:**_____

**APÊNDICE C – GUIA INFORMATIVO PARA O AGRICULTOR FAMILIAR - AUMENTE SUA RENDA: ORIENTAÇÕES DE COMO VENDER SUA PRODUÇÃO PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

1ª edição - 2022

**Elaboração:**
Genyvana Criscya Garcia Carvalho
Oduvaldo Vendrametto

**Informações:**
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**Revisão do texto:**
Ivonalda Brito de Almeida Morais

**Projeto, produção gráfica e Ilustrações:**
Denes Brito

Genyvana Criscya Garcia Carvalho

Oduvaldo Vendrametto

# GUIA INFORMATIVO DA AGRICULTURA FAMILIAR

## AUMENTE SUA RENDA!

## ORIENTAÇÕES DE COMO VENDER SUA PRODUÇÃO PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

2022

# SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO ..... 05

PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE) ..... 06

OBJETIVOS DO PNAE ..... 06

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AGRICULTURA FAMILIAR: O QUE É? ..... 07

QUAL O PRIMEIRO PASSO PARA VENDER PARA PNAE? ..... 07

COMO VENDER MEUS PRODUTOS PARA A ALIMENTACAO ESCOLAR ..... 07

QUEM PODE COMPRAR SEUS PRODUTOS? ..... 08

QUEM PODE VENDER? ..... 08

QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS? ..... 09

REFERÊNCIAS ..... 10

APRESENTAÇÃO
Você sabe o que alimentação escolar e agricultura familiar tem em comum?
Você sabia que o agricultor familiar pode vender e fazer parte da alimentação escolar?
AQUI VOCÊ VAI ENCONTRAR AS RESPOSTAS PARA ESSAS PERGUNTAS E VAI AINDA DESCOBRIR A IMPORTÂNCIA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS.

# PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

**É um programa do Governo Federal em parceria com os Municípios, que garante a alimentação escolar para todos os alunos matriculados em escolas públicas e escolas filantrópicas.**

Fonte: FRANTZ (2014)

**VOCÊ SABIA QUE CERCA DE 50 MILHÕES DE REFEIÇÕES SÃO SERVIDAS DIARIAMENTE NAS ESCOLAS PÚBLICAS NO PAÍS?**

## O PNAE TEM COMO OBJETIVOS:

- FORMAR HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS
- AUMENTAR O APRENDIZADO E RENDIMENTO ESCOLAR

**SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

- PROMOVER O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS
- OFERECER REFEIÇÕES SAUDÁVEIS QUE CUBRAM ENTRE 15% E 30% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS, DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, DURANTE A PERMANÊNCIA NA ESCOLA

# ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AGRICULTURA FAMILIAR: O QUE É?

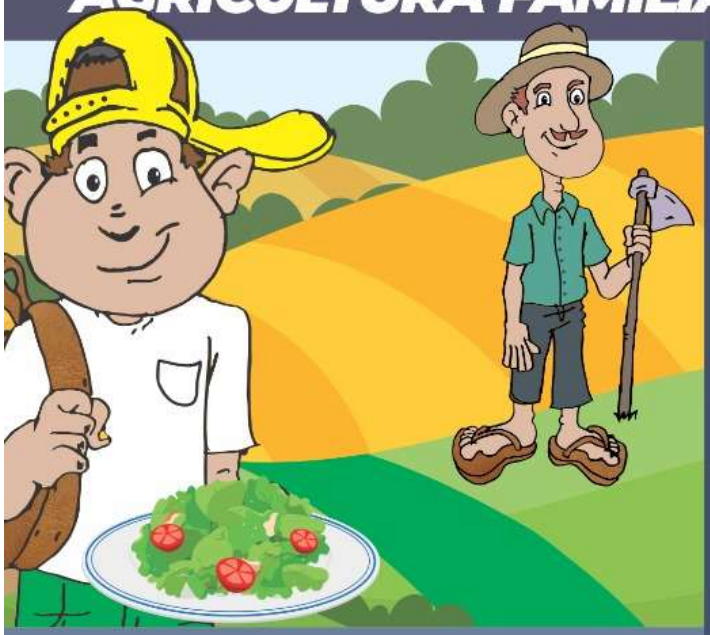

**A Lei nº 11.947/2009 art.14 define que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações.**

## QUAL O PRIMEIRO PASSO PARA VENDER PARA O PNAE?

O agricultor familiar deve procurar um órgão credenciado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), com CPF e dados sobre o seu estabelecimento e sua produção.

Com a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), o agricultor familiar é reconhecido pelo MDA e pode acessar o PNAE.

A consulta às DAP's jurídicas e a emissão dos extratos podem ser feitas pelo município ou CNPJ no endereço eletrônico do MDA: www.mda.gov.br.

**AS CHAMADAS PÚBLICAS ACONTECEM O ANO INTEIRO.**

**ENTÃO FIQUE ATENTO, DEIXE SUA DOCUMENTAÇÃO EM DIA!**

## COMO VENDER MEUS PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR?

Para participar da nova Chamada Pública, é importante você, Agricultor Familiar, ficar atento à divulgação que é feita pela prefeitura, EMATER e por organizações, como associações e cooperativas.

Esta divulgação pode acontecer pelo rádio, internet ou pelo WhatsApp.

# QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS?

## GRUPOS FORMAIS:

COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR COM DAP

- CNPJ;
- DAP Jurídica;
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal – Seguridade social e FGTS;
- Cópia de estatuto e da ata de posse da diretoria;
- Projeto de vendas com dados dos agricultores, assinado pelo representante legal;
- Comprovação de atendimentos de requisitos específicos previstos em lei;
- Declaração de produção dos alimentos por parte dos associados;
- Declaração do representante legal de cumprimento do limite individual por associado .

## GRUPOS INFORMAIS/ FORNECEDORES INDIVIDUAIS

GRUPO DE AGRICULTORES FAMILIARES COM DAP FÍSICA / AGRICULTOR FAMILIAR COM DAP FÍSICA

- CPF;
- DAP Física;
- Projeto de venda com assinatura do agricultor;
- Comprovação de atendimentos de requisitos específicos previstos em lei;
- Declaração de produção dos alimentos.

**SE VOCÊ, AGRICULTOR FAMILIAR, DESEJA RECEBER MAIS INFORMAÇÕES SOBRE A VENDA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONSULTE:**

- MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário – Secretaria da Agricultura Familiar Tel.: (61) 2020-0788/ 0963;
- FNDE/PNAE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Programa Nacional de Alimentação Escolar Tel.: (61) 2022-5666;
- MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (www.agricultura.gov.br);
- EMATER;
- PREFEITURAS;
- SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO;
- SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

**DICA VALIOSA:**

**APESAR DO VOLUME DE DOCUMENTOS, VOCÊ PODE BUSCAR AJUDA NAS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS NO PROCESSO.**

# REFERÊNCIAS


BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.

FAO. **Manual de boas práticas agrícolas para a agricultura familiar**. Disponível em: https://ciorganicos.com.br/biblioteca /manual-de-boas-praticas-agricolas-para-agricultura-familiar/. Acesso em: 18 de fevereiro de 2022.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). **Sobre o PNAE**: O que é? Brasília, DF. Disponível em: www.fnde.gov.br/programas/pnae. Acesso em: 19 de fevereiro de 2022.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). **Programa Nacional da Alimentação Escolar**: cartilha II da agricultura familiar. Brasília, DF. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/ category/116-alimentacao-escolar?download=12495:cartilha-2-agricultura-familiar-no-pnae. Brasília, 2017. Acesso em: 19 de fevereiro de 2022.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). **Caderno de Legislação** - PNAE/2021. https://www.fnde.gov.br/programas/pnae/pnae-area-gestores/pnae-manuais-cartilhas/item/12094-caderno-de-legislação-2019

FRANTZ, Isa. **Par de Selo Ano Internacional da Agricultura Familiar**. 2014. Disponível em: http://afnb-bsb-colecionismo.blogspot .com/2014/06/ano-internacional-da-agricultura.html?m=1. Acesso em: 18 de fevereiro de 2022.

# APÊNDICE D - PRODUÇÃO ACADÊMICA A PARTIR DA TESE

| PRODUÇÃO ACADÊMICA A PARTIR DA TESE | | | |
|---|---|---|---|
| **CAPÍTULO DE LIVRO** | | | |
| **AUTORES** | **TÍTULO** | **REVISTA/LIVRO** | **LINK DE ACESSO** |
| CARVALHO, G. C. G.; VENDRAMETTO, O. | Conselho de Alimentação Escolar (CAE): aspectos conceituais, legais e desafios no desenvolvimento das atribuições dos conselheiros | Título do Livro: **Alimentação escolar: vamos colocar os pratos à mesa – uma obrigação do Estado, um dever da sociedade.** São Paulo: Blucher, 2022 | https://openaccess.blucher.com.br/download-pdf/535 |
| CARVALHO, G. C. G.; VENDRAMETTO, O.; MORAIS, I. B. A.; | Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE): Análise da Qualidade dos Cardápios | Título do Livro: **Alimentação, nutrição e cultura.** Ponta Grossa - PR: Atena, 2021 | https://www.atenaeditora.com.br/post-ebook/4586 |
| CARVALHO, G. C. G.; VENDRAMETTO, O.; MORAIS, I. B. A.; PIRES, C. de J.; LIMA, J. E. A. de.; PEREIRA, E. G. da S. | O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) como ferramenta de desenvolvimento do hábito cultural alimentar saudável | Título do Livro: **Pesquisas em saúde, meio ambiente e representação social.** Campo Grande: Editora Inovar, 2022 | https://www.editorainovar.com.br/ciencias-da-saude/ |
| **ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS** | | | |
| CARVALHO, G. C. G.; VENDRAMETTO, O.; MORAIS, I. B. A.; OLIVEIRA, G. A. L. | School food council (CAE): the challenges faced by councilors | **Research, Society and Development**, *[S. l.]*, v. 10, n. 3, p. e35510313405, 2021. | https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/13405 |

| ARTIGOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS E PUBLICAÇÃO EM ANAIS DE EVENTO | | | |
|---|---|---|---|
| CARVALHO, G. C. G.; PIRES, C. J.; A. G. LUSTOSA, A. G.; SILVA, L. M. C. M. | Alimentação Escolar: os tipos de gestão adotadas no Brasil | **Anais da XI Semana de Iniciação Científica da CHRISFAPI**, nº 8 (2020)<br><br>ISSN: 2318-7514 | https://cloud.chrisfapi.com.br:2052/index.php/s/6JCFoT45TbXbs7j<br><br>**Trabalho Premiado na Modalidade Comunicação Oral do Curso de Nutrição** |
| CARVALHO, G. C. G.;<br>PIRES, C. J.;<br>LUSTOSA, A. G;<br>SILVA, L. M. C. M. | Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e o Contexto da COVID-19 nas Cidades da Região Norte do Estado do Piauí | **Anais da XII Semana de Iniciação Científica da CHRISFAPI**, nº 9 (2021)<br><br>ISSN: 2318-7514 | https://cloud.chrisfapi.com.br:2052/index.php/s/nkrjNiRzcnQb6nX<br><br>**Trabalho Premiado na Modalidade Comunicação Oral do Curso de Nutrição** |
| CARVALHO, G. C. G.; VENDRAMETTO, O.; MORAIS, I. B. de A.; EULÁLIO NETO, M.; RODRIGUES, R. N. M.; ALVES, F. C. D.; NÄÄS, I. de A. | Global warming impact in a food distribution system: A case study in an elementary school in Piaui | **APMS 2019**<br><br>IFIP Advances in Information and Communication Technology (1868-422X) | https://www.springer.com/series/6102 |

**Fonte**: autoria própria (2022).

# ANEXOS

# ANEXO A – PARECER CEP

UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP / VICE-REITORIA DE PESQUISA E PÓS

## PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

**DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

**Título da Pesquisa:** PROPOSTA DE GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O TERRITÓRIO DO COCAIS - PIAUI

**Pesquisador:** GENYVANA CRISCYA GARCIA CARVALHO

**Área Temática:**

**Versão:** 1

**CAAE:** 36700820.1.0000.5512

**Instituição Proponente:** ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

**DADOS DO PARECER**

**Número do Parecer:** 4.334.282

**Apresentação do Projeto:**

Todas as informações e documentos necessários presentes. Nenhuma pendência identificada. A descrição de objetivos, método de pesquisa e questionários (em separado, para cada grupo de participantes) permitem avaliar como inexistentes restrições de natureza ética.

**Objetivo da Pesquisa:**

Claramente apresentado.

**Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

Presentes e bem descritos.

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

Nada a acrescentar.

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

Nenhuma pendência identificada.

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

Nenhuma restrição de natureza ética identificada.

**Considerações Finais a critério do CEP:**

ao término da pesquisa é obrigatória a entrega do relatório final.

**Endereço:** Rua Dr. Bacelar, 1212 4º andar
**Bairro:** Vila Clementino **CEP:** 04.026-002
**UF:** SP **Município:** SAO PAULO
**Telefone:** (11)5586-4086 **E-mail:** cep@unip.br

UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP / VICE-REITORIA DE PESQUISA E PÓS

Continuação do Parecer: 4.334.282

**Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

| Tipo Documento | Arquivo | Postagem | Autor | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Informações Básicas do Projeto | PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1610528.pdf | 18/08/2020 12:34:20 | | Aceito |
| TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência | TCLE1.pdf | 18/08/2020 12:33:03 | GENYVANA CRISCYA GARCIA CARVALHO | Aceito |
| Outros | QUESTIONARIO_CAE.pdf | 17/08/2020 22:29:29 | GENYVANA CRISCYA GARCIA CARVALHO | Aceito |
| Outros | QUESTIONARIO_SECRETARIO.pdf | 17/08/2020 22:29:04 | GENYVANA CRISCYA GARCIA CARVALHO | Aceito |
| Outros | QUESTIONARIO_DIRETOR.pdf | 17/08/2020 22:28:36 | GENYVANA CRISCYA GARCIA CARVALHO | Aceito |
| Outros | QUESTIONARIO_NUTRICIONISTAS.pdf | 17/08/2020 22:28:10 | GENYVANA CRISCYA GARCIA CARVALHO | Aceito |
| Outros | intencaopesquisa.jpeg | 17/08/2020 22:24:28 | GENYVANA CRISCYA GARCIA CARVALHO | Aceito |
| Outros | carta.jpeg | 17/08/2020 22:23:44 | GENYVANA CRISCYA GARCIA CARVALHO | Aceito |
| Folha de Rosto | folhaderosto.pdf | 17/08/2020 22:22:32 | GENYVANA CRISCYA GARCIA CARVALHO | Aceito |
| Declaração de Pesquisadores | TERMO_DE_COMPROMISSODOPESQUISADOR.pdf | 12/08/2020 11:24:42 | GENYVANA CRISCYA GARCIA CARVALHO | Aceito |
| Outros | frm_termo_de_autorizacao_para_uso_de_instrumento_de_coleta_de_dados.pdf | 12/08/2020 11:23:44 | GENYVANA CRISCYA GARCIA CARVALHO | Aceito |
| Projeto Detalhado / Brochura Investigador | PROJETO.pdf | 12/08/2020 11:21:38 | GENYVANA CRISCYA GARCIA CARVALHO | Aceito |
| Orçamento | frm_orcamento_de_projeto_de_pesquisa.pdf | 12/08/2020 11:17:33 | GENYVANA CRISCYA GARCIA CARVALHO | Aceito |

**Situação do Parecer:**
Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

**Endereço:** Rua Dr. Bacelar, 1212 4º andar
**Bairro:** Vila Clementino **CEP:** 04.026-002
**UF:** SP **Município:** SAO PAULO
**Telefone:** (11)5586-4086 **E-mail:** cep@unip.br

Não

SAO PAULO, 13 de Outubro de 2020

**Assinado por:**
**Bettina Gerken Brasil**
**(Coordenador(a))**

**Endereço:** Rua Dr. Bacelar, 1212 4º andar
**Bairro:** Vila Clementino **CEP:** 04.026-002
**UF:** SP **Município:** SAO PAULO
**Telefone:** (11)5586-4086 **E-mail:** cep@unip.br